vol-99

REVISTA TRIMENSAL

REVISTA TRIMENSAL

DO

INSTITUTO
HISTORICO E GEOGRAPHICO
BRAZILEIRO

FUNDADO NO RIO DE JANEIRO

TOMO LXII

PARTE I

(1º E 2º TRIMESTRES)

Hoc facit, ut longos durent bene gesta per annos
Et possint serâ posteritate frui

AUSPICE PETRO SECUNDO
PACIFICA SCIENTIÆ OCCUPATIO

INSTITUTUM HISTORICO GEOGRAPHICUM IN URBE FLUMINENSE CONDITUM DIE XXI OCTOBRIS A·D·MDCCCXXXVIII

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1900

4304-99

RELAÇÃO DAS CAPITANIAS DO BRASIL

A seguinte Relação das Capitanias do Brasil foi escripta no principio do seculo dezesete; e encerra-se o seu maior valor em pertencer a uma época de transição sobre a qual as minimas noticias poderão interessar a quem fizer confrontações para acertar com a verdade historica de algum facto importante. Foi por este motivo que a copiei para a offerecer ao Instituto.

Francisco Adolpho Varnhagem.

A provincia do Brasil, a que em seo descobrimento foi posto nome de Sta. Cruz, he toda aquella terra que fica para a parte oriental do meridiano ou linha da divisão que se faz entre as corôas de Portugal e Castella, que se lança trezentas legoas alem da mais occidental ilha das do Cabo Verde que é de S. Antaõ, e vem esta linha a passar pela bôca do Rio do Maranhão na parte do norte e pela do grande Rio da prata da banda do Sul, em que ficarão mais de novecentas legoas de Costa norte norte a sul, e he a parte mais oriental da terra firme do Perú, e obra de duzentas legoas de oriente a poente. Destas terão os Portuguezes povoado como setecentas que serão desde a Capitania do Rio grande que é a parte começando da banda do norte até a de S. Vicente que é a ultima para o Sul.

Toda esta terra é mui fertil e abundante de mantimentos da terra que se chamam *mandioca* de que se faz certa farinha que se come em lugar de pão produz muitas fructas; assim estrangeiras como naturaes da terra, e entre ellas os ananazes que é um pomo formozissimo á vista e mui saboroso, tem muitas madeiras excellentissimas para todo o genero de fabrica, e entre ellas o *Jacarandá* que é quasi um ebano, e

outras de varias côres, e sobre todas a do maravilhozo páo do Brasil de que a provincia tomou o nome, e serve para tintas com tanto proveito e interesse da fazenda de S. Magestade que só para ella rende setenta mil cruzados cada anno.

O Excellentissimo fructo e droga do assucar se dá em toda esta provincia em tanta abundancia que daqui se provê não somente este Reyno, mas todas as provincias da Europa de que se tira tanto interesse que se entende valerá o que vem á fazenda de S. Magestade quinhentos mil cruzados.

Serão dos que o cultivão particulares outro tanto.

Tem muita malagueta que he outra droga que serve em lugar de pimenta, muito algodão, Gengibre, Ambar, Balsamo, Oleo de Copaiva, almessega e outras cousas meridionaes.

Tem minas de ouro, prata, ferro, cobre, salitro, esmeraldas, cristal, e outros mineraes excellentissimos, perolas se tem achado em algumas partes, e finalmente é tão copiosa e tão fertil de todas as coisas necessarias á vida humana que lhe não falta mais que muitos cultivadores para ser em tudo felicissima.

Os ares e clima é mui benigno, porque começando em 3 gráos e meio passada a linha equinoxial da linha pela banda do Norte, acaba na Ilha de Sta. Maria que está na bôca do Rio da prata, em trinta e cinco gràos pela banda do Sul, é regada de muitos rios caudalosos, e entre elles os tres tão famosos como é o da prata, que a devide do Perú. O das Amazonas, e o do maranhão, que é outro limite que dissemos; tem muitos e formosissimos portos de que abaixo faremos menção.

Está toda a Costa dividida em onse capitanias pela maneira que abaixo se dirá entrando cada uma pelo Sertão dentro até á linha da demarcação.

CAPITANIA DO RIO GRANDE

Começando pela parte do Norte, a pimeira Capitania é a do Rio Grande que está em 4 gráos e meio da linha para a banda do Sul e é de Sua Magestade e tem uma boa fortaleza,

posto que não de todo acabada, meia legoa della está uma povoação de obra de vinte cinco ou trinta moradores ; os vesinhos vivem de criação de gados e mantimentos que cultivão, e pescaria, e renderão os dizimos duzentos e cincoenta mil reis, na fortaleza há nove pessas de artilheria de bronze, e dezenove de ferro coado, é bastantemente provida d'armas e munições.

Há nesta Capitania um Capitão, por Sua Magestade que tem de ordenado cem mil reis cada anno.

Um Alferes que tem de soldo cinco mil reis por mez e seu mantimento.

Um Sargento que tem quatro mil reis por mez.

Um tambor que tem quatro cruzados.

Quatro Cabos d'esquadra dois mil reis cada mez.

Oitenta soldados mosqueteiros a mil e seicentos reis por mez e seu mantimento. Um ferreiro. Um carpinteiro. Um pedreiro que tem por mez 320 rs e seu mantimento.

Ha um Vigario que tem a vara das almas, e tem de ordenado cada anno duzentos mil rs, importão as ordinarias da Igreja quarenta mil rs cada anno.

CAPITANIA DA PARAIBA

Correndo para a parte do Sul vinte e duas legoas do Rio Grande está a Capitania da Paraiba, situada em 7 gráos e dois terços d'altura da linha equinoxial para a parte do Sul, entrasse a sua barra Nordeste Sudoeste, tem noventa palmos d'agua de preamar e dentro bom surgidouro, na entrada da barra tem uma fortaleza que chamão o *Cabedello* com vinte mosqueteiros de guarnição e capitão posto por Sua Magestade, com os mais Officiaes, e quatro legoas pelo rio assima está a cidade de *Philippéa* aonde reside o Governador: tem até cem vezinhos Portuguezes, e dois mosteiros, um de S. Bento, e outro de S. Francisco e em seu districto habitam mais de oito centos Portuguezes, em que haverão quatorze ou quinze engenhos de assucar, e grandes roçarias de mantimentos, tem ao redor de quatorze mil *Pitagares*, he gentio da terra, e outras

nações que aqui habitão repartidos por suas aldêas que estão a cargo dos frades menores de S. Francisco.

Tem a dita Cidade trinta soldados de guarnição que com os acima ditos fazem cincoenta, e todos são da obrigação de *Cabedello* o qual tem tres pessas de bronze, e nove de ferro coado.

A gente da terra se reparte em duas companhias de quatro centos homens brancos, e mais em q'entrão trinta de cavallo com suas armas e os mais officiaes necessarios.

O Capitão e Governador da Paraiba tem de ordenado cem mil reis por anno por provisão de S. Magestade.

O Sargento mór tem noventa e seis mil reis por provisão dos Governadores, que é oito mil reis por mez.

O Alferes outros noventa e seis mil reis.

Os vinte Soldados que residem na cidade por mez tem a seis cruzados.

O Capitão do forte Cabedello tem cem mil reis de ordenado poprovisãode S. Magestade.

O Alferes do dito forte noventa e seis mil reis.

O Sargento cessenta mil reis.

Dois tambores, um no forte, outro na Cidade a sete mil reis por mez cada um.

Os vinte Soldados do forte Cabedello tem de mantimento e ordenado, sete cruzados cada mez cada um.

Um Condestavel que reside no forte, tem tres mil e duzentos reis por mez.

Quatro bombardeiros tem de ordenado e mantimento a seis cruzados cada um cada mez.

Ha nesta Capitania uma freguezia, O Vigario della tem de seu ordenado duzentos mil reis por duas provisões de S. Magestade.

Ordinaria dos frades de S. Francisco que é um quarto de farinha, e um quarto de azeite, e duas arrobas de cêras que importão cada anno oitenta mil reis pouco mais ou menos.

Os Officiaes da fazenda de S. Magestade que são, provedor escrivão e Almoxarife tinhão até agora de ordenado a dois por cento de tudo que se arrecadava para a fazenda de S. Magestade

e agora se reduzem a ordenados certos; e ao provedor da fazenda tem agora cessenta mil reis de ordenado.

Esta Capitania é de S. Magestade e renderá aos dizimos de seis para sete mil arrobas de assucar fora as miunças, e vai sempre em crescimento.

CAPITANIA DE ITAMARÁQUÁ

Esta Capitania de Itamaráquá dista quinze legoas da Paraiba, está em oito gráos de altura para a parte do S. entrasse a sua barra a Oeste: é muito ruim, e de pouca agua, porque como é costa brava fica tambem esparcelada e de pouco fundo, e os pilotos que ha vão sempre com o prumo na mão, e são navios de pouco porte: o porto dentro é muito bom, e tem fundo bastante para grandes embarcações: cerca-a um pequeno braço de mar de pouca agua, e assim fica Ilha: não tem fortaleza, nem sitio para ella; mas em um reduto tem tres pessas pequenas de ferro coado, e um bombardeiro mas tudo desprovido.

Terá obra de quinhentos moradores brancos e repartidos em duas companhias e entre elles vinte e cinco de Cavallo, e que acodem aos rebates.

O Capitão é posto pelo senhorio, e hoje está em litigio entre o Conde de Monsanto, e Lopo de Souza: os Officiaes da Fazenda provê-os S. Magestade.

Ha um Vigario que cura os freguezes, tem de ordenado trinta e cinco mil reis. Renderá esta Capitania duas mil e quinhentas arrobas de assucar fora as miunças.

CAPITANIA DE PERNAMBUCO

Desta Ilha de Itamaráquá á Capitania de Pernambuco ha cinco legoas, está em oito gráos perfeitos de altura para a parte do Sul, entrasse a sua barra de Leste á Oeste, tem vinte sete palmos d'agua de preamar, os navios q'a entrão vão cosendo um recife que lhe fica á parte esquerda por razão de um banco de pedra que tem na entrada q'a faz tão estreita que não cabem por ella dois navios emparelhados; e tanto que passam esta

bôca da barra voltão para Sudooeste, e por este rumo vão até o surgidouro.

Defronte desta entrada em uma lingoa de terra firme se começou a fabricar uma fortaleza para defenção da barra, e fazendo-se ao principio com trincheiras de madeira arruinou facilmente por ser a terra solta, e não ter fundamento firme, pelo que mandou S. Magestade que a fortaleza se fabricasse na lagea onde hora se vai fazendo, e he de muita importancia por ser este porto mais frequentado de navios de todos os outros do Brasil, e ser o trato da terra mui grossa e de grande riqueza por nelle se carregarem a maior parte dos assucares q'vem para este Reyno, e todo o Brasil.

Tem já hoje esta fortaleza do recife, seu Capitão posto por S. Magestade e nella e nas trincheiras da praia ha vinte e duas pessas de bronze e trinta e duas de ferro coado, e todas cavalgadas, e postas a ponto com os Officiaes para isso necessarios.

Tem esta Capitania duas Villas a de Olinda, que é a principal e outra que se chamma *Igarassu*, com mais de quatro mil Portuguezes em seu districto, em q'entrão mais de duzentos de Cavallo: ha dois mosteiros de S. Francisco, um do Carmo, outro de S. Bento, outro de Freiras e um grande Collegio da Companhia; ha na Villa duas freguezias, e huma no Recife.

O Capitão mor e Governador desta Capitania é posto por S. Magestade em ausencia do Senhorio della q'é um filho de Duarte Coelho d'Albuquerque o qual apresenta, e S. Magestade escolhe, tem de ordenado quatrocentos mil reis, que se lhe pagão á custa do donatorio pelo rendimento de sua redizima, e da fazenda de S. Magestade tem sómente quarenta mil reis.

Ha na Villa uma Companhia de presidio, cujo Capitão tem de ordenado cénto e vinte mil reis e seu mantimento.

O Capitão da fortaleza do recife tem de ordenado cem mil reis.

Dous Alferes destas duas companhias tem de ordenado cento e vinte mil reis cessenta cada um.

Dois sargentos tem de ordenado cessenta mil reis trinta a cada um.

Dois embandeirados tem por mez mil e duzentos reis cada um e seu mantimento.

Quatro tambores, e dois pifanos destas duas companhias tem por mez mil e duzentos reis cada um e seu mantimento.

O capitão destas companhias tem por mez dous mil reis e seu mantimento.

Ha nestas duas companhias cento e trinta mosqueteiros com seus Cabos que tem por mez mil e duzentos reis e seu mantimento.

Um cirurgião tem por mez mil e seiscentos reis e seu mantimento.

Um barbeiro sangrador tem por mez mil quatrocentos reis e seu mantimento.

Montasse no mantimento das cento e quarenta e sete praças destas duas Companhias a razão de mil quatrocentos reis por cada praça, dois contos oito mil setecentos e quarenta reis.

Tem mais um tambor na forma do regimento que tem cada mez mil e duzentos de soldo, e mil quatrocentos e vinte reis de mantimento.

Ha na Villa de Olinda quatro companhias de ordenanças em qu'entrão quinhentos e cincoenta moradores, e no districto que todas doze se juntão dous mil e quinhentos homens e nellas duzentos de cavallo: tem mais um sargento mór desta gente com oitenta mil reis de ordenado e um alferes com sessenta mil reis.

O vigario da igreja matriz tem de ordenado trinta e cinco mil reis.

O coadjutor vinte e cinco.

Os quatro beneficiados cada um quinze mil reis.

O thesoureiro oito mil reis.

Monta a ordinaria desta Igreja cem mil reis, de farinha, cera e azeite e mais fabrica.

Ha na dita Villa mais a freguezia de S. Pedro, tem o vigario della de ordenado e ordinaria quarenta mil reis.

O collegio dos Padres da Companhia tem quatrocentos mil reis de sua ordinaria q'lhe são pagos em assucares,

Ha no termo desta Villa oito freguezias, á saber o Recife, da Varzea de S. Lourenço, S. Amaro o novo, S. Amaro o velho, S. Antonio, S. Miguel da Puiuca a freguezia de Tinharé, tem os vigarios destas freguezias de ordinaria e ordenados quarenta mil reis cada um.

Ha mais nesta freguezia de Igarassu tem o vigario della de ordenado cessenta mil reis por provisão de S. Magestade e cinco mil reis de ordinaria.

O coadjutor desta Igreja vinte e cinco mil reis.

Os padres de S. Francisco tem de ordinaria um quarto de farinha do Reyno, um quarto d'azeite, duas arrobas de cera, que monta por anno oitenta mil reis.

Os officiaes da Fazenda de S. Magestade desta Capitania q'são provedor, Almoxarife, escrivão da fazenda e almoxarifado tinhão a 2 por cento de tudo o q'se punha em arrecadação da dita fazenda e agora tem S. Magestade mandado q'se reduzão a salarios certos.

Rendem os dizimos desta Capital tres mil arrobas de assucar pouco mais ou menos q'cada dia vão em crescimento e isto fora as miunças.

O Páo Brazil q'nesta Capitania se carrega, anda arrendado em cessenta mil cruzados.

CAPITANIA DE SEREGIPE D'EL REY

Esta capitania fica no districto da Bahia de todos os Santos e pellos moradores della foi conquistada e povoada, está em onze gráos da banda do Sul, e a terra é mui fertil, e de grandes varzeas pelo q'há nella muitas creações de Vacas, d'egoas, muitas mandiocas e pescarias e podem-se nella fazer muitos engenhos posto q'até agora não ha mais que dois começados: terá cincoenta moradores, em seu districto, e parecendo que ia em muito crescimento a fez capitania o Governador D. Francisco de Souza e lhe deu o capitão-mór mais officiaes, com jurisdição de Villa separando-a da cidade da Bahia de q'hera Aldeia, mas os moradores da dita cidade se opposerão a isso e corre sobre isso demanda.

CAPITANIA DA BAHIA DE TODOS OS SANTOS

Esta capitania da Bahia de todos os santos, e sua cidade é a cabeça de todo o Estado do Brazil, e nella reside o Governador Geral com os officiaes da justiça, e tem Sé Cathedral com seu Bispo muitos mosteiros como abaixo se dirá.

Está esta cidade da Bahia em 13 gráos e um terço da banda do Sul, entrasse a barra a Oeste, e tornasse á quarta de noroeste tem a sua boca duas legoas de largo, e é desacomodada para nella se fazer fortaleza que seja de effeito para se defender a entrada aos inimigos; com tudo se fizerão dentro nesta Bahia, alguns fortes e plataformas com sua artilharia q'se defende uma occasião, a saber tem o forte de S. Philipe q'tem seo capitão com ordenado de oitenta mil reis, e dez soldados a saber, quatro mosqueteiros q'vencem por mez a dois mil oitocentos reis e os seis arcabuzeiros qu'vencem por mez a 2400 rs. um cabo q'administra estes soldados e tem por mez a tres mil e duzentos reis, um condestavel tem por mez a tres mil e duzentos reis, e ha neste forte duas meias esperas, um meio canhão, e dois sagres.

O forte Santo Alberto na praia da Cidade o qual tem duas meias esperas. Na plataforma do Collegio de Jesus ha uma columbrina de alcance e dois sagres de bronse.

Na ponta da Cidade, S. Luzia, ha tres camellos de bronse e um meio sagre.

Na plataforma sobre Santo Alberto há um bazalisco e um camello ambos de bronze, na ponta S. Catherina dois camellos.

No baluarte novo da Praia um meio sagre, e na outra banda do reduto de S. Francisco na porta da trincheira um camello.

Nos demais reveses das trincheiras, ha mais de bronse quatro falcões dois de dedo, e dois pedreiros.

Mais nas ditas trincheiras varias, doze pessas de ferro coado que tudo isto se extende por espaço de duas legoas, e mais apartado da Cidade em uma ponta de terra está o forte de S. Antonio, o qual tem de presidio dez soldados dos quais quatro são mosqueteiros, e seis arcabuzeiros, um cabo condestavel que todos

vencem soldo conforme o de S. Philipe, tem Capitão com quarenta mil rs. de ordenado.

Ha nesta Capitania da Bahia duas Capitanias de presidio de infanteria que ambas tem cento e noventa soldados, destes são setenta mosqueteiros que vence de soldo e mantimentos a dois mil e oito centos rs. por mez e os cento e vinte são arcabuzeiros que vencem a dois mil e quatro centos rs. por mez.

São nas quatro Companhias oito cabos d'Esquadra que vencem por mez a tres mil e duzentos rs.

Quatro tambores e dous pifanos, dois embandeirados, um Cirurgião, um barbeiro, vence cada um a dois mil e oito centos rs. dor mez.

Dois Sargentos destas duas Companhias vencem a 5$—rs. por mez.

Dois Alferes vence cada um oito mil rs. por mez.

Dois Capitães vencem a dez mil rs. por mez.

E montasse em todos os ditos soldos destas duas Companhias sete contos cincoenta e um mil e duzentos.

O Governador Geral deste estado tem de seu ordenado e merce 3$000 crusados, e além disso se lhe dão mais mil crusados para elle repartir em ms cada anno pelas pessoas que lhe parecer.

Tem o dito governador vinte quatro soldados mosqueteiros de sua guarda os quais vencem a dois mil e oitocentos rs. por mez.

O Capitão desta guarda tem oitenta mil reis de ordenado cada anno.

O Sargento desta guarda tem cessenta mil reis por anno.

Tem mais o Governador comsigo alguns capitães e Officiaes intertenidos com seus estipendios, que por não ser cousa ordinaria se não declarão aqui.

Ha um sargento mor desta Companhia que tem de ordenado por provisão de S. Magestade oitenta mil reis.

Tem mais de intertinimento por mez oito mil rs. e assim mais um tambor com dois mil e oitocentos rs. por mez.

Ha mais o Sargento mor do Estado que tem de ordenado por provisão de S. Magestade oitenta mil reis.

Hum tambor com dois mil e oito centos rs. por mez.

Um condestavel tem de ordenado quarenta mil reis cada anno.

Quatro bombardeiros dos quaes um vence trez mil e duzentos reis por mez, outro dois mil e quatrocentos rs. dois vencem á dois mil rs.

Quatro ajudantes de bombardeiros que vencem por mez a mil e seiscentos rs.

Outros sete ajudantes de bombardeiros que não vencem soldo.

Ha um tambor mor afora os quatro das companhias o qual vence a quatro mil rs. por mez.

Ha uma vigia do mar da Villa velha, e Rio vermelho que tem quarenta mil rs. de ordenado por provisão dos Governadores.

OFFICIAIS DE FAZENDA

Ha um provedor mor da fazenda de todo o Estado que tem de ordenado cem mil rs. Outro provedor da fazenda desta Capitania do Salvador tem cem mil rs. de ordenado.

O Escrivão da fazenda cem mil rs. de ordenado.

O Thezoureiro Geral do Estado oitenta mil rs. de ordenado.

O Contador da Fazenda cem mil rs. de ordenado.

O Escrivão dos Contos cincoenta mil rs. de ordenado.

O Provedor da Fazenda cento e vinte mil rs. de ordenado.

O Escrivão da Alfandega trinta mil reis de ordenado.

O Almoxarife dos armazens cincoenta mil rs. de ordenado.

O Escrivão dos armazens trinta mil rs. de ordenado.

O Porteiro dos contos e alfandega vinte mil rs. de ordenado.

Dois moços da fazenda cada um quatro mil rs. de ordenado por anno.

Ha mais nesta Cidade um revedor de contas letrado com tresentos mil reis de ordenado que S. Magestade tem mandado extinguir.

O Escrivão deste cargo tem cem mil rs. de ordenado tambem foi mandado extinguir.

OFFICIAIS DE JUSTIÇA

Ouvidor Geral do estado, tem trezentos e quatro mil rs— d.°

O meirinho da Correição do Ouvidor Geral para elle e seis homens tem ordenado oitenta e oito mil e seis centos rs.

Ouvidor da ditta Cidade de ordenado vinte mil rs.— d.°

O Provedor mor dos defuntos duzentos mil rs.— d.°

O Juiz dos Indios forros, quarenta mil rs.— d.°

O Procurador dos indios forros, trinta mil rs.— d.°

OFFICIAIS DA RIBEIRA

O Guarda mor da Ribeira da Cidade do Salvador, cessenta mil rs.— d.°

O Patrão mór, trinta mil rs.— d.°

Há vigia da boca da barra, quarenta mil rs.

Alcaide mor desta Cidade tem vinte mil rs — do fr. prosão, de S. Mage.

Um meirinho da Cidade não tem ordenado.

O meirinho do mar desta Cidade não tem ordenado.

O engenheiro do estado, por provisão de S. Magestade tem cento e cessenta mil rs.— d.°

O Mestre das Obras, quarenta mil rs.— d.°

MINISTROS ECCLESIASTICOS DA CIDADE DA BAHIA

O Bispo do Brasil tem de seu ordenado e outros ms. tres mil cruzados, em que entrão cem mil rs. para seus Officiaes, vinte mil para o prégador da Sé, oitenta mil para o Vigario.

O Cabido da Sé tem de seus ordenados oito centos e dezenove mil rs. a saber.

As cinco dignidades a cinco mil rs. cada um.

Seis conegos quarenta mil rs. cada um.

Dois meios conegos a vinte mil rs.— d.°

Seis Capellães a quinze mil rs.— d.°

Quatro moços de Choro a seis mil rs.— d.°

O Mestre da Capella quarenta mil rs.

O Tangedor dos Orgãos vinte mil rs.

O Sachristão vinte e cinco mil rs.

O Cura trinta e cinco mil rs.

O seu Coadjutor vinte e cinco mil rs.

Á fabrica da Sé, tem duzentos mil rs. cada anno por provisão de S. Magestade.

A ordinaria da Sé para os Officios divinos, tem cada anno uma pipa da vinho, hum quarto d'azeite, seis arrobas de cera, sete alqres. e meio de farinha do Reyno, de medida do Brasil, que são quinze alqres. da do Reyno.

O Seminario do Bispado tem de ordenado cento e vinte mil rs. por provisão de S. Magestade.

O Aljubeiro cinco mil rs.— d.º

As dose Vigararias q' ha no termo da Cidade do Salvador tem de ordenado a trinta mil rs. cada uma. Cinco mil rs. mais de ordinárias, e são as seguintes

I tem a Vigararia da Villa Velha.

A Vigararia de Piraijá.

» » de Paripe.

» » de Pitangu.

» » de Cotegipe.

» » de Matuim.

» » de Pasi.

» » de Taessupiria.

» » de Tanfarire.

» » de Seregipe do Conde.

» » de Paraguassu.

» » de Tapararíqua.

MOSTEIROS

Ha nesta Cidade um mosteiro dos Pes da Companhia o qual tem de ordenado em cada anno tres mil cruzados pagos em assucar nos engenhos q'elles escolhem.

O Provincial da Companhia tem provisão para se lhe dar embarcação cada tres annos para ir vizitar as mais casas, e por ella se lhe pagão cem mil rs. cada tres annos.

Hum mosteiro de frades de S. Francisco, tem de ordinaria por provisão de S. Magestade uma pipa de vinho, um quarto de azeite, seis arrobas de cera, um quarto de farinha do Reyno.

Ha mais um Mosteiro de S. Bento, não tem ordinaria.

Hum mosteiro do Carmo não tem ordinaria.

Terá esta Cidade com seu districto tres mil Portuguezes, e n'ellle cem homens de Cavallo.— Rendem os assucares ao dizimo mais de quatorze mil arrobas fora as miunças.

Ha aqui hum novo contracto de S. Magestade com os Biscainhos que pescão baleas de que se faz muito azeite, que entendo virá aser de grande proveito.

Ha na terra muitas madeiras de que se podem fazer navios, e em seu districo, salitre nas Serras do Rio S. Francisco.

CAPITANIA DOS ILHEOS

Esta Capitania dos Ilheos está trinta legoas da Bahia de todos os Santos em 14 gráos e dous terços da banda de Sul, entrão na sua barra navios de pequeno porte, por ter pouco fundo, e as embarcações grossas que a elle vão, tomão carga ao longo de dois Ilheos, junto aos quaes há bom surgidouro, ficão afastados uma legoa da povoação a qual não tem fortaleza nem sitio capaz em que se possa fazer. O Doutor Gaspar de Figueiredo principiou aqui uma fortaleza n'uma ponta da terra islada da banda do mar, tão accomodada á defencção que com quatro pessas não podera entrar embarcação; por os navios haver de ir ao longo de uma lagea sobre a qual está começada a fortaleza e ali se achou agora. A terra he fresca e de bons ares, e a povoação situada em um alto muito aprasivel dos que a veem foi antigamente muito maior do que oje é, e tinha cinco engenhos de assucar, e com que os dizimos rendião mil cruzados. E mais; mas pelas muitas perseguições e damnos que recebião dos gentios *Aimores*, se foi despoando de maneira que hoje nāa terá cem moradores; Porem agora que está já desapressada desta gente, e oje está pacifica e reduzida á obediencia se pode fundar nella uma grande e rica fazenda, porque ha nella muitas agoas e sitios accomodados para fazer engenhos de assucar, e muitos portos em que os navios podem tomar carga. He a terra assim fertil para canaveaes e roças, para mantimentos; sete legoas pela terra dentro está uma legoa de agua doce q' tem uma legoa de

largo, e tres de roda ; entra nella alem de muitas agoas um rio caudal por cima de uma serra: não entra nella a maré, posto q' os peixes se lhe comunicão: tem muitos peixes bois, tem tres legoas de largo, e mais de quinze braças de fundo, rodeada de serras mui altas, e della sahe um rio que vem desembocar no mar.

Esta Capitania é dos herdeiros de Francisco Giraldes, que é Francisco de Sà de menezes que tem a redizima de tudo que render a Capitania, com outros direitos como se ve da doação que tudo hoje é muito pouco, e de que se não pode fazer concideração. Tem S. Magestade aqui seus Officiaes de fazenda, a saber, Provedor, escrivão e Almoxarife a quem se dá 3 por cento do rendimento da dita Capitania que é tão pouco como temos dito.

O Vigario da Villa dos Ilheos de ordenado, e ordinaria da Igreja quarenta mil reis.

O Coadjutor vinte cinco mil reis de ordenado.

O Porteiro d'Alfandega tres mil trezentos e trinta e tres reis.

CAPITANIA DO PORTO SEGURO

Esta Capitania é do Duque d'Aveiro, está em 17 gráos da banda do Sul trinta legoas da Capitania dos Ilheos, foi a primeira terra que se descobrio pelos nossos nesta provincia do Brasil, vindo Pedro Alvares Cabral com uma Armada para a India no anno de 1.500, e lhe poz nome Porto Seguro pelo comodo que nelle achou e poz nome á terra S. Cruz que oje está mui esquecido na memoria dos homens, ficando-lhe o de Brasil por rasão do páo que della vem.

A barra e porto desta Capitania são os peiores de toda aquella costa sem embargo de Pedro Alvares Cabral se contentar tanto delle, e por assim ser não vão lá navios do Reyno e os assucares que ali se lavram levam-no os moradores dali a vender a outras Capitanias em embarcações pequenas que fazem na terra. Não tem fortaleza nem disposição para se fazer e o que tivera sido de pouco effeito por que como a terra é pobre por si se defende. Antigamente tinha sete Villas povoadas com alguns engenhos oje apenas tem quarenta mora-

dores por que os Aimorés a destruirão pouco e pouco, e os moradores della vivem oje de farinhas de mandioca que ali lavrão e alguns legumes.

Na sertão desta Capitania se acharão algumas pedras verdes como esmeraldas, e se entende tambem que ha minas de metaes mas nada disto está athe oje descoberto.

Tem S. Magestade tambem aqui seus Officiaes da Fazenda provedor, Almoxarife e escrivão, que tem 3 por cento do rendimento da Capitania e o donatario tem a redizima della, que tudo não é consideravel por ser pouco o rendimento. Ha nesta Capitania huma só freguezia o cura Vigario tem de ordenado e ordinaria só quarenta mil reis.

CAPITANIA DO ESPIRITO SANTO

Esta Capitania he de Francisco d'Aguiar Coutinho está cincoenta legoas de Porto Seguro, em vinte gráos d'altura para a banda do Sul entrasse a sua barra a Oesnoroeste tem vinte cinco palmos d'agoa de preamar e muito bom surgidouro limpo e sem perigo, abrigado de todos os ventos.

Tem na entrada do Rio no lugar mais estreito uma fortaleza com Capitão e oito ou dez soldados pagos á custa de S. Magestade e da outra parte do rio outro forte: tem sitio na entrada da barra em que se pode fazer uma fortaleza que a defenda e será de muita importancia; porque como a terra é grossa, e está muito desviada das outras Capitanias que podem soccorrer importava muito estar fortificada ; terá em seu districto mais de quinhentos moradores Portuguezes alem de muitas aldêas de gentio de paz com que a terra é bem cultivada, e ella em si é fertil e grossa de gados, farinhas e pescas e tem alguns engenhos de assucar de que rendera mil e quinhentas arrobas para os dizimos de S. Magestade fora as miunças : tem muito balsamo e fructas exellentes e fica visinha da Serra das esmeraldas e affirma-se haver nella ouro e prata mas a povoação é algum tanto doentia ; por estar mal situada, e por respeito da ruim agoa que tem, que vem de uma serra que dizem todos ser de ferro, e assim sabe a elle.

Com esta povoação do Espirito Santo parte outra Capitania que foi de Pedro de Góes mas não está povoada e como cousa de ser se não faz della relação, mais que entrar nella um rio que se chama Parahyba que não tem porto e ao longo da Costa tem muito baixos ; porem uma legoa ao mar está um Ilheo que se chama dos Francezes ao pé do qual podem surgir náos de muito porte ; porque tem fundo bastante.

Trinta legoas a diante desde rio da Parahyba está uma grande e formosa Bahia que por ser tal lhe poserão nome Bahia formosa a qual entra muito pela terra dentro e de uma parte lhe fica o Cabo frio, e da outra um tufo de terra que vai metendo no mar para a parte do Sueste á maneira de Ilheo: entra nesta Bahia formosa um rio mui grande que se chama Peroibi, e da outra banda desta ponta de terra se faz outro braço de mar que entra por um boqueirão chamado a Casa de Pedra, e se mete pela terra dentro oito ou dez legoas, e faz na ponta um bonissimo sitio para nelle fundar uma Cidade, porque as terras do Cabo frio são muito fructiferas, e darão todos os fructos que se lhe semearem, e desta Bahia formosa ao Cabo frio ha seis legoas: está em altura vinte e tres gráos da banda do Sul e é mais celebrado de todos por estar as portas do Tropico Capricornio, corta-o um braço de mar que o faz ficar em Ilha o qual tem reconvos em que podem estar quantidade de náos de grande porte e tem sitio para ahi poderem espalmar e dar querenas pelo que foi esta a maior escala dos Francezes do que houve em toda a Costa do Brasil ; e tinhão dahi grande trato com o gentio do Sertão de que carregavão cada anno dez e doze náos de páo Brasil, algodões, pimenta da terra, madeira de preço, Ambar e outras cousas.

CAPITANIA DO RIO DE JANEIRO

A Capitania de S. Sebastião do Rio de Janeiro he de S. Magestade dista do Cabo frio dezoito legoas, e da Capitania do Espirito Santo cessenta: está em 23 gráos e um terço da banda do Sul, entra se a sua barra ao Noroeste quarta do Norte, he uma das cousas nobres que a natureza creou, porque a boca da barra

é muito estreita e no meio della está uma lagem na qual se pode fazer uma fortaleza que a faz inexpugnavel fortificando se tambem um dos dois padrastos que tem.

O Porto é bonissimo, e logo em entrando tem a nove e dez braças, e quanto mais se fôrem meter para dentro tanto mais fundo, de modo que podem estar as náos com a prôa em terra como fazem que da mesma praia se estão falando e communicando com as náos: de mais disto abriga este porto de todos os ventos, e não póde sobrevir algum que faço damno; porquanto como abarra està uma legoa do surgidouro, ainda que vente tormenta do Sul, que é ahi o seu travessão, chega o mar tão quebrado aos navios, que apenas os faz mover: e capacissimo de uma infinidade de navios, e terra tão providas de madeiras que se podem nellas fabricar náos, galeões e galez e todas as mais sortes de embarcações que quizerem, que em muitos annos lhe não faltarão madeiras: é muito fertil e abundante de mantimentos, dasse nella muito assucar, e gado vacum, trigo e algum vinho, tanta quantidade de páo Brasil, que desta Capitania se podera tirar mais quantidade que todas as mais deste Estado, e por nella concorrerem tantas cousas se deve fazer muito cazo desta praça, e não supor estas commodidades, mas tambem por evitar poderem-se os inimigos apoderar deste porto; porque seria a total ruina da navegação da India, porque dali á Ilha de S. Helena ha quinhentas e vinte legoas, que é jornada de desesete ou desoito dias com ventos geraes; com que facilmente se pode tomar a dita Ilha ficando ella em 18 gráos, e o Rio de Janeiro em 23 e Um terço e não poderão fazer menos damno a navegação de Angola, pela facildade com que do Rio de Janeiro se navega para lá:

Ha nesta Cidade huma fortaleza ainda que não da importancia que convem uma praça principal; tem oito pessas de artilheria de bronze e sete de ferro côado, com trinta soldados de guarnição pagos à custa da Fazenda de S. Magestade, na forma das mais Capitanias, e terá mais de sete centos moradores Portuguezes: tem algum Commercio com o Rio da prata, e dali para a Angola por onde lhe entrão alguns realles que descem do Perú á Cidade de Buenos-Ayres.

Tem poucos engenhos de assucar, e por isso não renderá mais de mil e quinhentas arrobas fora as miunças. O Capitão da Capitania do Rio de Janeiro tem de ordenado cem mil rs. por provisão de S. Magestade. O Capitão do forte da barra tem oitenta mil rs. por provisão de S. Magestade.

Um Cabo de Esquadra tem trinta e cinco mil rs.

Vinte nove Soldados arcabuzeiros tem cada um por mez a seis cruzados.

Dois tambores a seis cruzados cada um por mez.

Um bombardeiro no forte da barra tem oito cruzados por mez.

Ha mais dois bombarderos que tem de ordenado e mantimentos quarenta mil rs. para cada um por anno.

Ha nesta Cidade um administrador eclesiastico que tem as vezes de prelado e jurisdição quasi episcopal, tirado a da ordem que se estende nesta Capitania, e na do Espirito Santo, Porto Seguro, S. Vicente, o qual tem de ordenado trezentos mil reis.

O Vigrº da freguezia desta Cidade, quarenta mil rs.

O Sacristão cinco mil rs.

O seu Coadjutor tem vinte e cinco mil rs.

Ha nesta Cidade um Collegio de Padres da Companhia a que se paga cada anno da fazenda de S. Magestade um conto de rs.

Ha mais dois mosteiros de Religiosos, um da ordem de S. Bento, e outro do Carmo.

Tem S. Magestade nesta Capitania um provedor da Fazenda que até agora não tem ordenado certo, e leva 3 por cento de tudo que põem em arrecadação que pelo rendimento ser pouco não renderá mais que vinte até trinta mil rs.

O Escrivão da Fazenda tem de ordenado dezesete mil e quatro centos rs.

O Almoxarife tem de ordenado cincoenta mil rs.

O Escrivão do Almoxarifado tem trinta mil rs.

O Porteiro d'Alfandega e meirinho do mar tem de ordenado tres mil trezentos cessenta rs. e para um panno tres mil rs.

Para aluguel da Casa d'Alfandega vinte e dous mil rs.

CAPITANIA DE S. VICENTE

A Capitania de S. Vicente é de Lopo de Souza, está quarenta legoas do Rio de Janeiro em 24 gráos de altura para a parte do Sul: a sua barra tem fundo bastante para náos grandes, tem quatro povoações a saber, S. Vicente, Santos, e S. Paulo do Campo e Tinharé em todas haverá mais de setecentos moradores Portuguezes: as duas primeiras povoações S. Vicente e Santos, estão em uma Ilha pequena que não tem mais que uma legoa de comprido, e edificarão ali por amor dos damnos e guerras que lhe fazia o gentio: a terra é fresca e sadia e de bons ares, e muitos mantimentos semelhantes aos de Portugal, e na Villa de S. Paulo se vai dando a cultivação do trigo; nos limites desta Capitania pela terra dentro obra de quarenta legoas estão as minas de ouro e prata que D. Francisco de Souza diz ter descoberto, das quaes muitos annos antes se tinha noticia; e por boa razão de philosophia esta região deve ter mais e melhores minas que a do Perú; por ficar mais oriental que ella, e mais disposta para a creação de metaes.

Tem ali tambem descoberta minas de ferro para cujo beneficio tem S. Magestade lá mandado um provedor; mas até agora se não tem visto dellas proveito algum.

Rende esta Capitania oito centas arrobas d'assucar fora as miunças, não tem fortaleza, mas em uns reductos e trincheiras com um forte de uma Casa terraplanada, estão oito pessas de artilheria de bronze, e seis de ferro coado.

O Capitão he provido pelo Senhorio, o qual tem a redizima dos direitos de S. Magestade que lhe rende muito pouco.

Tem S. Magestade aqui um provedor da fazenda que tem mil rs. de ordenado.

O Escrivão sete mil rs.

O Almoxarife vinte mil rs.

O Porteiro dois mil rs.

Ha quatro Vigararias nas ditas quatro povoações, e o Vigario da Villa de Santos que é a cabeça, tem de ordenado trinta e cinco mil rs. e cinco para o Sachristão e um coadjutor

com vinte cinco mil rs. de ordenado e sua ordinaria de azeite, cera, vinho e farinha de trigo.

O Vigario da Villa de S. Vicente que antigamente foi cabeça desta Capitania está uma legoa apartada de Santos tem trinta e cinco mil rs. de ordenado e cinco ao Sacristão, e não tem coadjutor.

O Vigario da Villa de S. Paulo do Campo que está doze legoas pela terra dentro, tem trinta e cinco mil rs. de ordenado e cinco mil rs. para um Sacristão, e vinte cinco mil rs. para o codjutor.

A povoação de Tinharé que está sete leguas de S. Vicente tem o Vigario trinta e cinco mil rs. de ordenado, e cinco mil rs. ao Sachristão e não tem coadjuctor.

Esta é a ultima Capitania que tem o estado do Brasil para a parte do Sul, posto que os seus limites chegão ao rio da prata; porém a Costa e terra della, não é tam amoroza com tão boos portos, como a que está povoada, e mais pacifico que todo o outro.

O RIO DE JANEIRO E SEU TERMO

(COPIA DE UM MANUSCRIPTO DOS FINS DO SECULO XVIII OFFERECIDA POR F. A. DE VARNHAGEN)

Divide-se o termo da Cidade do Rio de Janeyro, com a Cidade de Cabo Frio pelo Oriente da Ponta negra a Serra de Maricá, e com a Villa de Santo Antonio de Sá de Macacú da mesma Serra de Maricá a de Itatendiba, e desta por um Ribeyro, que nella nasce chamado Caboçsú, busca o Rio da Aldea, donde por outro Ribeyro, que se diz das Pedras, vay ao Rio de Quaxindiba, e deste pela enseiada, ou Lago, que se diz Rio de Janeyro, busca o Rio de Mageassu, e pōr sua Corrente a Serra dos Orgãos, da qual por hum Rio, que nella nasce chamado Paquequer; vay ao Rio Paraiba do Sul, pela qual agoa assima, entra a dividir-se pelo Norte com as Minas Geraes, buscando o Rio Parahibuna, e por ele o Registo, e deste o Certão, donde buscando o Rio Taguahy se divide pelo Ocidente com a Villa de Angra dos Reys da Ilha Grande.

Da barra do do Taguahy a Ponta negra se divide com o mar, com quem confina pelo Sul: Comprehende de Norte a Sul vinte e tres legoas, que se contão do Rio Parahybuna, aonde divide pelo Norte com as geraes ao Mar, aonde confina pelo Sul; e do Oriente ao Ocidente vinte e quatro, que se contão da Ponta negra, aonde pelo Oriente confina com a Cidade de Cabo Frio ao Rio Taguahy aonde o faz pelo Ocidente com a Villa de Angra dos Reys da Ilha Grande, em cujo terreno ha hum cordão de Serras em que nascem todas as agoas, que o regão, e juntos em trinta e dous Rios de nome, pelas bocas de cinco, sahem neste Oceano. Este cordão de Serras unidas e continuadas feixão uma porção de terra baixa, que tem de Nordeste a Sudoeste desoito Legoas de Serra a Serra, e da mesma sorte de Sudoeste a Nordeste des escasas fazendo figura de Lua em quarto com a Luz, ou parte chea a Noroeste aonde as ditas Serras fazem a maior grossura do Seo Corpo, e com o Vazio a Sueste para onde ellas estreytando em pontas, rematão ultimamente em duas grandes pedras fronteyras: huma da outra, e distantes hum tiro de Canhão.

Dentro desta cercada porção de terra, ha hum Lago, ou Enseiada, que se diz Rio de Janeyro, o qual ocupa de Sueste a Noroeste séis Legoas graduaes e da mesma sorte de Nordeste a Sudoeste outras seis: assim mesma trinta e duas em circumferencia pela Marinha, mas em Linha recta, desprezando pontas e enceadas, não tem mais que quinze e meia Legoas.

Ha dentro deste Rio vinte e seis Ilhas: entre ellas tem melhor nome a das Cobras pela Real Fortaleza, que nella mandou edificar El Rey Nosso Senhor D. João 5º. de Gloriosa memoria. A Ilha do Hospicio pelo Religioso Convento de Menores do Senhor Bom Jesus, que nella florece.

A Ilha do Governador por sua Grandeza, mais pela Parochial de Nossa Senhora da Ajuda, que nela esta cituada, a Ilha Paquetá pelo muyto numero de seus moradores.

Para este Rio correm todas as agoas do dito Cordão de Serras adentro, encanadas em doze de nome, e navegadas de Barcos, Barcas e canoas, e por ele juntas ao mar Oceano, por entre as ditas pedras, em que rematão, em que rematão as referidas

Serras, que se diz Barra do Rio de Janeyro, aonde para guarda sua, estão as Reaes Fortalezas, de S. Cruz da parte do Norte, e do Sul a de São João.

Desta barra para dentro, caminho de Oesnoroeste distancia de huma Legoa larga em linha recta da parte do Sul está situada esta Cid^{e}. de S. Sebastião do Rio de Janeyro, na margem do Rio de que se apelida, encostada a Serra do Corcovado, donde manão tres ribeyros de agoa, com que a dita Cide he servida, Catête pela parte de Sueste, e pela de Oeste Rio comprido: ou Bica de Marinheyros, sendo mais abundante, com a que da mesma Serra se conduz por canos ás bocas da Carioca.

Dacarioca Xafariz da Praça, e marinha, seguindo a Costa deste Lago ou Rio de Janeyro, do lugar e sitio desta Cidade, caminho de Oesnoroeste distancia de quatro Legoas sahe nele o Rio Iraja: procede de Lagos, navega se pouca distancia até ao Porto do seo nome que hé muito frequente pelos moradores de trez Freguezias, que nele se servem Iraja, Campo grande, Sapitiba.

Adiante caminho de Nornoroeste distancia de um quarto de Legoa, sahe o Rio Mirity: nasce na Serra do Bangú, rodeya muita terra e por ser toda muito baixa, esprayão-se por ela suas agoas, razão de pouco fundo para navegação, que só permite de meya Legoa Linha recta, que tudo assim se ha de entender, sendo navegação dos Rios muyto mais crescida em razão dos giros de suas Correntes, muito deficultosa sua medida. Hé o porto deste Rio de seo mesmo nome frequentado pelos mora dores de trez freguezias, e viajantes de *Minas pelo caminho novo.*

Adiante pelo caminho de Norte, distancia de huma Legoa larga sahe o Rio de Sarapuhy: nasce da Serra da Maxambomba, navegace huá Legoa larga: servem seos portos para os moradores de duas Freguezias Merity e Iacotinga.

Adiante caminho de hum quarto de legoa escaso, sahe o Rio do Aguasú; nasce na Serra do Tinguá da parte de Leste navegace quatro Legoas, e meya: nele desaguão os Rios Iagaré, que procede de Lagos; navegace hum terço de Legoa Largo. O Rio de Morabahy, nasce na Serra da Boa vista da parte de Nordeste,

navegace quatro Legoas; neste desemboca o Rio do Ramos; nasce na Serra da Mantiqueyra do mar; he navegavel duas Legoas: mais no Rio de Aguassú desagua o Rio de Caricamboaba, nasce na Serra Selada, navegace meya Legoa escaça: Servem-se deste Rio moradores de trez Freguezias Pilar, Tinguá, Roça grande e Viajantes de Minas, pelo Caminho do Couto.

Adiante caminho de Norte, distancia de huma Legoa escaça, sahe o Rio de Inhomerim, nasce na Serra do seo nome navegace duas Legoas largas; nele desaguão os Rios Iaguaremirim, procede de Lagos, navegace, meya Legoa, neste desagoa o Anhanga, procede de Lagos, navegace pouco mas no de Inhomerim desagua o Rio da Figueira, nasce na Serra do Frade, pode navegar-se de Canoa, até ao pé da mesma Serra de seu nascimento, athé aonde se chama Cayoaba: Servem os seus portos aos freguezes de Inhomerim, Pacobaiba, e Viajantes de Minas, neste caminho de Inhomerim.

Adiante caminho de Lesnordeste distancia de duas Legoas, sahe o Rio de Soruhy; nasce na Serra dos Orgams, navegace duas Legoas: Serve aos moradores da Freguezia de S. Nicolao, e Guia.

Adiante caminho de Leste sahe o Rio de Iriry, procede de Lagos, navegace huma Legoa escaça serve aos Freguezes de Mageassú em parte. Adiante caminho de Leste sahe o Rio de Mageassú, nasçe nas Serras dos Orgams da parte do Sul; navegace duas Legoas; servem-se de seus portos seus moradores em parte.

Deste Rio ao de Guaxindiba, se devide o termo desta Cidade, com a Vila de S. Antonio de Sá de Macacú pela Costa deste Lago, ou Río de Janeyro, distancia de Legoa meya, em que sahem dous Rios, Guapimerim, Macacú, cuja descripção toca a dita Villa.

De Mageassú corre a Costa thé Guapimirim a Lesnordeste ao Rio de Guaxindiba, a Sulsueste distancia de huma Legoa. O Rio de Guaxindiba nasce na Serra de Taipú, navegasse huma Legoa escaça. Servem-se em seos portos moradores da Freguezia de São Gonçalo do termo desta Cidade e da de Itaborahy, e Tamby do Termo da Villa de Santo Antonio de Sá.

Adiante caminho de Sulsudueste distancia do Legoa e meya escaça, sahe o Rio do Embuassú, nasce da Serra, ou monte de São Gonçalo: navegace por pouca distancia, servem se dele Freguezes de S. Gonçalo.

De Embuassú, corre a costa athé a Armação das Baleas em fronte desta Cidade asul, distancia de huma legoa larga, e da Armação a Barra do Rio de Janeyro, a Sueste huma legoa.

AS AGOAS QUE CORREM PARA FORA DO REFERIDO CORDÃO DE SERRAS SÃO PELA PARTE DO NORTE

O Rio Paquequer nasce na Serra dos Orgams da parte do Norte, aonde corre de seo nascimento duas Legoas de distancia: não hé capaz de navegação, nem tem peixe pelos muytos saltos de suas agoas: pasada a dita distancia tem muyto pescado, e capacidade de navegarce de Barcas, e Lanchas athé a Parahiba, em que entra caudalozo. Para a parte de Oeste distancia de huâ legoa larga, corre o Rio negro: nasce na Serra dos Orgams da parte do Noroeste, corre a Norte; em tudo imita o Paquequer neste continuão os saltos distancia de quatro Legoas, passadas, tem o mesmo que Paquequer, a Parahiba, em que entra:

Não ha nestes Rios povoaçoens, mais que huá cituação junto do nascimento do primeyro, e posses neste segundo.

Caminhando ao Oeste distancia de meya Legoa escaça, corre o Rio Tamaraty: nasce na serra, Taiolomin, entre o Rio Piabanha, não hé navegavel por muytas pedras. Adiante corre o Rio Seco, não porque oseja; nasce no Rio digo na Serra de Inhomerin, entra no Rio Piabanha, não pode navegar-se.

Adiante corre o Rio Piabanha: nasce na Serra do meio; trez Legoas do seu nascimento, não hé capaz de navegação; passadas corre o Norte.

A Norte avezinhando o caminho de Minas de Inhomerin se faz navegavel thé a Parahiba, em que entra muyto caudelozo no mesmo Lugar em que da parte do Norte entra tambem na mesma Parahiba o Rio da Parahibuna.

Adiante huma Legoa corre ò Rio da Cidade; nasce na Serra do Tacão he navegavel de canoa, entra no Rio Piabanha.

Adiante hum terço de Legoa corre o Rio das Aráras ; nasce na Serra do Fação, entra no Rio da cidade, não póde navegar-se.

Adiante huma Legoa e meya escaça, corre o Rio da Boa-passagem, nasce na Serra da manga larga, entra no Rio do Fagundes, e não dá navegação por seus saltos.

Adiante huma Legoa escaça, corre o Rio do Fagundes, entra no Rio Piabanha, hé capaz de navegar canoas, nasce na serra da Viuva.

Adiante sinco Legoas escaças, corre o Rio Parahiba do Sul: seo nascimento e fim hé fora do termo desta cidade a corrente que nelle tem a não ter dous saltos, fora capaz de toda navegação: neste Rio e sua passagem, se juntão os trez caminhos, que ha desta Cidade para as Minas, que são Inhomerin, Couto e caminho novo.

PELA PARTE DO OCIDENTE.

Voltando para o Sul se topa o Rio do Alferes; nasce na Serra da Viuva, entra na Parahiba: depois de duas Legoas de seo nascimento pode navegar-se.

Adiante duas Legoas corre o Rio de Marcos da Costa; nasce na Serra do meyo, na parte de Noroeste; junta-se ao Rio das Congonhas; não pode navegar-se por ter muytas pedras.

Adiante huma Legoa Larga, corre o Rio das Congonhas: nasce na Serra da Boa vista da parte de Noroeste; junta-se ao Rio das Congonhas; não digo Digo de Noroeste entra no mar Oceano com outro nome nesta parte não dá navegação, pela corrente ser por entre pedras grandes.

Adiante corre o Rio do Botayos: nasce na Serra do mesmo nome, entra no Rio das Congonhas, não dá navegação pelo pouco fundo.

Adiante meya Legoa Larga corre o Rio de S. Anna, que hé o mesmo já expressado das Congonhas, que já neste lugar permite navegação de Barcos o Canoas.

Adiante huma Legoa escaça corre o Rio de S. Anna digo de S. Pedro ; nasce na Serra Sellada, da parte de Oeste entra no Rio de Santa Anna pode navegar-se de canoas e barcas.

Adiante meya Legoa corre o Rio de Santo Antonio ; nasce na Serra do Tinguá da parte de Sudoeste, entra no Rio Santa Anna dá navegação de canoas.

Adiante huma Legoa Larga, corre o Rio do Ouro ; nasce na Serra do Tinguá da parte Sudoeste, entra no Rio de Santo Antonio dá navegação de canoas.

Adiante duas Legoas e meya largas, corre o Rio da Prata ; nasce na Serra no Girissino, da parte de Noroeste, entra no Rio do Guandú, não dá navegação pelas muytas pedras.

PELA PARTE DO SUL COSTA DO MAR.

O Rio do Guandú nasce na Serra da Boavista: entra neste Oceano ; dá navegação de Sumacas.

Adiante sahe o Rio Paraque ; dasce na Serra do Girissino, entra neste Oceano na Barra da Guaratiba ; dá navegação a Lanchas. Seguese a lagoa de Jcarépahoá, aonde correm as agoas da mesma Serra, tem uma legoa larga de comprido, escaça de largo, tem muito pescado, sua pesca hé geral em parte.

Adiante segue o rio da Tijúca: nasce na Serra da Gavea, entra neste Oceano, dá navegação de Lanchas.

Segue-se a Lagoa de Rodrigo de Freitas, aonde correm as agoas das Serras do Corcovado, e D. Martha, tem dous terços de legoa de Comprido, hum largo de largura, tem muyto pescado, sua pesca hé particular.

Segue-se logo o Rio de Janeyro, cuja informação está dada.

Adiante está a Lagoa de Paratininga, que recebe as agoas da Serra de Taipú, tem meya legoa larga de comprido, hum quarto de largo, tem muyto pescado, e sua pesca hé particular.

Ultimamente se segue junto a Ponta negra aonde limita o termo desta Cidade com a Cidade de Cabo Frio, a Lagoa de Ma-

ricá, para a qual correm as agoas da Serra de Noham, e Maricá, tem trez legoas de comprido huma de largo, tem muyto pescado sua pesca hé geral.

Estas Lagoas não fazem barra ao mar, e quando estão muyto cheyas, os moradores ha abrem, porem passada a furia de suas correntes, o mesmo mar has torna tapar.

Ha na frente do termo desta Cidade pela costa e a Vista dela doze Ilhas, que são a Ilha de Maricá — A Ilha do meyo — A Ilha do Pay — A Ilha da Cotumduba — A Ilha Raza — A Ilha Redonda — A Ilha Suja — A Ilha Tapera — A Ilha das Palmas — A Ilha primeira — A Ilha da Alfavaca — A Ilha dos Botos — Todas são desertas e inabitaveis, por falta de viveres e não permitem embarque ou desembarque.

Ha nesta Cidade quatro Freguezias, em todo o seo termo contadas estas estão vinte e seis, de Serras dentro dezacete, e de Serras fora nove: São a Sé Cathedral S. Sebastião — N. S. das Candeas — S. José — S. Rita, estas quatro na Cidade : fora dela, S. João de Carahy — S. Gonçalo — S. Nicolao de Suruhy — N. S. da Guia de Pacobaiba — N. S. da Piedade de Inhomerim — N. S. do Pillar do Aguassú — N. S. da Piedade do Tingua — S. Antonio de Jacutinga — N. S. do Desterro do Campo Grande — S. João de Merity — N. S. da Apresentação de Irajá — S. Thiago Mayor de Inhauma — N. S. d' Ajuda das Ilhas — São as de terra fora — S. Sebastião de Taipú — N. S. do Amparo de Maricá — N. S. da Conceição da Parahiba — N. S. da Conceição da Rossa grande — S. João Marcos de Campo Alegre — Sacra Familia do Caminho novo — N. S. da Conceyção de Marapicú — S. Salvador do Mundo da Sapetiba — N. S. do Loreto de Jacarepahoa.

TERMO QUE SE FEZ DAS VILLAS PARA A COMARCA DE S. PAULO.

Anno de nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos, aos dous dias do mez de Mayo, nas Cazas e morada do Governador, Capitão General do Rio de Janeyro, e das mais Capitanias do sul, Arthur de Sá e Menezes, onde se achavam presentes o Ouvidor Geral desta capitania do Rio de Janeyro, o

Doutôr José Vaz Pinto, e o Ouvidor Geral da Capitania de S. Paulo, o Desembargador Antonio Luiz Peleja, e por ele foy dito, que como constava das Cartas, as quaes estavam registradas na Secretaria deste Governo se achava provido no lugar da Ouvidoria Geral de S. Paulo, que S. Magestade que Deus guarde, foy servido crear de novo, unindo-lhe ao dito lugar as Villas, que ficão de Santos pela Costa abaixo para o Sul, e as circumvizinhaças pela parte do certão a ditta Villa de S. Paulo, como constava do primeyro Capitulo do seo Regimento que hé do theor seguinte — Rezidireis na Villa de S. Paulo, por ser a parte mais apta, e acomodada para as partes hirem requerer na Justiça e fareis as Correiçoens na dita Villa e sua Commarca, que pela Marinha comesará na Villa de Santos, acabará na ultima Povoação da parte do Sul, e pelo Certão comprehenderá as Villas circonvezinhas a de S' Paulo da mesma Capitania, e que mais houver povoado para o Sul, uzando nellas e em todo o mais do Regimento, dos Corregedores, e Provedores das Commarcas incerto na Ordenação — não continha mais o dito Capitulo, a respeito da materia de que se trata, e porque nelle se faz digo se não faz individua, e especial menção, das ditas Villas, pelo nome de cada huma delas, para melhor conhecimento das que ficam desunidas desta Ouvidoria do Rio de Janeyro e unidas as de S. Paulo de novo creada, como tambem por se evitar alguma confusão, e embaraço, que poderia haver nesta materia pelo tempo em diante, lhe parecia conveniente, que o dito Sr. Governador e Capitão General, fizesse expecial declaração pelo seo nome de cada huma das Villas, que ficando pertencendo a dita Ouvidoria geral de S. Paulo e das que ficarão permanecendo nesta do Rio de Janeyro, para a parte do Sul, e pelo dito Sr. Governador e Capitão General foy dito, e declarado segundo o dito Capitulo primeyro do Regimento, e a mente de S. Magestade nesta materia, que as Villas que ficavão pertencendo a nova Ouvidoria de S. Paulo, herão a Villa de Santos, a de S. Vicente, a da Conceição, a de Cananêa, a de Iguape, a de Parnaguá, a de Taubaté, a de Goratinguitá, a de Itú, e a de Sorocaba, e as que ficavão permanecendo na Ouvidoria do Rio de Janeyro, não tratando das que ficão para a parte do Norte, herão as Villas de S. Sebastião, a de Ubatuba, a de Pa-

raty, a Ilha Grande, que ficão de Santos para o Rio de Janeyro, pela costa, e para que viece a noticia dos moradores das ditas Villas, a jusrisdição, e Correyção a que ficavão pertencendo, se fizessem sabedores por Ordens remetidas às camaras das ditas Villas, com declaração de ficarem registradas nos livros dellas, e que nas mesmas Ordens fossem digo fosse incerto este termo de declaração, e repartição, e outrosim que se registra na Camera desta Cidade, e que ficace permanecendo na Secretaria deste Governo, o que tudo mandou fazer, que assignou com os ditos Ouvidores Geraes.

DIARIO DA VIAGEM FEITA DE VILLABELLA ATÈ A CIDADE DE S. PAULO PELA ORDINARIA DERROTA DOS RIOS NO ANNO DE 1788, PELO DR. FRANCISCO JOSÉ DE LACERDA ALMEIDA.

Diario da viagem que por ordem do Illmo. e Exmo. Sr. Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Caceres, Governador e Capitão-General das Capitanias de Matto Grosso e Cuyabá, fiz da Villa Bella até a cidade de S. Paulo, pela ordinaria derrota dos Rios, no anno de 1788.

Setembro

Dia 13

Por quanto no anno de 1786, já tratei com individuação da derrota que se segue de Villa Bella para Cuyabá e as circumstancias attendiveis na navegação dos Rios Cuyabá, Porrudos, e Paraguay, darei principio á hum circumstanciado Diario na foz do Rio Taquari, e agora sómente direi que nesse dia parti de Villa Bella.

Dia 29

Cheguei á Villa do Cuyabá onde me demorei em aprromptar até o dia 14 de Outubro.

Outubro

Dia 15

Pelas 7 horas e meia da manhã, dei principio á minha navegação em uma canôa, e levando na minha companhia mais hum batellão, para em ambos se poderem accomodar 26 trabalhadores que tantos eram precisos para as varações nos saltos de que adiante tratarei.

Dia 22

Pelas 8 horas entrei no Rio Porrudos, sendo avistada pelas 7 horas huma pequena Canôa do Gentio Payagua, que logo que nos viram, se metterão por huma Bahia dentro.

Dia 24

Entrei no Paraguay pelas 7 horas da manhã.

Dia 26

Neste dia cheguei á Povoação de Albuquerque.

Dia 28

Cheguei a fóz do Rio Taquary pelas 10 horas da manhã, é n'ella dou principio a tirar o leito deste Rio, e dos mais por onde for preciso navegar para chegar á Araritaguaba: Freguezia pertencente á Capitania de S. Paulo escalla das Canôas de Commercio que navegam para Cuyabá, fazendo nesta longa derrota as observações Astronomicas, que necessarias e possiveis forem, para levantar depois um exacto, e completo Mapa, conforme as ordens que do dito Senhor General recebi: naveguei pois o restante deste dia pelo Rio Taquari, abeirando huma grande Campanha, que lhe serve de Leito, e tão baixa, que estando o Rio quasi na sua menor altura, estavam as suas aguas pouco mais baixas do olivel do Campo. A innumeravel quantidade das differentes aves aquaticas, que por toda esta vasta Campanha se divisava, bem mostrava abundancia do peixe nas suas Lagoas; não deixou tambem de me admirar as muitas Arrayas, que sobre as arêas se viram neste dia, e de tal grandeza, que algumas tinham de 4 para 5 palmos de diametro.

Tinha o Rio na sua maior altura 15 para 16 palmos e os signaes que as arvores mostravão, deixavão ver, que o Rio subia mais de 12 palmos, vindo a ficar por este compito a Campanha com 11 palmos de innundação, o que abrevia muito a navegação das Canôas, que em similhantes tempos navegão de S. Paulo para o Cuyabá, e de Cuyabá para S. Paulo, pois nesta travessia

se livrão de navegar por huma parte do mesmo Taquari, por todo o Paraguay, e Porrudos e vão sahir no Cuyabá acima da sua fóz. Naveguei quatro leguas, e hum quarto quasi todo a Norte.

N. B. Para se saber o rumo geral que segui em cada hum dia, tirarei do ponto da partida para o ponto do pouso huma linha recta, e designarei tambem o angulo que ella faz com um dos 4 ventos principaes, e o designarei com a Lettra *A*.

Dia 29

Com 10, ou 11 braças de andamento, perdeu o Rio a sua fórma de encanado, e entrei por hum pantanal, pelo qual estava espalhado o Rio com infinitas entradas que fazia difficil achar o verdadeiro caminho que se devia seguir e não obstante vir hum guia, tido por muito experiente, seguimos por duas vezes humas veredas falsas.

Este esprayado do rio fez diminuir tanto a sua profundidade que muitas vezes era precizo varar a canôa para cima das arêas. Naveguei 5 leguas e meia *A* 22º de N. para E.

Dia 30

Naveguei 2 legoas e $^1/_4$ por entre agua-pez do pantanal, retrocedendo de varias veredas que segui, porque as achava seccas, até que finalmente sahi á hum lugar, que lhe chamão o Boqueirão, ponto em que o rio torna novamente a correr encanado por entre humas margens que tinha de hum até dous palmos de altura.

Fui seguindo este canal vencendo a correnteza da agua, e algumas vezes encalhando nos baixos, pois nas partes concavas das enseadas tinha muito irregular fundo de 5, 7 e 10 palmos a largura do rio hum com muito pouca mudança de 22 braças *A* 21 $^1/_2$ de N. para E.

Dia 31

Com marcha de tres legoas passei deixando na margem Oriental hum sangrador, canal antigo que seguia, e que já está

entupido das arêas, inconveniente que tem succedido á outros muitos, e succederá tambem a este por onde vou navegando, pois a quantidade do terreno baixo e arenoso como tambem a pouca altura do rio em varias partes o está prometendo: do meio dia para a tarde já as ribanceiras tinhão de 4 para 5 palmos de altura. Naveguei 7 legoas e $^1/_4$ *A* 28° de N, para E.

Novembro

Dia 1°

Naveguei n'este dia conservando o rio a mesma altura de Ribanceiras da tarde antecedente o mesmo fundo, e a mesma largura, não permittio o tempo observar a inverzão do 1° Sattellite de Jupiter *A* 43° de N. para E.

Dia 2

Das 10 horas em diante forão as margens do rio deminuindo a sua altura até chegarem á um palmo que se conservou pelo resto do dia. Passei 12 Ilhas pequenas; determinei a Latitude deste lugar, que achei de 18° 12' 58" e avariação N. E 9 $^1/_2$ naveguei 6 $^1/_2$ legoas *A* 53° de N. para E.

Dia 3

Principiei a minha marcha para hum pantanal, posto que não tão esprayado, e sujeito a pedras como o 1°, contudo tão baixo, que huma especie de ribanceira que tinha com qualquer repiquete se inundaria. Fui pernoitar huma legoa acima do pouzo alegre, sendo deixado na margen Septentrional huma legoa $^1/_4$ a baixo do dito pouzo alegre, a foz de hum sangrador que me asseverou o guia, ter sido a antiga margen, digo madre do rio, que ainda a 5 annos se seguia, e hia sahir no Paraguay a baixo das 3 barras, mas que agora se acha entupido pelas arêas. Este capão ou pouso alegre está no meio de huma grande ressacada, cheia de pequenas ilhas e de tantos bancos de arêa, que custou muito achar canal para se navegar *A* 70 gráos de N. para E.

Dia 4

Todo este dia naveguei entre pequenas ilhas e bancos de arêa de que tambem são as margens do rio. A pouca consistencia de similhantes margens faz que o rio se alargue muito tempo na deligencia de achar por entre arêas, fundo capaz de se poder navegar, correndo por este motivo varios rumos n'esta pennosa carreira *A* 63 $^1/_2$ de N. para E.

Dia 5

No desvio dos baixos prolonguei o caminho consideravel.e e a grande profundidade do rio no seu principio em compensação da pequena que tem tido n'estes dias provém não só de serem as suas aguas represadas pelas do Paraguay, mas tambem de correrem por um canal mais estreito, pois logo que se esprayão pelo pantanal, e por esta parte, que ha dias tenho navegado principalmente do pouzo alegre por diante principiei a sentir o referido incommodo. Não deve igualmente cauzar admiração o achar na deligencia do reconhecimento do Paraguay da Lagoa Uberava, Gahiba, e Mandiorem feita no anno de 1786 a campanha com 20 palmos de extensão, digo de inundação pois ella hé pequeno receptaculo para as aguas que em similhante tempo costinuão ter o Paraguay, Porrudos Cuyabá, Taquari, Mondego e outros muitos e grandes rios que n'estes despojão as mais aguas. As margens d'este rio já tem de 11 para 12 palmos de altura *A* 80° $^1/_2$ de N. para E.

Dia 6

Naveguei todo este dia abeirando terras firmes e as circumstancias da navegação, forão as mesmas do dia precedente, pouzei $^1/_4$ de legoa acima de hum lugar que lhe chamão Cocaes pelos muitos cocos que tem *A* 82° de N. para E.

Dia 8

A largura do Rio tem sido bem irregular pois em partes tem tido 25 braças em partes 60, e ainda mais nas enseadas onde ha ilhas: a parte mais estreita que tenho encontrado foi

hum lugar onde fiz alto para jantar, e que lhe chamão varal, porque nelle se provem de varas, tendo nos vindo até aqui remediando com humas canas, que tirão no Paraguay, defronte do monte chamado Dourado. A. 6º 1/2 de Este para o Sul.

Dia 9

Correu hoje o Rio entre Nascente, e Sul, obrigado talvez de huma Cordilheira que ao longe se devisava desde ontem quando a proa tendia para Nascente. A 38 de Este para Sul.

Dia 10

Huma legoa acima de pouzo está huma praya contigua aponta e principio da cordilheira de que tenho fallado, onde o Gentio Cavalleiro costuma atravessar o Taquari. Vi rastos frescos, e estacas em que prenderão os Cavallos. As primeiras pedras que encontrei a que chamão de Beliago, distão 4 legoas da partida e são como hu principio das Cachoeiras, e com effeito navegadas mais 2 legoas 1/4 cheguei á primeira Cachoeira chamada da Barra que tem 725 braças de extensão, cuja metade foi passada com a Canoa carregada, e a outra com ella inteiramente vazia por se precipitar o Rio com grande violencia por canaes muito estreitos cheios de pedras, e muito inclinadas. A. 13 1/2 de Este para Sul. Latitude A 18º 33' 58" Longitude 322º 37' 18".

Dia 11

No fim da referida Cachoeira está a foz do Rio Cochim de 25 braças de largo, por onde entrei para seguir viagem por elle. Este Rio logo diminuiu consideravelmente a sua largura, pois na distancia de 3/4 de legoa e ponto em que n'elle desagoa pela margem Meridional o Rio Taquari-mirim de 15 braças de largo, e de pouca agoa já tinha 19 braças.

Pouco acima do referido Taquari-mirim, está a primeira Cachoeira denominada da Ilha. Passada huma Cirga, e descarregada a Canoa, a metterão por hum estreito de dez braças de largo, e passado elle, a vararão por um Canal, que tinha dous palmos de agoa, porquanto da outra parte estava um salto de

3 braças de altura. N'esta manobra se consumirão 4 horas. Huma legoa ácima d'esta Cachoeira, há outra chamada giquitaya que forma huma vistosa Cascata e foi passada a meia Carga. A outra Cachoeira se chama choradeira, e que dista da precedente huma legoa 1/4 hé hum plano inclinado com fundo de pedras pelo qual corre o Rio em varios Canaes com grande velocidade, fui pernoitar com mais huma legoa de marcha no principio do outra Cachoeira. A. 3º de Este para Sul.

Dia 12

Passada esta Cachoeira denominada Avanhandava-mirim com a Canoa vasia, e por hum Canal de 200 braças de extensão, cheguei com pequeno andamento a outra avanhandava-guassú: transportadas as cargas por hum descarregador de 300 braças, foi conduzida a canoa por hum unico Canal que tem esta Cachoeira, por onde corre com grande furia, pois vai represado entre margem de pedra por hum estreito de 3 braças. No fim d'este canal foi varada a Canoa por cima de huns penedos para salvar o salto que dá principio a Cachoeira, consumirão-se n'esta manobra toda 6 horas 1/2 trabalhando effectivamente 26 homens; meia legoa distante d'esta está outra menos furiosa, denominada do Jaurú, porque no fim d'ella está da margem Oriental hum Rio d'este nome, e de dez braças de largura na sua foz. A 52º de Este para Sul.

Dia 13

A navegação d'este dia, foi summamente trabalhosa, pois alem de passar em 5 legoas 1/2 7 Cachoeiras chamadas de Andre Alz, da Pedra Redonda, da Vamuanga, do Bicudo, das Anhumas, do Robalo, e do Alvaro, não naveguei interpoladamente huma legoa sobre Rio manço, ou sobre plano Orizontal, pois o Leito do Rio foi hum continuado plano inclinado com fundo de pedra, que todo foi subido com grande trabalho a força de varejões, que já no dia precedente se tinhão armado de espontões de ferro, accrescendo tambem a circumstancia de navegar por outro Montanhas de consideravel altura. Navegada apr^a, legoa e meia, cheguei a hum Monte summamente alto, que estava como

de paredão aberto apicão a prumo, por entre o qual corria o Rio placidamente apezar de ter n'este lugar 5 braças de largo. He digna de se ver, e admirar-se esta obra da natureza, huma legoa acima d'este Paredão está outro pouco inferior ao primeiro, e immediato á sua extremidade superior hum Ribeirão de larga entrada, e da parte do meio dia: hé provavel que nas suas cabeceiras que são estes Montes por entre os quaes corre o Cochim haja ouro, pois me assevera o guia, que se chama Salvador Ribeiro o homem que em huma praya, que fica pouco mais abaixo do referido Ribeirão, e na Cachoeira da Choradeira, achava ouro que mostrava ser de subido quilate, Por falta de instrumentos proprios, não fiz a mesma experiencia. A 44° de Este para Sul.

Dia 14

A primeira visita que tive ao sahir do pouzo, foi a dos 3 Irmãos, nome que dão a 3 Cachoeiras, que se succedem humas ás outras, á ellas immediatas á esta a chamada da Furna, que se passa com a Canôa vasia, e varando-a por cima dos penedos.

Duas legoas e $^1/_2$ acima d'esta, está outra chamada quebra-prôa e de facil passagem, pouco ácima d'ella encontra da parte do meio dia, hum dez agoador, que pela sua largura merecia o nome de Figueira, que assim o denominei; já pela tarde, naveguei por outros montes menos asperos e mais baixos. A 50° de Este para Sul.

Dia 15

A chuva que por todo o dia me encommodou, compensou muito bem a facilidade com que se passarão as Cachoeiras denominadas das 3 Pedras, da Culapada, e do Varé, distante a primeira do ponto da partida, legoa e $^1/_2$ a segunda, dista $^3/_4$, e a 3ª da immediata huma legoa $^3/_4$. A 78° de Norte para Este.

Dia 16

Era minha tenção de fallar da grandeza, de cheia quando acabasse de navegar por este Rio, mas a circumstancia da navegação d'este Rio, me obrigava a fazello agora,

Este estreito Rio, represado entre montanhas e apertadas Ribanceiras, sobe a mais de 50 palmos d'altura, como mostrão os signaes das arvores. Para elle se fazer inavegavel não necessita de tanto peso d'agoa, pois só com 8 palmos, que cresceu com a chuva de outem, me impedio de tal sorte a viagem, que em todo o dia, naveguei somente 2 $^1/_2$ legoas: se o Leito do Rio fosse tão inclinado, como nos precedentes dias, ou houvesse alguma Cachoeira, não fazia viagem alguma. Navegada a primeira meia legoa deixei na margem orizontal, hum Ribeirão chamado o do Barreiro: Latitude A 19° 3' e 16" A 78 de Este para Sul.

Dia 17

Com a mesma facilidade, com que enche o Rio, com a mesma vaza, por felicidade para os Navegantes, 4 palmos que abaixou durante a noite,fez diminuir muito a sua furia,e me poz em estado de poder seguir viagem passando n'ella duas Cachoeiras chamadas do Peralta, e da Pedra Branca. A 49° de Este para Sul.

Dia 18

As agoas claras e saborosas deste funebre e melancolico Rio se perturbão de tal forma com o Repiquete de que tenho fallado que só a necessidade me podia obrigar a beber d'ella: mas por outra parte, não deixou de ser conveniente que Rio tomasse mais agoa da que tinha, pois com menos trabalho se varava a Canoa por cima dos troncos das arvores, que das Ribanceiras nelle Cahem, e o tomão de parte á parte: distante do ponto da partida 2 $^1/_2$ legoas, dezagoa pela margem Oriental, hum Ribeirão chamado o da Celada, e acima d'este huma legoa 1/4 está a Cachoeira do Mangabal, ultima e a vigesima-quarta d'este Rio. A 65° de E. para S.

Dia 19

Com 3 legoas $^1/_2$ de navegação cheguei á foz do estreitissimo Rio de Camapuan, que dezagoa no Cochim pela margem Oriental: por aquelle segui viagem tendo deixado o Cochim, que

me dizem se divide em dous braços, pouco mais acima do Rio de Camapuan.

A largura deste Rio na sua foz hé de $^1/_2$ braças, mais pouco acima d'ella se estreita ainda mais e tem tão pouca agoa, que as Canoas vão pela maior extensão do Rio arrastadas por cima do seo fundo, passando ao mesmo tempo pelos troncos das arvores que toda via são muitos a pezar da frequencia das Canoas de Commercio, que por elle se pode navegar a meia Carga: naveguei por este Rio 3 legoas no meu batelão, em que me embarquei para chegar á fazenda de Camapuan, com antecipação á Canoa grande, para poder fazer e reiterar as observações Astronomicas sem atrazamento da viagem. A 53° de E para S.

Dia 20

A proporção que fui deixando alguns ribeirões, foi tambem perdendo o Rio do seu Cabedal, e fazendo-se muito penosa a navegação por conta dos baixos, não obstante ser pequena a Canoa do meo transporte. A 58° de E para S.

Dia 21

Com 6 legoas de navegação e com os mesmos inconvenientes, cheguei á fazenda de Camapuan, tendo deixado $^3/_4$ de legoa abaixo della a foz do Rio Camapuam-Guassú que dezagoa pela margem Meridional, e que por entupido pelas arvores cahidas se tem feito innavegavel.

Dia 22

Nem na noite passada, nem n'esta permittio o tempo fazer observação alguma.

Dia 23

Cheguei á Canoa grande pelas 5 horas da tarde, e logo foi posta no carro, e mandada conduzir para o Rio da Jambiringa: o tempo nublado não só não deu lugar de observar a inversão 2° Satellite de Jupiter mas tambem de poder pelo menos determinar a Latitude d'este lugar.

Dia 24

N'este dia appareceu o Sol e a Lùa entre nuvens menos espessas, e tornei algumas distancias pelas quaes vim a determinar a Longitude deste lugar 323° 38' 45'' e a Latitude Austral 19° 35' 14'' Variação N E = 9°27' ».

Dia 25

Pelas 6 da manhã, montei á Cavallo e cheguei ao lugar em que estavão as Canoas, que tinhão sido conduzidas por hum várador de 6230 braças. Embarcando nella deci pelo Rio que denominão Sanguechuga até ao encontro do Rio vermelho onde perde o nome, e toma o de Pardo, não sendo o da Sanguechuga com effeito outro mais que o Pardo, bem como o Amazonas que da foz do Rio Negro para cima se denomina Solimões, este Rio vermelho desagoa no Pardo, distancia de 3 logoas 1/2 do ponto da partida, e as suas agoas são tão vermelhas que não differem do sangue, não parece exageração o que acabo de proferir pois não faço de hum Pigmeu, hun Gigante. A sua largura hé a mesma da Sanguechuga, ou Pardo, que hé entre os Limites de 9 ou 12 palmos com fundo sufficiente para navegarem as Canoas com toda a larga, e livres dos incommodos dos troncos, pois corre pelas encostas de huns chapadões de relva mimosa, e proprias para boa creação de Gado vaccum, mas o Rio vermelho só tem hum palmo de profundidade e basta esta pequena porção de agoa para perturbar as do Sanguechuga, que hé cristalina, fresca, e deliciosa e a fazer incapaz não só de se beber mas tambem de se poder n'ella lavar a roupa. Porem supprem a estes defeitos os muitos Ribeirões, que no Pardo dezagoão: hum quarto de legoa abaixo do lugar da partida, está a Cachoeira chamada a do Banquinho, e 2 legoas 1/2 distante d'esta o Saltinho e finalmente a chamada Taquarapaya. A 67° de E. para S.

Dia 26

O Rio vermelho, o Ribeirão Cláro e o Rio Sucuriù que passei pelas 5 horas da tarde, e outros Ribeirões sem nome além

de muitos regatos, que continuam e n'elle dezagão tem augmentado consideravelmente as suas agoas, e Largura, pois já sobre a tarde tinha 5 braças de largo: 10 Cachoeiras passei n'este dia além de muitas Cirgas e Correntezas, onde os que seguem para Cuyabà descarregão as Canoas ou em todo, ou em parte, conforme está o Rio mais ou menos possante: ellas forão as pedras de amolar o furmigueiro, o páredão, o imbiricu-guassu, e mirim, a lage grande, e pequena, que se passarão com a Canoa vasia, pricipitando-se com o Rio a Canoa Velha, digo por 3 degrãos a Canoa Velha o Sucuriu, e o Banguê recebendo a penultima o nome do Rio que pouco abaixo está. A 55° de E. para S.

Dia 27

Com 8 legoas de navegação passando muitas Cirgas e correnteza cheguei ao Salto Curao, hum quarto de legoa antes de chegar á elle se descarrega a Canoa, e até a sua proximidade se navega por entre Cachoeiras, e depois se vara a Canoa por terra por hum varador de 30 braças que para salvar o salto que terá 4 braças de altura. Fiz alto n'este salto para observar o Eclipse do Sol que devia succeder n'esta tarde que não teve effeito, pela continuação do Céo turbado que a muito tempo se conservava chuvoso. Pelo mesmo inconveniente não observei o Eclipse do 2° Satelitte de Jupiter que devia succeder na madrugada d'este dia e apenas determinei a Latitude d'este salto que está em 20° 5' Austral. A 16° de E para S.

Dia 28

Em 8 legoas ½ que hoje naveguei passei 12 Cachoeiras a saber o Robalo, o Tamanduá, que se passa varando a Canoa por cima de Lages, e vasia os 3 irmãos, o Taquaral, que se vara por terra pela distancia de 21 braças ; o Anhanduy, o Jupia, o Tijuco varador por terra de 60 braças o Magangoal, a chico Santo e a Embiraçu, Cachoeiras todas consideraveis e onde se tem por vezes perdido muitas Canoas, e eu perdi hum batelão que como já disse veio só para accommodação da gente da equipagem. Neste pequeno espaço em que descendo gastei hum dia

gastão os Commerciantes na subida 15 e 20 com o unico divertimento de matarem muita perdiz, veados de que abundão estes chapadões, sendo exteril no que pertence a outras especies de aves, e o Rio de peixes, que pelo embaraço das Cachoeiras e saltos não podem subir do Paraná e só o ha do ultimo salto para baixo como me assevera o guia: o Rio já tem de largo 22 braças e da foz do Rio Anhandui-mirim que desagoa pela margens Occidental na distancia de 5 legoas do Salto do Porão e cuja fóz tem 6 braças de largo tem mais tres braças. A 53° de E para S.

Dia 29

Passada a Cirga cumprida, que tem 390' braças de extenção passei o banco que se segue immediatamente varando-se a canoa por terra, pela distancia de 57 braças, segue-se depois a Cirga negra a do Matto o Salto do Cajuru onde se sirga a canoa por hum estreitissimo canal que forma huma ilha muito contigua á margem Meridional, e Cachoeira vistoza, porque o rio com bastante largura se precipita pela altura de 3 braças 1/2 formando varios caixões que muito bem se divisa de huma praya que está abaixo d'ella. Depois d'este salto está o Cajurú-mirim e a Cachoeira da Ilha ultima, e a 33 deste rio 36° 1/2 de E. para S.

Dia 30

Passei hoje pelas desembocaduras dos dous rios chamados Orelha de Anta, e Orelha de Onça, que dezagoão pela margem Boreal, e distante hum de outro 3 legoas 1/2, e o primeiro 3 legoas do ponto da partida. A 50 de E. para S.

DEZEMBRO

Dia 1

Tendo descido 5 legoas, passei pela confluencia do rio Anhandui-Guassú de 18 braças de largura que vem do occidente, até este ponto tem o rio corrido pelo rumo geral de S. E., mais do d.° rio para baixo mudou o seo curso para nascente.

Dia 2

Por conselho dos Pilotos, determinei seguir viagem logo depois de meia noite para poder chegar até ás 7 horas da manhã a boca do Rio Pardo, para poder alcançar no rio grande hum lugar que serve de abrigo ás canoas para se livrarem da furia dos Rios nas tempestades: mas as chuvas que desde o Rio tem cahido sem interrupção me não deu logar de poder partir a semelhantes horas, principalmente em noite tão escura: com o dia pois segui viagem e fui jantar pelas duas na desembocadura do Rio Pardo no Rio Grande com o andamento de dez legoas, a velocidade das aguas do Rio Pardo já sem Cachoeira hé tal que correm 2 milhas e 7 decimos em huma hora. A largura d'este rio na sua fóz tem 64 braças.

Rio Grande

O resto do dia naveguei subindo pelo Rio Grande cuja largura avalio (até achar parte de donde possa medir Trigonométricamente por não poder fazer de outra sorte) em 300 braças, As suas aguas são barrentas e pestilentas mas pelos seus estivões Ilhas e e mattos tem toda a magestade de hum grande rio. Naveguei 2 legoas e $^{3}/_{4}$ *A* 32º de N. para E.

Dia 3

Naveguei pelas grandes enseadas d'este rio 5 $^{3}/_{4}$ impedindo-me huma grande trovoada que sobreveio o poder seguir mais adiante, não obstante estarmos hum tanto abrigados da furia do vento, contudo foi preciso descarregar a canoa para se não alagar com o movimento e impulso das ondas. Distante do pouzo 2 $^{1}/_{2}$ legoas dezagoa pela margem Occidental o Rio Orelha de Onças, e mais a cima dous Ribeirões. A 16 de E. para S.

Dia 4

A chuva continuou por toda a noite sem interrupcão alguma: não só todos a passamos ensopados, mas tambem fez perder a observação do 1º satillete de Jupiter. As arvores mostrão que o Rio sobe 25 palmos de altura. A 5º de N para E.

Acima do pouso 3 legoas e meia está huma pequena Ilha chamada de Manoel Homem. Este criminoso refugiou nas suas visinhanças tendo trazido comsigo huma veneranda Imagem do Senhor Bom Jesus, vendo-se depois obrigado a retirar-se, não sei porque motivo fez hum pequeno rancho de palha, e nelle deixou abrigada das injurias do tempo a Respeitavel Imagem: recolhendo-se para S. Paulo huns Comerciantes, acharão e querendo-a conduzir, hé tradição constante que não puderão abalar, sendo feita de Lenho de mediocre gravidade; por isso a deixarão e foi depois conduzida para a Villa do Cuyabá, com a felicidade de que tomou o nome e respeitada n'esta Villa, caro à muitos individuos, m'o repetio novamente hum neto do dito Manoel Homem. Quam incomprehensibilia sunt judicia tua Domine.

Dia 5

Meia legoa do pouzo e no fim de huma Ilha despeja as suas agoas pela parte de Poente o Rio verde de 42 braças de largo, e 4 legoas $^1/_4$ distante d'este, e da parte opposta dezagoa o Rio Aguapehy de 12 braças. Abeirão hoje o Rio varias pedras, entre as quaes havião algumas Agathas, de que fiz algũ provimento, e poderia talvez fazer maior, e de mais exquisitas, se o Rio já não tivesse tomado bastante agoa. Para me livrar de huma eminente Trovoada entrei, e pozei em hum Ribeirão, que denominei do Abrigo. A 18º de N para E.

Dia 6

A bulha que na Barra do Ribeirão fazião os dourados, me não deixou dormir, e na viagem erão tantas as Piranca-jubas, peixes de escama prateada, e mimoso e os Piabucis, que saltavão para a Canòa, que me vi obrigado a correr as cortinas da barraca para me livrar do choque de alguns que doia muito conforme tinha já mostrado a experiencia. Pelas 3 horas da tarde, passei fronteando a Barra do Rio Sucuriu, que vem do Occidente, cuja largura deixei de medir, por não poder atravessar o Rio por causa das Ondas, mas pelo que me pareceu excederia á 50 braças. Hé tradição constante, que huma Canòa que escapava de

hum ataque do Gentio Payaguá nas visinhanças do Rio Cuyabá, subira pelo Rio Porrudos; e por outro que n'elle deita as suas agoas, e que em huma pequena varação passara para o Sucuriu de que estou fallando, sem ter o incomodo das Cachoeiras de que tenho tratado, mas que em recompensa encontrara muito Gentio Cayapó por cujo motivo tinhão desprezado esta Navegação, que parece devia ser preferida á que presentemente se faz, se não houvesse o interesse de extender os Dominios de S. M. F. que Deos guarde, o mais que pudesse ser, procurando o Paraguay.

Oxalá que debaixo de pretexto da mais facil Navegação para Cuyabá, e Mato-Grosso, dezistisse S. M. C. a parte que tem no Rio Paraná, e na Margem Oriental do Rio Paraguay da Fóz do Rio Grande para o Norte, para por este se navegar até o Paraguay (caso as Cachoeiras deste grande Rio o permittão) e seguir depois a ordinaria Navegação para as ditas Villas.

Pernoitei na Fóz do Rio Tieté com sette legoas de navegação. A. 9º de N para E.

Rio Tieté

Dia 7

Deixando o Rio Paraná, que me dizem ter subindo-se mais meio dia de viagem, hum salto chamado Urubupungá, naveguei subindo pelo Rio Tieté, cuja Fóz tem de largo 76 braças. Com 5 horas de Navegação, e marcha de 3 legoas 1/4 cheguei ao grande Salto denominado Itapurá, cuja figura se deixa ver no Mappa junto. Foi varada a Canôa em 5 horas por hum plano de 44 palmos de alto, que tanta hé a altura do salto, e de 60 braças de extenção. Acima d'este salto na distancia de huma legoa está outra Cachoeira chamada Itapurá-mirim que em nada se assemelha a primeira. A 80º de N para S.

Dia 8

As tres Cachoeiras chamadas as dos tres Irmãos se passarão bem facilmente, mas o Ituperú levou toda a tarde e tem meia legoa de extensão. No principio desta cachoeira encontrei a huns Commerciantes, que estavão enxugando os fardos de 3 Canoas que se tinhão alagado. A 10º de N para E.

Dia 9

A chuva que durou por toda a noite, e parte do dia, me não deixou seguir viagem a horas competentes, e por este motivo, e por já ter tomado o Rio bastante agua, e correr com violencia, apenas naveguei 5 legoas $^1/_4$ tendo passado por huma ponta de pedra, que lhe chamão Pirataraca. A 18° de E para S.

Dia 10

Sem outra novidade mais que muita chuva ter deixado na margem Septentrional a dous Ribeirões, naveguei 6 legoas $^1/_4$ A 20° de E para S.

Dia 11

A muita chuva apenas me deu lugar de poder embarcar pelas 7 horas da manhã, e por ter estado o Rio muito turvado, não observei a inversão do primeiro satellite de Jupiter.

Passei com a Canôa carregada as duas Cachoeiras chamadas Vaicurutuba-mirim, e a Utapeba, esta ultima de hum quarto de legoa de extensão, e trabalhosa. A 3ª chamada Araracanguá-guassú, foi passada sem carga alguma.

Huma legoa acima do pouso deixei na margem Boreal hum grande Ribeirão, que o denominei do Sucuri, por me dizer o Guia que antigamente pernoitando na sua fóz varias pessoas passarão por cima de hum de tal grandeza que não fazia caso dos que pizavão até que julgando ser hum tronco lhe metteram hum machado para fazer lenha e então virão seu engano. Todo o Tieté tem grande abundancia d'estas cobras, e de outras serpentes, e muito principalmente o Rio Pardo, em que ordinariamente são mordidas algumas pessoas, principalmente quando sobem, pelo muito tempo que nelle gastão. O meu Piloto já foi mordido por 3 vezes, e uza por contra veneno de agoardente que se faz da Cana de assucar, em que lhe deita algum sal, e não obstante a beberem prodigioza quantidade o não embebeda, quando em outra occasião que a bebe, como escudo contra o frio, e a chuva, qualquer pequena porção lhe sobe á cabeça. A 12° E para S.

Dia 12

Pelo mesmo inconveniente do dia precedente naveguei 5 legoas $^3/_4$ tendo passado as Cachoeiras, de Araracanguá-mirim e Araçatuba. A 27 $^1/_2$ de E para S.

Dia 13

Cinco Cachoeiras chamadas Vaicutubá, de mais de hum quarto de legoa de extensão o funil grande, e pequeno, as Ondas pequenas, e grandes, passei em 5 legoas $^1/_4$ que tanto naveguei n'este dia A 2º de E para N.

Dia 14

A Cachoeira chamada Mato-secco, dista do pouso hum quarto de legoa, a da Ilha, duas e meia, e a Utupanema quatro e hum quarto. As continuadas chuvas tem enchido o Rio, de forma, que se vai fazendo trabalhozissima a sua subida. Naveguei 5 legoas $^1/_4$ A 31º de E para S.

Dia 15

Pelas 10 horas cheguei à Cachoeira que lhe chamão Escanuma, e pelas 4, ao salto Avanhandava, tendo deixado huma legoa abaixo d'elle, e da parte Septentrional, hum mediano Rio, que o denominei de S. José.

Hum quarto de legoa antes de chegar ao Salto, corre o Rio por fundo de pedras, e represado entre ellas, que faz a navegação laboriosa e muito arriscada. A 7º de E para S.

Dia 16

Não obstante estar o tempo promettendo chuva se descarregou a Canôa por hum descarregador de 363 braças, e depois se deu principio a sua varação, que levou até as 5 da tarde, sendo varada pela distancia de 150 braças, e pela altura de 53 palmos, que tanto tem o salto, que se faz medonho, não só pelo embate das agoas despenhadas, mas tambem pelos Penedos, e Ilhas, que pela sua largura tem formado varios Canaes e quedas. Quando o Rio está mais cheio, cresce o varador mais de cem braças.

Dia 17

Passei duas Cachoeiras chamadas Avanhandava-mirim, e a do Campo A 14° 1/2 de E para S.

Dia 18

O espaço por onde naveguei que posso dizer que foi hum só estirão hé livre de cachoeiras, mas a corrente do Rio foi muito rapida, e nas suas margens ha muitas arvores que lhe chamão jabuticabeiras que dão hum fruto, o mais saboroso, que tenho comido: ha quatro especies d'ellas: as grandes, que terão huma polegada de diametro, são de côr negra, e nascem pelos troncos com hum cumprido como as cerejas: as Punhemas que deferem das grandes na grandeza, e no pé curto: as pintadas, e as Numichamas, são as outras duas especies, e nascem em arvores mais baixas, e são do tamanho de huma bala de arcabuz. A casca de todas ellas, he delgada, e tem a virtude adstringente, e são tão azedas que d'ellas se faz optimo vinagre. Este acido da casca, que facilmente se communica á massa mimosa da fruta, faz que se não possam comer passadas vinte quatro horas depois de colhidas, não obstante serem muito doces quando se apanhão, e terem hum aroma que em lugar de cauzarem tedio, incitão ao apetite. Pelos mesmos inconvenientes dos dias passados, não observei a inversão do segundo satellite de Jupiter. A 26° de E para S.

Dia 19

Em 6 legoas e 3/4 que hoje naveguei, passei facilmente por estar o Rio cheio as 3 cachoeiras, Cambainvoca, Tambacú-mirim, e Guassù. Pela inversão do primeiro Satellite de Jupiter, achei que a Longitude d'este lugar, hé 328° 21'30 e a Lat. A 21° 45'21." A 25° de E para S.

Dia 20

Navegado o primeiro quarto de legoa passei a Cachoeira Tambatiririca, e 3 legoas distante desta, Vamicanga.

Pousei com 7 legoas de marcha pouco acima da fóz do Rio Jacaré-pipira-guassú, de 15 braças de largo, e da parte Burial, e o primeiro que deita suas aguas no Tieté A 18° de E para S.

Dia 21

Vencidos $^3/_4$ de legoa de navegação, passei fronteando a fóz do Rio Jacaré pipira-mirim da mesma parte do Guassú. A 14° de E para S.

Dia 22

Pouco depois de estar em marcha, passei a Cachoeira chamada Congonha de legoa $^1/_2$ de extensão; a esta se segue o Sagré, o Barucri-guassù, e mirim, e o Bacurú, comprehendidas em 7 legoas $^1/_4$, que tanto naveguei n'este dia. A 38° de E para S.

Dia 23

A primeira Cachoeira que passei, e que dista huma legoa do ponto da partida, foi a chamada Itapuá, e pouco depois a do Sitio assim chamada por estar fronteira ao lugar chamado Putunduva, onde já houverão moradores, que já se tinhão retirado, por estarem muito longe do Pasto Espiritual, e não pela má qualidade dos matos, que segundo se explicava hum Piloto, que tambem n'este lugar tinha morado; erão aquellas as notas das terras. E com effeito, se pelo copado e viçoso das arvores, e pela grossura dos troncos se póde julgar de boa, ou má qualidade da terra, posso dizer, que não será facil achar melhores. Esta Tapera está no principio de hum estirão, em cujo fim está huma Cachoeira chamada do Estirão. A 51° de E para S.

Pela distancia de huma legoa abaixo da pouzo, deixei 3 possos chamados Nhapancipa-mirim, e guassú e dos Lensóes. Estes possos são uns lugares muito fundos, e que tem de 15 para 20 braços de profundidade, como me asseverão varias pessoas que vem na minha companhia, e que por vezes o tem medido, não por curiosidade, mas porque n'elles vem pescar em tempo secco como em viveiros de peixes, e a linha de que uzão lhes mostra a profundidade. Eu os não pude sondar pela violencia com que corria o Rio, por estar com bastante agoa. Asseverou-me tambem hum proeiro, que por intelligencia das Cachoeiras, e por ser mettido a Letrado, hé estimado dos mesmos Guias, e Pilotos, que n'estes possos havião Mains d'agoa, cuja descripção lhe pedi, e elle apezar de nunca as ter visto, me pintou hum

Monstro mais horrendo que aquelle que descreve Horacio no principio da sua Arte Poetica. Querendo eu dissuadillo d'esta quimera, ficou este homem atonito como se lhe tivera negado algu ponto de Fé, e chegando-se a mim com a testa franzida, com os olhos arregalados, e finalmente com todos os gestos de hum furioso Peripatetico, me disse, que eu entendia muito bem dos meus relogios (nome que dava aos instrumentos Astronomicos) e que elle sabia mais do que eu, o que havia pelos Certões pela experiencia que tinha e pelo que tinha visto; e com isto deu principio a huma longa de patranhas tendentes todas a provar a existencia das Mains d'agoa pelo simile de outros innumeraveis e horrendos animaes que dizia tinha visto, que eu vendo que elle era capaz de querer defender a seita das Mains d'agoa como os Mahometanos o seu Alcorão assentei comigo ser hum grande passo de prudencia conformar-me com a sua opinião, principiando a queixar-me da minha incredulidade, que só com tomar, e soltar a respiração, cauzarão grandes mares que viamos, proposição que abraçou e logo confirmou a existencia de similhantes gigantes no fundo do mar, porque quando esteve no Guatenuin tinha ouvido lerem hu Livro, que naturalmente será Carlos Magno, que hum homem correra algumas horas a Cavallo apoz de huma cerra por dentro da canella de hum.

Esta narração he alheia de hum Diario; mas arrepito para desenfado, e para mostrar que he trabalho perdido o querer desabusar á homens rusticos, e a muitos sabios afferrados na sua opinião ou teimosos por natureza. A effervecencia da agoa n'estes lugares cujos effeitos attribuem estes homens á Mains d'agoa, provem do muito peixe, que n'ellas ha, e principalmente de hum chamado Saú, que hé de tal grandeza, que me asseverou o guia, que abrindo com hum páo a boca de hum, que matara, por ella podia entrar hum homem, sem enxovalhar os vestidos. Dei-lhe credito, porque vi hum que tinha 7 palmos, e na Comitiva vinhão mais testemunhas de vista; e porque finalmente em dous mezes de communicação, tenho observado, que o Guia hé homem que nem por graça deixa de fallar verdade, virtude, que varias vezes, digo raras vezes se encontra, principalmente em homens de similhante profissão.

Dia 24

Com tres horas de navegação, passei a Cachoeira do Banharon, e pouco acima hum posso do mesmo nome. Hum quarto de legoa acima deste posso, e da parte concava da enseada, se avista a distancia de 3 legoas para N. E. huns montes que lhe chamão d'Araraquara, que pela tarde, quando lhe bate o sol, representão hua grande Cidade. Por estar este Planeta entre nuvens, não logrei desta deliciosa perspectiva.

E' tradição, que nestes montes ha muito ouro, varias pessoas tem tentado chegar à elles, e o não tem conseguido pelos muitos pantanaes, e obstaculos, que encontrão ; mas eu me persuado, que esta tentativa tem sido feita por homens puzilanimes , e fracos sertanistas: pois não hé crivel, que em 3 legoas de terreno possa haver obstaculo, que com tempo o trabalho se não vença. Pouzei meia legoa acima do Rio Piracicaba, que despeja as suas agoas pela margem Boreal por huma abertura de 28 braças. A 15 ¹/₂ de E para S.

Dia 25

Com a perda das agoas do Rio Piracicaba, se reduzio a largura do Tieté a 40 braças largura que padece suas alternativas para mais, e para menos, mas nem por isso ficou mais baixo, antes tão fundo, que só navegamos à remos, e a ganxos, custando muito a vencer a sua correnteza,, por falta dos baixios que ha pelo resto do Rio que tenho navegado, passando de extremo, a extremo, já muito fundo, e já tão baixo, que apenas se póde navegar, o que faz, que as Canoas de negocio, por virem carregadas gastem mais tempo em o descer, do que aquellas que se recolhem quasi vasias em o subir: corre o Rio por entre ribanceiras muito altas. Passei a pequena Cachoeira da Ilha. A 15° de E para S.

Dia 26

Neste dia naveguei 4 legoas ¹/₂, por me demorar 5 horas ¹/₂ em matar, e esperar que surgisse do fundo huma Anta, que no fim de 4 horas appareceu com grande alegria de todos, em que eu tambem tive parte, por ter com que fazer o meu banquete

do postdiem do Nascimento de Nosso Redemptor, já que o de ontem consistio no panem nostrum quotidianum ; que hé o feijão capaz ainda de ter filhos e netos, e em Bugio cozido, em Bugio com arroz, e em Bugio moqueado, cujo papo comi, por ser a parte mais saborosa deste Barbato. Todos os Rios desde o Cochim inclusive, entrando tambem o Tieté, tem muita abundancia de Antas chamadas Russas, que são da grandeza de huma mediana Vacca, e no gosto, muito melhores. A 34° de E para S.

Dia 27

Passei dous grandes ribeirões, vindo da parte do meio dia: o primeiro chamado Iacuatú ; e o segundo sem nome, e distante do primeiro huma legoa 3/4. Deixei tambem o Baixio Iatahy, e o Estivão do páo Cavallo. A 32° de E para S.

Dia 28

Sete legoas e meia naveguei n'este dia, comprehendendo-se n'ellas o passo Taquaranxim, o Ribeirão da Onça, a Cachoeira da Pederneira de 1/2 legoa de extensão, o Rio Sorocaba da margem Meridional, e os Rios Capivari-mirin, e guassú, pela oposta, e comprehendidos estes trez Rios no espaço de huma legoa 2 Cachoeiras chamadas Itapemguassú, e mirim e hu posso do mesmo nome. A 21° de E para S.

Dia 29

Passei as Cachoeiras de Mathias Pires, e do Garcia, e 3 possos, Supupema-mirim, e guassú, e o Curuça, e pouzei defronte do primeiro sitio deste Rio Tieté com o andamento de 8 legoas e hum quarto. A 35° de E. para S.

Dia 30

Todo este dia naveguei por entre infinidade de sitios fundados em ambas as margens do Rio, e tão contiguos, que não sei como os Moradores tem terras para as cultivarem, se hé que necessitão dellas, pois, pelo que vi, vivem a maior parte em huma continuada inação e preguiça.

Não deixei de admirar a multidão de rapazes que no Terreiro de cada huma das casas se ajuntavão para ver passar a Canoa. o que mostra muito bem a bondade do Clima, não só pela fecundidade das Mulheres ; mas tambem pela nutrição boa, e cores dos meninos, e muito principalmente pelos poucos que em tão tenra idade fallecem ; pois pela sua successiva altura, se conhece a successiva idade, ou nascimento de cadahum. Passei seis Cachoeiras: a saber os Pilões, o Bujuy o Pirapora grande e Perigosa, o Pirapora mirim, a Itagaraba mirim, e guassú, e fiz alto com andamento de 4 legoas. $^1/_4$. A 17° de E para S.

Dia 31

Com o fim do anno, dei tambem fim á minha Navegação, tendo passado pelas Cachoeiras do Machado, Tiririca, Itanha, Avarândanduava, Jurumery, e Ataguera ultima, e a cento e treze legoas que ha n'estes Rios até Araritaguaba, em cujo Porto dei fundo com quatro legoas e hum quarto de navegação. A 11° de E para S.

1789

JANEIRO

Demorando-me na Freguezia de Nossa Senhora Mãi dos Homens de Araritaguaba, para observar a sua verdadeira posição Geographica, conforme as ordens que tive, que recebi do Ex^{mo}. Sr. meu General ; recebi no dia 7 a Carta seguinte do Capitão-mór da Villa de Itú:

Copia da carta

« Senhor Doutor Francisco José de Lacerda.— O Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor Bernardo José de Lorena, meu belissimo General hé servido determinar-me que da sua parte mande eu dizer á V. M. que logo que receber este aviso, se ponha em marcha, e vá em direitura apresentar-se-lhe sem que a minima cousa continue V. M. a diligencia de que pelo seu Excellentissimo General está encarregado. Assim espero o cumpra V. M. a quem Deos guarde muitos annos. Itú sette de

Janeiro de mil settecentos oitenta e nove— De V. M. Muito obsequioso Venerador.— Vicente da Costa Vasques Góes Aranha. »

Em virtude d'esta ordem me puz em marcha no dia oito, e cheguei á Cidade de São Paulo no dia dez e logo me apresentei á S. Exª. que me ordenou não fizesse operação alguma Geometrica, e Astronomica na sua Capitania: não obstante saber que eu era portuguez e natural desta cidade, que não era espião, e que finalmente eu estava empregado por S. M. Fidellissima nas Demarcações dos Reaes Dominios em Villa Bella de Mato Grosso: apezar das minhas instancias, não me tem ampliado e concedido a desejada licença de dar cumprimento ás ordens que tenho.

Latitude da Cidade de S. Paulo. . 23° 32,58 A

Longitude 330.52 30

Var N. E. . . . . 7° 15

Bocca do Taquari — Lat.— A 19° 15' —16" — Long. 320 —28—18 V. N E—9°—37.

No lugar em que pernoitei no dia 2 de novembro—18—12—58

Bocca do Rio Coxim — 18—33—58 Long. 322 —37—18

Onde pernoitei no dia 16 de novembro 19—3—16

Fazennda de Camapuam — 19 — 35— 14 — 323 —38— 45 V. 9°—27

Latit. do Curáu —20—5

Onde pernoitei a 19 de dezembro—21—45—21—328—21—30.

S. Paulo 25 de maio de 1789 annos— *O Dr. Francisco José de Lacerda e Almeida*.— Joaquim José Cavalcanti d'Albuquerque Lins.— Esta conforme.—*Carlos José Coelho*,

ROTEIRO DO MARANHÃO A GOIAZ PELA CAPITANIA DO PIAUHI

ADVERTENCIAS

No Roteiro do Maranhão a Goiaz pela Capitania do Piauhi não só me propuz ajuntar aquellas noticias, que podessem servir para dar huma idea circumstanciada do caminho, que elle dirige, mas me propuz tambem escrevelas debaixo do mesmo titulo, que me foi insimado.

Não faço nelle expressa mensão de todos os sitios, Montes, Vales, Fontes, Rios, e Povoações ; porque não se offerecendo em muitos destes objectos mais differença do que aquella com que em tudo se distingue a face da Natureza, nada mais lhe accrescentaria eu do que huma longa, e fastidiosa expressão de nomes, quaze todos barbaros, e exquesitos.

Notei somente quanto me parecêo nessesario, para fazer conhecer o diverso Rumo, que se deve seguir e a deversidade que há mais sencivel no Paiz, ou ella seja natural, ou civil. E para estes fins, separando o que respeitava ao tempo, e direcção do caminho ajuntei, como em Notas a discripção de tudo o mais, que podesse ser interessante.

As legoas, com que mostro as distancias, não são Mathematicas, são as mesmas, que contão os habitantes os quaes as regulão arbitrariamente ; e as dividem sempre com algum signal remarcavel posto pela natureza. Alem de ser impraticavel, que similhantes balizas se enchem por si mesmas accomodadas a huma justa dimensão ; os habitantes terminão commumente as leguas antes de terem trez mil braças, que é a medida de que judicialmente se servem na demarcação das terras. De sorte

que as ditas legoas não só vem a ser irregulares e desiguaes entre si, mas são todas diminutas ; e nenhuma chega a fazer huma hora enganando, quem ao grande numero de legoas, em que acaba o Roteiro, diminuir ao menos a quarta parte.

A falta, que nelle farão as observações. Astronomicas e Geometricas será facilmente conhecida no exame de qualquer professor ; mas não deve do mesmo modo ser increpada, quando ella he cometida por quem trilhando a bem diversos fins o Paiz ainda que repetidas vezes apenas se poude servir dos naturaes instrumentos, para observar de uma maneira sensivel o que se lhe representava ; e formar d'elle a idéa, que descreve.

Não consistindo pois só nesta idéa os conhecimentos necessarios para se formarem Cartas Geographicas ; terei huma justa escusa de não ajuntar aqui o que se fazia preciso.

A Carta da Capitania do Piauhi, da qual no anno de mil sette centos e cincoenta e oitto foi encarregado Henrique Antonio Gallucci, e se hade achar na Secretaria de Estado, pode supprir muito bem esta falta: ainda que como elle não vezitou a Capitania em todas as suas partes, nem seguiu as diversas direcções dos Rios, não he possivel que deixasse de tomar muitos pontos por huma mera estimativa, e que deixem na ditta Carta de haver muitas posições erradas, e ommissões tão substanciáes, como é a de fallo do numero das notas do Roteiro.

Devo comtudo dizer que em todos os conhecimentos que descrevo, não dei attenção alguma, porque a que acabo de indicar foi no anno de mil settecentos e sessenta. Vista por mim, muito de passagem ; e nem a pude copiar, para a minha instrucção, nem conservar d'ella todas as especies, que podessem servir, para combinadas com as noticias, que depois occularmente adqueri. E pelo que respeita ás outras cartas, que correm estampadas da nossa America não haverá quem ignore, que em passando das costas para o interior do Paiz, ou nada dizem ou são muito diferentes do que nelle se descobre.

Accressentarei por ultimo ingenuamente, que não sendo do meu instituto passar da Natureza e estado actual do Paiz a fallar dos seus interesses ; eu não só me achei metido a fazer de passagem no Corpo das notas algumas reflexões, mas vim a

fazélas em corpo separado sobre a materia dos Numeros, 28 até 43, assim como vão escriptas, e divididas em quinze Capitulos.

Se alguem se persuadir que eu as fiz levado dos dezejos de ver florecer hum Estado, onde tive a honra de servir a Sua Magestade, faz justiça á minha cauza e dá razão que sobeja, para eu me atrever a expo-la ao desprezo, que merecem pela má ordem, longas digressões, e fastidioso estilo, com que são feitas.

ROTEIRO DO MARANHÃO A GOIAZ PELA CAPITANIA DO PIAUHI.

Embarcando-se em Canoas na Cidade de São Luiz do Maranhão; depois de se atravessarem as Bahias, Estreitos e Rios que separão a Ilha do continente pela parte do Sul, entra-se em distancia de vinte legoas na fóz do Rio Itapucurú [1] Subindo-se por elle noventa legoas termina-se toda esta navegação nas Aldeas [2] Altas, ou lugar de Trezedelas com dez ou douze dias de viagem sem encommodo, nem risco algum consideravel. Das Aldeas Altas, marchando-se por terra vinte e huma legoas ao rumo de Sudoeste, vai-se com jornada de trez dias á fazenda de Santo Antonio, sobre o Rio Parnaiba [3], onde há por contracto real embarcação sempre prompta para a sua passagem.

Tendo-se passado o Rio Parnaiba, já na Capitania do Piauhi 4 acompanha-se o mesmo Rio contra a sua corrente andando-se em quatro dias, vinte e oitto legoas para chegar-se á fazenda da Boa Esperança ou barra do Calindé. [5]

Deixando-se na barra do Calindé a estrada que vai a Cidade de Oeiras [6] entra-se logo pela fazenda das Araras no destricto da Villa de Jerumenha [7], e no mesmo rumo de Sueste, vai-se á Villa de Nossa Senhora do Livramento do Parnaná [8], com doze ou treze dias de jornada, por quase noventa legoas de Paiz povoado.

Da Villa de Nossa Senhora do Livramento do Parnaná muda-se de rumo; e seguindo-se quinze legoas ó sul, com declinação a Sudueste, passa-se em trez dias á fazenda do Lustosa, sita nas margens do Rio Preto, e pertencente á Capitania de Pernambuco.

Depois de passar-se na fazenda do Lustosa o Rio Preto 9 sobe-se em trez dias outras quinze legoas de Sertão inculto, declinando-se mais para Oeste, até se passar outra vez o mesmo Rio Preto nas suas cabeceiras.

Desta ultima passagem do Rio Preto principia-se a subir a cordilheira de montes pela Serra a que dão o nome de chapada [10] das Mangabeiras; e dirigindo-se dois dias a marcha pelo mesmo rumo, entra-se no Rezisto, ou Povoação chamada o Duro. [11]

Na mesma povoação do Duro, no lugar conhecido pelo nome de formiga, dividem-se trez estradas; a da direita que se inclina mais ao Norte, vai em dois dias ao arraial da Natividade; a da esquerda que se encosta mais ao Sul, vai a Trairas, e outros arraiaes, a do centro que segue o mesmo rumo, vai em quatro dias ao arraial de S. Felix, donde a Villa Boa de Goiaz, huns contão..., e outro oitto dias de viagem.

Notas

1

O Rio Itapucurú tem os seus principios a Sudueste no Sertão ainda inculto, e habitado por diversas nações de Indios Silvestres, todas conhecidas com o nome geral de Timbira. O seu curso não passa de duzentas legoas, e a sua maior largura de quarenta a cincoenta passos.

2

Até ao lugar das Aldeas Altas, noventa e oito legoas acima da sua fóz desce quasi cem legoas; indo parallelo ao Rio Paraiba, que vem de mais longe, vinte a trinta legoas d'elle apartado pela parte de Leste.

3

Todo o Sertão que há entre estes dous Rios em quanto correm e qui distantes devide-se nos districtos da Freguezia de Pastos Bons, e Aldeas Altas; ficando esta ao Norte, e aquella ao Sul.

4

A Freguesia de Pastos Bons, ou de São Bento das Balsas (como he tambem conhecida) principia quarenta legoas ao Sul do lugar das Aldeas Altas. Estende a sua Povoação sessenta legoas a Sudueste por entre os dois Rios Itapucurú, o Parnaiba. Pode dilatalla muito mais a todos os rumos, andando de Sudueste até Norte, e confinando sempre com a Nação Timbira Numeros 41, 42, 43.

5

O seu terreno he fertilissimo, e produz todos os generos do Paiz. Os seus gados excedem tanto na mesma Capitania do Maranhão, como nas outras Capitanias.

6

A distancia, em que fica da Cidade de São Luiz sua Capital, sem a facilidade da Navegação para o transporte dos generos, faz que ella não possa adiantar a cultura de quanto produz, e a restrinja em parte ao necessario para sua subsistencia.

7

A criação do gado vaccum he o unico objecto do seu commercio, e por isso só n'ella se tem adiantado. Athe ao anno de 1769 as suas Boiadas hiam venderem-se á Bahia de todos os Santos com a difficultoza Jornada de quase trezentas legoas por terra.

8

No anno de 1770 abrio João Paulo Diniz, Negociante da Villa de São João da Barra da Parnaiba hum novo caminho para a extração dos referidos gados; levantando Officinas nas margens do ditto Rio Parnaiba oittenta legoas acima da sua foz; onde os reduz a carnes seccas, que carrega em barcas pelo mesmo Rio até á ditta Villa, para d'ahi serem re-exportadas á Bahia, Rio de Janeiro e Pará.

9

Em quanto o Rio Itapucurú passa pela freguezia de Pastos Bons, recebe em si o Rio das Alprecatas, e o Rio das Balsas;

nome, a que deu occasião a preza, que os Indios Silvestres seus habitantes fizerão em certas embarcações, a que chamão Balsas, das quaes se servirão os primeiros descobridores do ditto Sertão, para attravessar o mesmo Rio.

Desta união e destes diversos nomes nasce o erro de se persuadirem alguns, que todos competem ao Rio Itapucurù.

10

Balsas são verdadeiramente humas jangadas feitas da madeira Boroti, ou outra qualquer igualmente leve, e delgada, atada primeiro em fachina, e unida depois na figura quadrilonga : a sua construcção he facilima, e o seu uzo frequentissimo, tanto para atravessar os Rios, como para descer por elles sem mais remos, que as mesmas agoas, e sem mais governo que huma vara com que os desviam das ribanceiras.

11

Já nas Aldeas Altas principia o Rio Itapucurù a apartar-se do Rio Parnaiba ; e vae buscando a direção de Sudueste a Noroeste, em que ultimanente acaba.

12

(¹) Aldeas Altas he o lugar da Matriz da mesma freguezia, noventa e oitto legoas acima da fóz do ditto Rio ; porto de todo commercio da Cidade de S. Luiz, com a capitania do Piauhi ; e Arraiaes de Natividade, e São Felix nas terras novas de Goiaz. Nelle se achão sempre quantos Cavallos são necessarios para conducções, sempre comprados a preço de dez até doze mil reis.

13

A navegação do Rio Itapucurú, para nas Aldeas Altas, e não sobe ainda a freguezia de Pastos Bons.

14

Foi por muito tempo, tão pouco conhecida, que Berredo nos seus Annuaes Historicos do Estado do Maranhão fallando do

Rio Itapucurù diz : que subindo-se por elle, passados trez dias de viagem, até lhe falta fundo para a navegação de Canôas grandes, o que hoje não dissera, porque desde a sua fóz até as Aldeas se está frequentemente vendo navegar em Canoas de todo o bordo, as quaes nestas noventa e oitto legoas de Rio só achão pouco em cinco Cachoeiras.

Todas juntas não occupão por mais de seis centos passos.

15

Cachoeiras os resaltos, e giros que impetuosamente forma a corrente dos Rios, quando de repente se percipita de maior altura, ou acha resistencia em alguns penedos, e eminencias, que se levantão do plano de seu leito, e lhe tirão a igualdade. Desta segunda natureza são as cinco que se referem.

16

A primeira está logo na foz do ditto Rio debaixo de hum pequeno Forte, que ha na ribanceira da parte do Sul: a sua extenção he de menos de cem passos com hum estreito canal encostado ao mesmo Forte, por onde na maré cheia se navega sem perigo.

17

A segunda cinco ou seis dias de viagem distante da primeira, he conhecida pela Cachoeira grande, não se dilata a mais de cento e cincoenta passos; tem Canal encostado a ribanceira do Norte, mas quando o Rio vai baixo, no mesmo Canal por menos de vinte passos tocão as Canoas e se faz muitas vezes necessario levar parte da carga por terra, em quanto vence a passagem.

18

A terceira, quarta, e quinta todas se encontrão no mesmo dia sexto de viagem: seguem-se quasi contiguas humas a outras e se distinguem com os nomes do gato, Angical e Barriguda. Esta ultima tem o seu canal pelo meio, as primeiras ao Norte.

19

Sendo Governador do Maranhão Gonçalo Pereira, quiz continuar a navegação do Rio Itapucuru até á freguezia de Pastos Bons ; e decendo para esse fim Vicente Diogo da ditta freguezia de Pastos Bons em Balsas já carregadas de couros, que costumava extrahir por terra da ditta freguezia para as Fabricas de Atanados da Cidade de S. Luiz ; além da enfelecidade, que teve de perder no mesmo Rio quanto tansportava, perdeu tambem o seu pouco juizo enfurecendo-se de maneira contra hum filho seu, o qual o acompanhava, que o obrigou a fogir para as matas ; onde se suppoem haver miseravelmente perecido.

20

Este tragico sucesso, o qual talvez fizesse dezanimar na execução de hum projecto tão interessante foi pelo que respeita ao naufragio repetidas vezes visto na mesma navegação do Rio Itapucurú desde a sua foz até aos Aldeas Altas em quanto o necessario conhecimento, ainda que adquerido com funestas e casuaes expiriencias, não segurou a ditta navegação parecendo hoje na verdade incrivel, que seu culpavel descuido, e sem se deixar, como de proposito hir por agoa abaixo só abandonado ao acaso como fez Vicente Diogo se houvesse de correr perigo em Cachoeiras, ou resaltos, cujos effeitos, nem se conhecem quando o Rio vai cheio, nem são tão impetuosos, quando vai baixo, que não soffrão levarem os remeiros por dentro do mesmo Rio, as canoas as mãos.

21

A freguezia de Pastos Bons he huma parte muito nervosa do corpo do Maranhão.

A sua mesma situação, que lhe da a vantagem de poder trazer tambem a si a troca dos seus gados o dinheiro da Bahia, Rio de Janeiro, e Pará he tambem a mesma que retarda os interesses da sua Capital, e a tem como separada, fazendo-se o trajecto de huma por terra. A natureza lhe dá no Rio Itapu-

curu o meio de se poder com ella facilimente communicar: quando delle se souberem servir a freguezia de Pastos Bons, poderá augmentar a cultura dos mais generos que pode produzir ; e a Capitania do Maranhão receberá ainda maiores forças com as minas, que tem nos gados desta freguezia, tanto mais ricas, quanto mais serto será o dinheiro, que a troco dos mesmos gados costuma a ditta freguezia, e pode haver das outras Capitanias.

22

As margens do Rio Itapucuru subindo-se por elle até a Cachoeira grande, são por huma e outra parte cobertas de muito grossa e densa matta.

23

A parte, que fica ao Norte tem sempre a largura de quatro até cinco legoas ; a que fica ao Sul, de duas até trez ; a do Norte termina-se nos Campos do Iguará ; a do Sul nos Campos dos Perizes.

24

Tanto por huma como por outra parte, se achão hoje povoadas pela borda do ditto Rio, até ao Sitio do Carnatá, dois dias antes de chegar á ditta Cachoeira Grande.

25

Da Cachoeira grande até as Aldeas Altas são as dittas margens abertas com campos, e povoadas com fazendas de gado.

26

Das Aldeas Altas para a Freguezia de Pastos Bons, principia outra vez a mesma mata por huma e outra parte totalmente inculta desde a fazenda do seco, trez legoas acima do lugar de Trezedelas, até a mesma freguezia.

27

Trezedelas he povoação de Indios de fronte das Aldeas Altas, onde os jesuitas tinhão huma Caza, ou Telheiro com o nome de

Siminario; e n'elle principiavão a ensinar a Gramatica Latina, aos filhos dos moradores dos Sertões visinhos, e Capitania do Piauhi.

28

(*) O Rio Parnaiba nasce ao Sudueste nas fraldas da celebre Cordilheira de montes, que se dilata e ramifica por toda a America n. 107.

29

Corre de Sudoeste a Nordeste por mais de duzentas e cincoenta legoas a Leste da Cidade de São Luiz do Maranhão. A sua maior largura he de cento e cincoenta passos.

30

Principia logo abundante e já navegavel quinze, ou vinte legoas antes de chegar ás primeiras fazendas da freguezia de Pastos Bons, recebe pela parte de Leste o Rio Irusui tambem navegavel, sem meter em si Rio algum consideravel da parte de Oeste, continua recebendo de Leste o Gorugueia, Calindé, Puti, e Longá. Numeros 52, 53, 55, 57.

31

Sette legoas antes da sua fóz, reparte-se a Leste no braço, ou Rio Igarusu: duas legoas abaxo tornando-se a dividir, forma, á parte de Oeste o braço Paramerim. Estas são as trez vias por onde entra o Rio Parnaiba no Oceano, ainda que as Ilhas, que se descobrem já na costa, representem as seis que lhe dá Berredo.

32

Forma o Rio Parnaiba a sua barra na boca do Igarusu, com trez braças e meia de fundo e chegão a quatro nas grandes marés quando os ventos, que nella são continuos não fazem os mares cavados. Todas as outras bôcas são muito baixas, e não admitem navegação.

33

Devide o Rio Parnaiba a Capitania do Maranhão da Capitania do Piauhi, trazendo esta a Leste, e aquella a Oeste.

34

As súas margens pela Capitania do Maranhão principião a ser povoadas na freguezia de Pastos Bons com fazendas de gado trez e quatro legoas distantes humas das outras; e continuão até a sua fóz pelas freguezias das Aldeas Altas, São Bernardo, e Anapurus.

35

Pela Capitania do Piauhi principião do mesmo mesmo modo a ser povoadas pouco acima da barra do Rio Gorugueia que distará cento e vinte legoas, da fóz do ditto Rio Parnaiba, e continuão até a mesma fóz pelos districtos da Villa de Jurumenha, Cidade de Oeiras, Villas de Valença, Campo Maior, e São João da Parnaiba.

36

Da fertilidade do seu terreno por esta parte da Capitania do Piauhi. Veja-se o numero 101.

37

O que pertence a Capitania do Maranhão, ainda que seja apto para todo o genero de cultura; não passa a sua fertilidade das visinhanças do mesmo Rio, em quanto sobem da sua fóz pelas freguezias dos Anapurùs, São Bernardo e Aldeas Altas.

38

Na freguezia de Pastos Bons he geral, tanto por onde está ja povoado, como por todo o Sertão, que corre, buscando o Rio Tocantins, o qual vem pela parte de Oeste da Capitania de Goiaz na direcção de Sul a Norte; e desagua nas Amazonas pouco acima da sua boca.

39

Deste Sertão entre o Rio Parnahiba, e Tocantins descem os Rios Itapucurú, Cararà, Pindaré, Miarim, e quantos fertilisão as Capitanias do Cumá e Caité.

40

Pessoas que na indagação de terras mineraes desceram da Capitania de Goiaz pelas margens do Rio Tocantins, e d'elle se apartarão a Leste buscando o Rio Miarim por onde sahirão do Maranhão outras, que pelas margens do Rio Parnahiba e cabiceiras do Itapucurú penetrarão da Freguezia de Pastos Bons em seguimento da nação Timbira, segurão todas; que os dois Rios Tocantins e Parnaiba correm por esta parte mais visinhos, que o dito Sertão, que ha entre elles, pode ser em quinze dias atravessado: que não só he fertilissimo para todas as producções do Paiz; mas muito proprio à criação de gados, por ser aberto com largas Campinas, cortadas de muitos e copiosos riachos, que acabão formando todos os Rios, que vão desaguar no Oceano pelas referidas Capitanias do Maranhão, Cumá e Caité.

41

A maior proximidade dos dois Rios mostra-se pelas suas diversas direcções porque sendo a do Rio Tocantins de Sul a Norte, e a do Rio Parnaiba de Sudueste a Nordeste, quanto mais se subir pelo Rio Parnaiba, mais perto se estará do Rio Tocantins.

42

Fertilidade do Paiz, mostra-se tambem pelos Sertões de Pastos Bons, ou Itapucuru dos Perizes Cajapió, Cursaqueira Cararà, Miarim, e Pindaré, que correm do Itapucurú até á Capitania de Cumá acompanhando a Costa do mar, ou enseada, que separa a Ilha do Maranhão do continente; e quanto mais vão subindo á referida altura, tanto mais ferteis, e mais fecundos se vão mostrando.

43

Toda esta excellente, e dilatada porção de terra he ainda hoje habitada de diversas e numerosas nações de indios Silvestres.

A Nação Timbira, que em si se divide em muitas outras differentes, occupa a parte da Parnaiba, e cabeceiras do Itapucurú.

A do Acruá se divide tambem do mesmo modo, occupa a de Tocantins, se estende ao Sul sobre o Timbira: huma e outra confina a Norte com os Cupajús, restos dos Amanojós, Gamelas e outras.

44

(¹) A Capitania do Piauhi principia na fóz do Rio Parnaiba, quarenta legoas distante da Cidade de São Luiz do Maranhão. Estende-se em figura triangular duzentas e quarenta legoas, para o interior do Sertão.

45

Pelo vertice do triangulo, ou principio da Capitania, tem ao Norte o mar Oceano com tres legoas de costa, que he a latitude da Ilha, que há entre o Rio Parnaiba, e o seu braço Igaruçù.

46

Pelo lado direito tem a Oeste a Capitania do Maranhão, da qual a divide o Rio Parnaiba descrevendo com sua corrente de Sudueste a Nordeste todo este — N° 28. E d'aqui se conhece, que a Capitania do Piauhi, não tem a Leste a Capitania do Maranhão como equivocadamente escreveu Berredo.

47

Pelo lado esquerdo do triangulo, que corre de Noroeste a Sueste, tem a Leste a Capitania do Siará; e d'ella a dividir-se pelo Rio, ou braço de mar, que entra da barra do Igarusú, tres legoas para o Sertão no mesmo rumo de Sueste.

48

O angulo externo, ou parte de terra, que fica entre, o Occeano, e o ditto Rio ou braço de mar, pertence a Capitania do Siará. D'ella não fez mensão Henrique Antonio Galucci na sua carta Geografica da Capitania do Piauhi; e por isso lhe dá maior Costa.

49

Continua por este lado a dividir-se da mesma Capitania do Siará pela Serra da Ibiapaba, e Serra dos Cocos partes da Cordilheira de montes, Numero 108, pelos Sertões do Acaracú, Jogoaribe, Pontal, e Pilão Arcado; servindo-lhe de limites todas as Collinas, que separão ao vertentes que buscão; para Leste os Rios Jogoaribe, Pontal e São Francisco, N.º 90; e para Oeste e Rio Parnaiba.

50

Pela base do triangulo, que corta de Sudoeste a Sueste, tem ao Sul a Capitania de Goyaz. D'ella se divide por outro ramo da mesma cordilheira de montes «N.º 109» desde as Cabeceiras do Rio Parnaiba, até as Cabeceiras do Rio Preto. Das Cabeceiras do Rio Preto, até ao Pilão Arcado tem pela mesma parte do Sul para Sueste os Sertões da barra do Rio grande pertencentes á Capitania de Pernambuco; e nelles se divide pelas vertentes do mesmo Rio Preto, e vertentes, que descem ao Rio Grande e Rio de São Francisco.

51

O Longá, Puti, Sambito, Calindé, Piauhi, Gorugueia, Paraim, Irusui, e Parnaiba, são os Rios mais notaveis da Capitania do Piauhi. O Gorugueia, e Irusui descem da baze dó triangulo, os outros do lado esquerdo: todos acabão no Parnaiba com maior, ou menor inclinação ao Norte.

52

O Longá entra no Parnaiba onze, ou doze leguas acima da fóz do mesmo Rio. Sobe, quazi cincoenta legoas, buscando a sua origem na mesma Capitania: vinte legoas antes da sua bôca he navegavel com a largura de quase cem passos.

53

O Rio Puti traz carreira mais dilatada: forma-se dos Rios das Piranhas, e outros menos consideraveis, que nascem da Serra dos Cocos, ou parte da Cordilheira de montes, e cujas ver-

tentes fazem ; para Leste o Rio Jogoaribe da Capitania do Siará ; e para Oeste o Rio Puti, o qual atravessa toda a Capitania do Piauhi ; e acaba no Parnaiba, cincoenta legoas acima da fóz do dito Rio.

54

O Rio Sambito nasce na mesma Capitania, vinte legoas ao Sul do Puti ; e no mesmo se perde, trinta legoas antes d'elle unir-se ao Parnaiba.

55

([5]) O Rio Calindé nasce nos Sertões, cujas vertentes para Leste pertencem á Capitania de Pernambuco formando o Rio Pontal, que entra no de São Francisco : desce setenta e tantas legoas, até metter-se no Parnaiba, cento e dezoito legoas, acima da fóz do mesmo Rio.

56

O Rio Piauhi celebre pelo nome, que deu á Capitania nasce nos mesmos Sertões vinte e tantas legoas, ao Sul do Calindé ; e com elle se ajunta, quatro legoas antes que elle forme a sua barra.

57

O Rio Gurugueia entra no Parnaibá cento e quarenta legoas acima da fóz do mesmo Parnaiba ; a sua corrente é dilatada: a sua origem no Sertão ainda inculto, o qual se comprehende no angulo direito da base do triangulo ; as suas agoas são turvas, e occasionão perniciosas sezões.

58

O Rio Paraim nasce do angulo esquerdo da mesma baze, e corre a perder-se no Gurugueia.

59

O Rio Irusui entra no Parnahiba quase duzentas legoas acima da fóz do mesmo Parnaiba : he navegavel, e faz todo o seu curso por sertões incultos, descendo entre Sul, e Sudoeste da Cordilheira de montes, ou angulo direito da baze do Triangulo.

60

Alem d'estes Rios tem a Capitania do Piauhi muitos lagos. São dignos de memoria o das vargens, que he chegado ao Rio Parnaiba, e oitto legoas distante da fóz do mesmo Rio, com o circuito de quasi duas legoas. O São Domingos, ou São José, nas vizinhanças do Rio Longá, com cinco legoas de circuito. O de Nazareth, por onde entra o Rio Piauhi com duas e meia. O do Parnaná com tres; entra tambem por elle o Rio Paraim.

Todos estes lagos, e Rios são abundantes de peixes.

61

O Inverno, ou as chuvas que nunca vem sem horrorozas trovoadas e são ordinariamente de Leste, principião no mez de Ouctubro, Novembro ou Dezembro, e acabam em Abril.

62

Neste tempo que os Sertanejos só distinguem pelo tempo das aguas, é a Capitania do Piauhi fertilissima; o seu terreno todo aberto com largos campos, e povoado de dispersos arvoredos aparece em bem poucos dias cobertos de folhas, de flores, e fructos, e fructos silvestres, com tal variedade na cor e tal deversidade na figura, que não só recreão a vista, e o olfato; mas tambem o gosto daquelles, que com elles são creados, ou a elles se costumão.

63

No mez de Abril tanto que soprão de Leste os ventos geraes, parão as aguas, e principia o tempo, a que chamão de seca, tempo, em que tudo se poem em decadencia; e já em Agosto, e Setembro muita parte dos campos apparece sem herva as arvores sem folhas; e se acontece não principiarem logo as agoas, nos mezes de Outubro Novembro, e Dezembro soffrem-se todas as calamidades da maior seca.

64

Deste vasto e dilatado Paiz foi descobridor Domingos Affonso sertão. Creador de gados nas fazendas, que possuia nas margens

do Rio de S. Francisco a Caza da Torre da Bahia. Della auxiliado, depois de atravessar trinta, ou quarenta legoas de sertão asperrimo, entrou pelas cabeceiras do Rio Piauhi, onde estabeleceu as primeiras fazendas com gados, que trouxe do Rio de S. Francisco. E daqui vem o nome de Piauhi, que conserva ainda hoje a dita Capitania.

65

Divide-se esta nos districtos das Villas de S. João da Parnaiba, Campo Maior, Marvão, Valença, Cidade de Oeiras, Jerumenha, e Parnaná, todas erectas no anno de 1762.

66

A villa de S. João da Parnaiba está sobre o braço do mesmo Rio, ou Rio Igarusú.

O Porto que tem de mar, onde entrão annualmente do Sul dezasseis, de dezassette embarcações a comerciar em carnes secas que exportão para as mesmas Capitanias, e tambem para o Pará, faz com que ella seja já hoje a maior, e mais opulenta Villa de toda a Capitania.

67

A villa de Campo Maior, sita sobre o Rio Longá, dista quatorze leguas do Rio Parnaiba, ou barra do Puti, e sessenta legoas da Cidade de Oeiras, que lhe fica ao Sul.

68

A villa de Marvão está mais chegada ao lado direito do triangulo, fica a Nordeste para Leste vinte e tantas legoas da Villa de Campo Maior.

69

A villa de Valença está situada trinta e tantas legoas a Sudueste da Villa de Campo Maior, quinze, ou dezoitto a Sul para Sudueste da Villa de Marvão, e vinte ou vinte e huma ao Norte para Nordeste da Cidade de Oeiras: dista ao Sul sette legoas do Rio Sambito.

70

([6]) A Cidade de Oeiras, antes Villa da Moncha, está em seis para sette gràos de latitude Austral entre 336, e 338 de longitude huma legoa ao Norte do Rio Calindé, e vinte e sette acima da barra do mesmo Rio.

71

([7]) A villa de Jurumenha está situada sobre o Rio Gorugueia da parte de Leste do mesmo Rio, dez até quatorze legoas distante da barra, que elle faz no Rio Parnaiba e quasi trinta legoas ao Sul da Cidade de Oeiras.

72

([8]) A villa de nossa senhora do Livramento do Parnaná está situada sobre o lago, que forma o Rio Paraim, quase noventa legoas distante da Villa de Jurumenha, cento e vinte legoas ao Sul da Cidade de Oeiras, e mais chegada a Sueste ou angulo esquerdo da base do triangulo, que forma a Capitania.

73

Alem das referidas Villas comprehende a mesma Capitania os Logares, e Povoações dos Indios, Indios Arnazes, Jaicós, e Gogués. A Povoação dos Arnazes, quaze inteiramente dezerta, está situada nove legoas ao Norte da Villa de Valença, no Lugar da Matriz de Nossa Senhora da Conceição dos Arnazes.

74

A Povoação dos Jaicós, que apenas terá duzentas e tantas almas, está situada quasi trinta legoas distante para Nordeste da Cidade de Oeiras.

75

A Povoação dos Gogues, que não excede a quatro centas almas, foi no anno de 1765, em que veio a paz, estabelecida com o nome de S. João de Sende, nove legoas para a parte do Norte da Cidade de Oeiras sobre o ramo da Cordilheira de montes, que atravessa toda a Capitania.

76

Quando Domingos Affonso Sertão, e seus socios, descobrirão estes sertões erão habitados de muitas e diversas nações de Indios Silvestres. Entre ellas se forão estendendo as nossas Povoações, e diminuindo-se de tal sorte as dittas nações que apenas se conservão hoje as referidas.

77

Nós temos povoado a maior parte do triaugulo, que forma a ditta Capitania, e só nos resta pelo angulo direito da sua baze a parte de Oeste do Rio Gorugueia até o Irusui, e do Irusui até a Parnaiba, Sertões confinantes ao Sul com a nação Airuá, e que ultimamente forão habitados pela Nação Gogué.

78

Pelo angulo esquerdo da mesma baze o pequeno Sertão, que corre buscando o Rio de S. Francisco, onde ainda existem alguns restos das mesmas nações Silvestres, e sem verdadeiramente conhecermos quaes ellas sejão, as distinguimos pelos Indios das Pimenteiras.

79

A Capitania do Piauhi sujeita ao Governo do Maranhão, e tendo por cabeça a Villa de Moncha, foi no anno de 1758, erecta em governo separado: a Cidade de Oeiras he a sua Capital, e n'ella reside o Governador e Ouvidor. A sua Guarnição he de huma Companhia de Dragões de sessenta praças creada no anno de 1760, e que tambem ahi tem o seu quartel. O numero de seus habitantes de todos os sexos, e todas as idades, não passa de quatorze mil : constitue hum Regimento de Cavallaria auxiliar com dez companhias dispersas por toda a Capitania: hum terço de Infanteria auxiliar, outro de Cavallaria Ordenança, e oitto Companhias avulças de Infanteria Ordenança compostas de mestissos, e pretos ingenuos, e libertos.

80

O seu governo espiritual pertenceu nos primeiros tempos ao Bispado de Pernambuco sendo, a Igreja da Moncha filial da Matriz de Cabrobó, hoje hé do Bispado do Maranhão, e rezide na Cidade de Oeiras hum Vigario, a-quem o Bispo comette alguns dos seus poderes. São tantas as suas freguezias, quantas as Villas referidas.

81

As suas terras são repartidas aos moradores em sesmarias, que ou datas de trez legoas, cuja cultura consiste na creação de gados, mais vaccum, que cavallar: Cada huma das sesmarias forma huma fazenda, deixando-se huma legoa para divizão de huma, e outra fazenda: na ditta legoa entrão igualmente os visinhos a procura os seus gados, sem contudo poderem nella levantar cazas, e curraes.

82

Isto que he necessario para a creação des gados porque pela mudança, que há, tão sensivel nas Estações do tempo, athe chega a faltar em muitas partes o mesmo o mesmo pasto sêco, e toda a extenção do terreno muitas vezes não basta, para que hajão alguns lugares, onde elle se conserve, e se mantenhão os gados faz, que os moradores vivão pela maior parte dispersos e distantes trez, quatro, e cinco legoas uns dos outros.

83

Concorre tambem para o mesmo prejuizo, que recebem os senhores das fazendas, de haver n'ellas mais habitantes ; porque alem de occuparem com suas moradas os milhores sitios, as fontes ou aguadas (como elles dizem) com suas necessarias communicações, com os Cãens, que crião e caçadas que fazem, affugentão os gados, para partes remotas, e fazendas diversas.

84

Huma fazenda no seu estado florente não pode annualmente produzir mais de oitto centos athe mil crias; destas pelo calculo, que tem feito a longa expiriencia, não se pode extrahir mais do

que huma Boiada, de duzentos e cincoenta, ou trezentos Bois (deduzindo os dizimos, e o quarto que hé estipendio do vaqueiro) as vaccas, que pouco excedem no numero, conservão-se sempre, para a multiplicação, sustento e mais despezas, que se fazem nas mesmas fazendas.

85

Toda a diminuição, que se vê no resto das oitto centas, ou mil crias, provem dos muitos morcegos, que não só nos campos, mas nos mesmos curraes, tirão de tal sorte o sangue ás crias, que os fazem perecer: dos insectos, que semêão sertas moscas em qualquer parte do corpo, em que descubrão sangue: das Onças, das Cobras, de muitas hervas venenozas, e mais que tudo, da festa que experimentão na séca, de pasto, e agoa necessaria.

86

As mesmas Boiadas não chegão á Bahia e Minas, para onde comunmente são levadas d'aquella parte da Capitania, que fica ao Sul sem padecerem tambem pela mesma falta muito consideravel diminuição tanto pelos Sertões, que medeão entre o Rio de São Francisco, e a Capitania do Piauhi, como entre o mesmo Rio de São Francisco e a Cidade da Bahia.

87

O Sertão que corre entre o Rio de São Francisco e a Capitania do Piauhi se alarga a quarenta e cincoenta legoas; e se estreita a quinze, a quatorze e doze legoas. Hé Sertão quasi todo ainda inculto, tão arido, que nos mezes de Agosto, Septembro Outubro, Novembro e Dezembro, quando não chove (o que frequentemente acontece) secão as aguas que ficam estagnadas, e chega a faltar até a necessaria para saciar a sede dos viandantes; tendo já alguns acabado, e outros sustentado a vida com o suco, que extraem de humas grandes batatas creadas debaixo da terra nas raizes dos Ambuzuros, arvores crescidas, e expessas, e que não conservão a folha, com que reparão o ardor do sol; mas se cobrem de fructos agradaveis no gosto, e muito similhantes na côr, e figura as ameixas brancas.

88

Com a mesma aspereza continua este Sertão pertencente a Pernambuco, desde a freguezia do Cabrobó ao Norte até a barra do Rio Grande do Sul: sem atravessallo por alguma parte, não se pode sahir da Capitania do Piauhi para a Bahia Jacobina, Rio das Contas, Fanado, Serro do frio, Minas Geraes, Pitangui, e Paracatú. Ha já para esse fim varias estradas, a primeira se encaminha ao Norte do Rio Calindé, e vai sahir ao Rio de São Francisco, por entre a freguezia do Cabrobó, e Rio Pontal.

89

A segunda conhecida pela travessia nova acompanha o Rio Calindé até as suas Cabeceiras, as quaes se dividem com as do Rio Pontal; a este segue até ao Rio de S. Francisco, saindo trez legoas ao Sul da Missão do Juazeiro, no Lugar da Passage.

90

A terceira, a que dão o nome de travessia velha, acompanha o Rio Piauhy; delle se aparta ao Norte das suas Cabeceiras; e vai sahir ao Rio de S. Faancisco desoitto ou vinte legoas ao Sul da segunda.

91

A quarta segue tambem o Rio Piauhi, sobe por elle mais acima do que a terceira, e vai sahir ao Rio de S. Francisco na fazenda do sobrado, vinte e tantas legoas ao Sul da terceira.

92

A quinta que não he ainda tão frequentada, aparta-se tambem nas Cabeceiras do Piauhi, e vai sahir ao Rio de São Francisco, trez legoas ao Sul da ditta fazenda do sobrado. Esta he a parte, onde mais se estreita esse sertão que depois se torna a alargar, sem mais communicação alguma do que a que ha pelas fazendas do Paraná, e destricto da barra do Rio Grande.

93

A industria de alguns particulares tem feito por todas as referidas estradas alguns máos assudes, a que chamam tanques nos quaes em algumas partes represão as agoas do Rio Pontal, e outras similhantes que inteiramente sécão. Deste modo com as represas que fazem, conservão algumas fazendas pelas estradas ; não havendo de umas para outras mais communicação que as mesmas estradas, e sendo todo o mais Sertão entre as dittas fazendas, e as mesmas estradas, até agora inculto pela referida falta de ágoas no termo da seca.

94

Este meio, que tem abraçado com seus assudes ou tanques alguns particulares, e a mesma natureza nos ensina com a represa das agoas do Inverno nos lugares mais baixos, como são as Alagoas, que fazem habitaveis muitas partes do sertão, em que não ha fontes perenes he o modo com que todos estes Paizes virão a ser pelo tempo adiante povoados, e com que já agora se devem evitar todos os encommodos, que padecem os viandantes e diminuição que tem as Boiadas, e Cavallarias tanto nos referidos sertões, como nos mais, que se seguem pela outra parte do Rio de São Francisco; modo que se poderá em grande parte conseguir, só com a persuação feita aos moradores por aquellas pessoas, que os governão e dirigem.

95

Pela mudança total a que se reduz a Capitania do Piauhi no tempo da seca, claramente se vê que por toda ella não pode florecer a Cultura dos generos do Paiz, principalmente d'aquelles que para chegarem á sua perfeição necessitão de estar na terra hum anno, e mais tempo, taes são as Canas de Assucar, a Manaba, ou Mandioca, ordinario pão do Brazil.

96

Todos com tudo podem ser cultivados nas margens de alguns Rios, nos Brejos, e Lugares que conservão o humido, e frescura necessaria para os nutrir, e livrar do ardor do Sol.

97

Pela descripção dos seus Rios se vê tambem, que em duzentas e quarenta legoas de Paiz, sendo só cinco os mais notaveis não póde deixar de ser a maior parte do terreno inteiramente inutil para a referida cultura, e muito mais quando bem se conhece, que nem ainda os mesmos Rios a admittem por todas as suas margens, e que muitas vezes em dez e vinte legoas não ha cem braças de terra util.

98

O Desprezo, que os primeiros povoadores fizerão da Agricultura na Capitania do Piauhi, onde ella não podia então fazer o objecto do seu Comercio, tão longe esteve de ser contrario aos interesses do Estado, que antes concorrêo muito a promovêllos.

99

Elles se interessavão só na creação dos gados, e com ella concorrião para huma parte da subsistencia dos povos da Marinha, os quaes se verião precisados a suprir a mesma parte, com o equivalente de outros generos, cuja cultura diminuiria a applicação, que poderião fazer aquelles que commerciavão com a Metropole.

100

Hoje porém que a Capitania do Piauhi não pode avançar com iguaes passos na creação de gados, porque quasi toda se acha povoada ou ao menos os seus milhores sitios: hoje que tem crescido a povoação, e que há muitos individuos, que serião inteiramente inuteis ao Estado, sem o exercicio da Agricultura; porque nem todos são habeis para o trato de gados, nem a este trato se deve mandar maior numero, do que he necessario; está a Capitania do Piauhi em circumstancias de procurar, quanto lhe he possivel augmentar a cultura dos mais generos, vendoa não só com o objecto da sua subsistencia mas tambem como objecto do Comercio com a Metropole.

101

O Rio Parnaiba he todo navegavel, as suas margens, ainda que se não estendem muito para o interior do Paiz, são fertilissimas, para a cultura do Arroz, do Tabaco, e de todos os mais generos. O Rio Puti admite em muita parte a mesma cultura. O Gorugueia do mesmo modo. Todos os moradores das vizinhanças destes Rios podem navegar para o porto da Villa de S. João da Parnaiba os seus generos, e comerciar directamente, ou pelo Maranhão com a Metropole.

102

Os que vivem mais internados na Capitania do Piauhi, a podem tambem cultivar n'aquelles lugares que n'ella ha de terreno util; e assim tirarão a utilidade de applicar ao trabalho aquella parte da familia, que se não pode apartar das mesmas fazendas, e que he n'ellas inteiramente inutil sustentando-se como feras unicamente das Carnes e fructas silvestre..

103

Alem dos referidos generos, que faz produzir a cultura, ha na Capitania do Piauhi a Intaisica conhecida n'ella, e outras partes do Brazil com o nome de Jatubá, as resinas de Angico, e Cajueiro, que fazem os mesmos effeitos da Goma arabica. No districto da Villa de São João do Parnaiba ha a Caparoza, a Pedra hume, e minas, de que se pode extrahir Chumbo. Há tambem pelas margens do Rio Calindé na fazenda da Ilha oitto legoas a Leste da cidade de Oeiras, outras minas de que se pode extrahir ferro.

104

(*) O Rio Preto, que divide com as suas vertentes por esta parte a Capitania do Piauhi da Capitania de Pernambuco, e pelas suas Cabeceiras da Capitania de Goiaz, desce da ditta Cordilheira de montes buscando a Sueste, e corre já navegavel da fazenda do Lustoza a meter-se no Rio Grande, que faz barra no Rio de São Francisco. Por elle sobem da barra do Rio Grande, comboios de fazenda que entrão da Bahia para as minas de São Felix.

105

([10]) A chapada das Mangabeiras he ramo da celebre cordilheira de montes, de que fallão todos os escriptores da America e trazem todas as cartas Geographicas, pondo-a ordinariamente cada hum a seu arbitrio, e apenas concordando n'aquellas partes, em que ella mais se avizinha ao mar. Ella principia por esta parte entre a barra do Rio Parnaiba, e a Serra do Rio Camosi da Capitania do Ceará com o nome de Serra de Ibiapaba, que quer dizer fim de terra; corre de Norte a Sul; declinando a Sueste forma as minas dos Cariris; e continuava com tanta diversidade de nomes como forão as inclinações dos seus descobridores.

106

Busca o Rio de São Francisco, que a corta, fazendo a grande Cachoeira de Paulo Affonso, e passa a formar para a parte da Bahia as minas da Jacobina, Rio das contas, Fanado, serro do frio, e Geráes.

107

Das geraes volta para o Norte a Oeste da ponta da Ipiapaba e forma o Paracatú, e todas as mais minas, de que se compõe a Capitania de Goiaz, continua formando estas chapadas das mangabeiras, Cabeceiras do Rio Preto, Irussui, Parnaiba, e vai acabar entre o Pará, e Maranhão, correndo não a Oeste do Rio Tocantins, como se vê em algumas Cartas, mas sim a Leste.

108

([11]) Duro he a primeira povoação da Capitania de Goiaz onde está o registro para evitar os extravios do Ouro. Todo o sertão desde a ultima Fazenda do Lustoza athe o Duro he suspeito dos assaltos da Nação.

A erva, e no tempo das secas falta de agoas.

RECAPITULAÇÃO DAS LEGOAS, E DIAS DE JORNADA

	Legoas	Dias
Da Cidade de S. Luiz do Maranhão as Aldeas Altas	118	12
Das Aldeas Altas a passagem do Rio Parnaiba.	21	3
Da passagem do Rio Parnaiba á barra do Rio Calindé.	28	4
Da barra do Rio Calindé a Villa de Nossa Senhora do Livramento do Parnaná.	90	13
Da Villa de Nossa Senhora do Livramento do Parnaná a primeira passagem do Rio Preto. .	15	3
Da primeira passagem do Rio Preto a segunda nas suas cabeceiras.	15	3
Da segunda passagem do Rio Preto á Povoação do Duro	16	2
Do Duro ao Arraial de S. Felix.	. .	4
Do Arraial de S. Felix á Villa-Boa. . . .	. .	6
	303	50

REFLEXÕES SOBRE A MATERIA DO NUMERO 28 ATHE 43, QUE SERVEM DE NOTAS AO ROTEIRO

CAPITULO 1º

Em que se propõe hum novo establecimento de Povoação, que se communique pelo interior do Paiz, do Rio Parnaiba da Capitania do Maranhão ao Rio Tocantins da Capitania do Pará, como projecto interessante á reducção de Nações silvestres a Povoação e cultura das referidas Capitanias.

§ 1º

O meio mais facil de reduzir grande parte das dittas Nações a huma firme, e util sugeição, he procurar do Maranhão dilatar as Povoações de Pastos Bons, buscando o Rio Tocantins, e fazer o mesmo das margens do dito Rio Tocantins por aquella altura mais conveniente ao fim de se unirem e communicarem as referidas povoações.

Este projecto ainda que pareça conter algumas difficuldades pela extenção do Paiz, e multidão de Indios Silvestres, que o habitão, não parecerá comtudo chimerico ou impraticavel a quem conhecer bem no fundo o caracter destas Nações, a natureza do Paiz, e o trabalho que demanda a sua cultura.

§ 2º

Pelo que respeita ao caracter, não he dizivel o valor, com que ellas fazem a guerra entre si, a resolução, com que se abandonão aos Lances mais custozos; e a constancia com que soffrem os accidentes mais funestos. Porém no meio de todas estas couzas, que parecem muitas vezes exceder as forças do homem, e que não podem deixar de encher de admiração a quem as vê com olhos racionaes, ellas se deixão possuir de hum tão desordenado medo dos brancos que qualquer leve opposição por mais insubsistente que seja, as perturba, e põe em fugida.

Ellas trocão com facilidade o seu Paiz natural, e põe digo natural, muitas vezes mais fertil, por outro esteril, com tanto que se persuadão que nelle podem viver seguros do brancos. D'aqui nasce

Que as Povoações de Indios nas suas mesmas terrras, ou com ádito livre a ellas, ou a outras remotas, e a nós incognitas, são quasi sempre pouco permanentes na nossa sugeição, e expostas a tantas rebelliões, quantas nós temos até agora experimentado.

Que pelo contrario só os achamos firmes, subsistentes naquellas em que elles conhecem, ou se persuadem que os brancos (como elles dizem) os rodeão e que já se acabarão as suas terras.

§ 3º

Isto posto, he facil de conhecer, que cortado todo este Paiz, com huma linha de Povoações nossas, desde os Sertões da Parnaiba até Tocantins, as Nações, que ficassem ao Norte, vendo que nós Por toda a parte as cercavamos; não só virião com mais facilidade á nossa sugeição, mas sem as largas despezas, e funestas enfermidades, que padecem os Indios nos seus descimentos, ou novos estabelecimentos, se poderião conservar no seu mesmo Paiz natural, aproveitando-nos nós tambem delles mesmos para con-

tinuarmos a cultura das margens dos Rios Miarim Pindaré, e dos mais que descem por esta parte as referidas Capitanias do Maranhão, Cumá, e Caité, e tirarmos dellas não só as excellentes drogas, mas todos os mais generos, que faz produzir a cultura.

§ 4º

Pelo que respeita á natureza do Paiz, e trabalho, que demanda a sua cultura não he tambem impraticavel o referido projecto; porque ainda que o dito Paiz seja extenço (pois só o consideramos menos dilatado por esta parte em comparação do que se lhe segue ao Sul) a experiencia tem mostrado os Paizes aptos para a criação de gados, taes quaes estes são, todos abertos, e cheios de campinas (como fica dito) são por onde em menos tempo se adiantão as povoações. Não ha nelles aquelle horrorozo trabalho de deitar grossas matas abaixo, e romper as terras á força de braço, como succede nos Engenhos do Brazil, nas Roças das minas, e por este mesmo Estado do Pará, e Maranhão na cultura dos seus generos. Nelle pouco se muda na superficie da terra tudo se conserva quasi no seu primeiro estado.

Levantada huma caza coberta pela maior parte de palha, feitos huns curraes, e introduzidos os gados, estão povoadas tres legoas de terra, e estabelecida huma fazenda. N. 84, athe 89.

§ 5º

Em cada huma fazenda destas, não se ocupão mais de dez, ou doze escravos, e na falta delles os mulatos, misticos, e pretos forros, raça de que abundão os Sertões da Bahia, Pernambuco, e Siará, principalmente pelas visinhanças do Rio de S. Francisco.

Esta gente perversa, ociosa, e inutil pela aversão que tem ao trabalho da Agricultura, he muito differente empregada nas ditas fazendas de gados. Tem a este exercicio huma tal inclinação, que procura com empenhos ser nelle occupada, constituindo toda a sua maior felicidade em merecer algum dia o nome de vaqueiro. Vaqueiro, creador, ou homem de fazenda, são titulos honorificos entre elles, e sinonimos, com que se distinguem aquelles, a cujo cargo está a administração, e economia das fazendas.

§ 6º

O uso inalteravel nos Sertões de fazer o vaqueiro sua a quarta parte dos gados que cria, sem poder entrar nesta partilha antes de cinco annos, não só faz que os dittos vaqueiros se interessem como senhores, no bom trato das fazendas; mas faz tambem que com os gados que lucrão, passem a estabelecer novas fazendas, e que hum morador do Maranhão, Pará, e Piauhi, possa mandar estabelecer fazendas em lugares remotos; e possuillas sem deixar a sua habitação, e outras culturas, que mais exigem á sua assistencia, e industria, tanto para traçar as lavouras, como para conservar com humanidade, e applicar com proveito hum maior numero de escravos. As mesmas trez legoas de terra, que sendo aptas para a creação de gados, não carecem de mais de dez, ou dôze pessoas; sendo proprias e destinadas as lavouras das canas de Assucar, do Tabaco, e mais generos do Paiz, não chegarião a ver a sua cultura em hum estado de perfeição com os braços de oitto centos, ou mil escravos. Esta differença mostra bem que em menos tempo, com quanto menos despeza, e menos individuos se pode adiantar a Povoação, e cultura do referido Paiz.

CAPITULO 2º

Em que se propõe os meios de reduzir-se á pratica o mesmo Projecto.

§ 7º

Para reduzir-se á pratica o referido projecto, nada mais seria necessario, do que estabelecerem-se trez Arraiaes. O primeiro e segundo, pela Capitania do Maranhão nas margens do Rio Parnahiba e Miarim. O terceiro pela Capitania do Pará, nas margens do Rio Tocantins; com a força de oitenta até cem homens, comprendendo-se no mesmo numero aquella parte da tropa, que se julgasse necessaria para se fazer respeitados, e obedecidos os chefes de huns corpos, que forçosamente serião compostos de Indios sem disciplina alguma militar, ou de Paisanos libertinos, e vadios.

§ 8º

As principaes funcções dos dittos Corpos serião estabelecerem-se de modo, que sem disperdicio do sangue das miseraveis nações silvestres, evitassem os estragos de qualquer opposição, que ellas pela sua ignorancia, e barbaridade houvessem de fazer-lhes.

Trabalhar logo em lavouras dos generos comestivos para que mais depressa cessasem com a colheita as despezas de subsistencia naquella parte, a que não chegasse a voluntaria contribuição dos moradores das referidas Capitanias.

Abrir estradas de huns para outros Arraiaes, para assim melhor animar aos futuros povoadores, dos quaes seria infalivel a concorrencia, tendo abertos os caminhos para os seus estabelecimentos, e apoiados com a força dos ditos arraiaes.

Não atacar povoação alguma das Nações silvestres e transitando-se por ellas, deixar intactos os seus domicilios, e as suas plantações, porque esta nossa nova conducta, e desusado modo de as tratar môva a que ellas fujão da nossa communicação e se persuadão mais facilmente que os nossos intentos só são a viver com ellas em boa armonia, sem destruir os seus pobres haveres nem tiral-lhe as proprias vidas.

Impiedade em outro tempo tantas vezes comettida pelos Capitães das conquistas, os quaes fazendo abusos das Leys, e sem se conformarem às ordens dos seus superiores, talvez porque repartirão tambem com elles a falça abominavel gloria das suas impias e barbaras acções merecerão, ou ficar imponidos nos seus horrorozos delictos, de virem a ser por elles premiados.

§ 9º

A entrega que os ditos Capitães nos fazião de Paizes vazios do mais precioso, que erão os Indios assasinados pelas suas sanguinolentas Bandeiras, e o passo, que com ellas nos franqueavão para sermos testemunhas dos miseraveis restos das referidas Nações, todos ainda cheios de temor das mais violentas atrocidades; bem longe de merecerem honradas recompenças, só

podião servir de convenientes provas, para que fossem tratados como inimigos do Estado huns tão indignos, e tão barbaros conquistadores.

Elles extinguirão muitas Nações, que virião a fazer huma grande parte do mesmo Estado, e das quaes hoje athe faltão os os proprios nomes.

Elles radicárão nas que existem com temor, e desconfiança da nossa communicação os principios mais fecundos de quantos obstaculos se estão encontrando na redução das dittas Nações, Povoação e cultura dos mesmos Paizes. Mais deixando esta parte, passaremos só a ponderar aquelles obstaculos, que podem fazer milhor conhecer as utilidades, que se seguem do referido projecto.

CAPITULO 3º

Em que se ponderão, e convencem dois obstaculos que se podem oppor a execcução do Projecto; e se mostra não existir a abundancia de gados. Cuja suposição dá lugar ao segundo.

PRIMEIRO OBSTACULO

§ 10º

O primeiro obstaculo, que se oppõe, versa sobre o caracter das Mesmas Nações silvestres e vem a ser. Que posto se conseguisse com a ditta linha de Povoações sugeitar todas as Nações que ficassem ao Norte, não se sugeitaria tambem as que ficassem ao Sul; antes reputando-se estas seguras nos seus vastos Sertões, não cessarião de inquietar as novas povoações com repetidos, e inopinados insultos. Obstaculo, que em nada destroe o referido projecto; porque ainda que elle tambem tende a facilitar os meios de sugeitar as mesmas Nações do Sul, só as Nações do Norte, he que fazem o seu primeiro objecto.

O mesmo obstaculo se tem encontrado, e se encontrará sempre em todos os estabelecimentos, que se fizerem no meio das referidas Nações. Em quanto nós não observarmos fielmente os meios, que tantas vezes nos são recommendados para podermos entre ellas com branduras, e suavidade amortecer as ideas, que

se conservão bem vivas, das nossas tyranias, e emquanto não sofremos com moderação alguns leves damnos por muitos, que lhes havemos feito ; nunca teremos a gloria de as ver sugeitas.

§ 11°

Todas as nossas Povoações com ellas confinantes, principiarão, e subsistirão até hoje com as mesmas hostilidades. Ellas nunca passão das primeiras, e mais proximas fazendas: são feitas sempre a medo, e de emboscada. As Nações remotas não nos vem acometter: as confinantes só o fazem, depois de observarem bem a nossa fraqueza, e o nosso descuido ; e como muito temem as nossas armas qualquer resistencia, e vigilancia nossa as põe em fugida.

Sem buscarmos Paizes mais remotos, nem voltarmos a tempos mais antigos, a mesma freguezia de Pastos Bons, hostilisada pela nação Timbira dá de tudo hum bom exemplo: ella soffreo sempre ás invasões da ditta nação, e sofre ainda hoje como a pé firme, sem pertender mais que a conservação das suas Povoações existentes. Não seria milhor que procurasse tirar maiores vantagens adiantando a sua cultura, e sugeitando as Nações visinhas ? com ellas se acharião os meios, de sugeitarmos tambem com a mesma brandura, e suavidade as referidas Nações do Sul, de podermos communicar por esta parte com a Capitania de Goiaz.

SEGUNDO OBSTACULO

§ 12°

O segundo obstaculo versa sobre a natureza, povoação, e cultura do Paiz, e vem a ser. Que ainda que os Paizes aptos para a criação de gados mais facilitem a Povoação, e Cultura ; não basta esta facilidade para estabelecer a linha de Povoações que se propõe, como meio, na pratica do referido Projecto ; he preciso que haja algum objecto mais particular, que excite promova a concurrencia de povoadores necessaria para o estabelecimento da ditta linha de povoações.

Este objecto não pode ser outro mais, que o interesse particular que achará cada hum dos mesmos povoadores na criação

dos gados, interesse, que não pode existir, sem haver extração e consumo dos gados, que criarem.

Não podendo pois haver a ditta extração, e consumo; não poderá tambem haver a concorrencia necessaria para se estabelecer a linha de Povoações; nem se fará praticavel o referido Projecto.

§ 13º

Os gados que na Capitania do Maranhão se crião pelas margens do Rio Parnahiba, tem a sua extração para a Cidade da Bahia, e porto da mesma Parnahiba; na barra do Iguarussú pertencente á Capitania do Piauhi: os do Piauhi para os portos do Siará, Pernambuco, Bahia e Minas. Os gados do Siará, e Rio Grande para Pernambuco, e Bahia: os de Pernambuco, e Bahia creados nos Sertões do Rio de S. Francisco para as suas Capitaes, e tambem para as Minas: os dos Sertões da Curutuba que ficão ao Sul das mesmas Minas pertencentes a S. Paulo, para o Rio de Janeiro; para onde se extrahem tambem por mar reduzidos a carnes sêcas; de todas as outras referidas Capitanias; e para onde no anno de 1765 descerão tambem de Minas. Tudo mostra huma tal abundancia de gados nas mesmas Capitanias, que se faz necessario procurem humas nas outras o seu consumo, que poderião ter os gados creados nas novas Povoações, e faltaria todo o interesse que poderia mover a concurrencia dos Povoadores.

§ 14º

Para remover este obstaculo he necessario ponderarmos, d'onde provenha esta abundancia: ella ou provem da diminuição na Povoação das ditas Capitanias, ou de se crearem nellas tantos, ou mais gados, dos que são necessarios, nem huma, nem outra cousa existe, ou pode existir.

Quanto á primeira parte: não existe diminuição na Povoação, porque ou o numero dos habitantes seja da propagação, oude concorrerem para as referidas Capitanias os habitantes de outros Paizes; em nenhum destes principios se pode considerar decadencia. Não na propagação; porque o clima do Paiz he tão fecundo, que bem poucas vezes se vê nelle a esterilidade. Não

na concurrencia ; porque a facilidade com que no mesmo Paiz se dilatam, e multiplicam as occupações na agricultura, minas, navegação, e commercio interior, faz, com que frequentemente se esteja vendo concorrerem muitas pessoas das Ilhas de Portugal afim de serem nellas empregadas e se aproveitarem das utilidades que no dito Paiz offerecem todos os referidos objectos.

Concorrencia, que quando de algum modo se diminuise por maior interesse da Metropole, nunca poderia absolutamente faltar; porque sempre serião para o mesmo Paiz mandados aquelles, que ou pela sua inutilidade, ou pelos seus dilitos servissem de pezo á mesma Metropole. Além da multidão de pretos, que bem contra sua vontade se introduzem da Africa, não á se utilizarem das commodidades do Paiz, mas a supportarem nelle o mais penoso trabalho e serem pela maior parte tratados com mais rigor, e severidade por aquelles mesmos, que sem a miseravel condição de escravos, tirião no seu Paiz natural quasi igual exercicio.

§ 15º

Quanto a segundo parte : não existe tambem a abundancia que consiste em se crearem nas referidas Capitanias, mais gados do que ellas necessitão para sua subsistencia. A promiscua, e reciproca introdução, e extração que ellas fazem entre si dosseus gados bem longe de provar a referida abundancia só pode servir para mostrar ; que segundo a situação, extenção e divisão das dittas Capitanias, dependem humas dos gados das outras, para a sua subsistencia ; que cada particular, vai vender as suas boiadas, onde tem maior commodidade e interesse, ou por serem melhores, as estradas' ou mais curta a marcha, ou maior o preço, porque as reputão, que he o primeiro objecto do vendedor.

§ 16º

Emquanto em Minas foi vantajoso o preço dos gados, de todas as Capitanias visinhas (fallamos agora só das que lhe ficam ao Norte) se introduzião n'ellas muitas, e numerosas Boiadas: depois que as mesmas Minas se pozerão em melhor estado de subsistencia com os gados, que crião em si, e lhe fornecem os

mais Sertões adjacentes e depois que se reduzio o valor das Boiadas, que se extrahião das referidas Capitanias, a huma tal diminuição, que computadas as despezas das conduções e direitos das estradas havia igual interesse em venderem-se em Minas, ou em outra qualquer Capitania, parou de sorte esta estação para Minas que desceu a menos de ametade.

§ 17º

A extracção que deste ou d'aquelle Paiz se faz de qualquer genero da sua primeira necessidade, não pode provar abundancia que n'ella há do mesmo genero: porque nos Paizes de liberdade pode ser esta extracção mal regulada pelo interesse de alguns particulares, ficando o Paiz, que o produz, na falta, e indigencia do mesmo genero ; mas o consumo, que neste ou naquelle Paiz se faz do mesmo genero, bem prova a falta ou necessidade que d'elle há. Por isso o consumo, que se fazia nas Minas das dittas Boiadas, mostra a falta, que nellas havia de gados, e o consumo, que nas referidas Capitanias, d'onde se extrahião para Minas, se fez daquella parte, que se deixou de extrahir; mostra tambem a necessidade, em que ellas ficavão.

§ 18º

Viajando-se por todo o Estado do Brazil, hade-se achar, que só naquelles Paizes, onde a creação dos gados faz toda a sua cultura, he que os seus habitantes indistinctamente se sustentão dos mesmos gados, e que naquelles Paizes destinados á cultura, que demandão maior numero de indeviduos (como carecem de mais gados, do que crião, ou recebem das dittas Capitanias) elles estão na percizão de buscar outro modo de subsistencia.

Nas Minas todos os escravos se sustentão de legumes, o milho, e feijão he o seu unico, e ordinario alimento. O mesmo acontece a respeito dos mais habitantes, que não vivem nas Villas, ou Arraiaes, em que costuma haver açougues: as mais abundantes ajuntão ao mesmo mantimento as carnes salgadas de muitos porcos, que crião, nutridos não em montados, mas com os mesmos legumes, com elles se sustentão tambem os escravos dos

Engenhos e rossas, tanto no Rio de Janeiro, como da maior parte das Capitanias de Pernambuco, e Bahia.

As Povoações de Indios, e quasi todos os moradores pobres, que vivem dispersos pelas margens dos Rios, e mais internados nos Sertões; e ainda os que vivem nas praias do mar apartados das Villas, e Cidades, sustentão-se da pesca, da caça, do mel das abelhas bravas das raizes e fructos silvestres; quem depois de ter viajado por todo o Estado do Brazil e examinado a particular subsistencia de cada hum dos seus habitantes, e adquirido todos estes conhecimentos, deixará de ter por vã a idéa da abundancia, de gados que se oppoem á execucção do referido Projecto.

§ 19º

Assentando pois que não ha a pertendida abundancia de gados, tornaremos ás mesmas Capitanias para mostrarmos as utilidades que se seguirião á Metropole destas Colonias, se nellas si estabelecesse, e mostraremos depois como ainda estabelecida a abundancia de gados, não serviria de obstaculo a execução do refeido Projecto.

CAPITULO 4º

Em que mais se convence o segundo obstaculo, mostrando-se as utilidades que resultarião, se existisse a supposta abundancia de gados.

§ 20º

Das Minas, Paiz fertilissimo e que tanto produz os generos, e fructos da America, como da Europa, pela situação no interior do Sertão, a Metropole não extrahe ainda mais, do que o ouro, e pedras preciosas. Emquanto nellas não se multiplicarão as familias, e crescêo a Povoação o ouro que dellas se extrahia, pagava muito bem as mercadorias, e mais generos que pelos portos de Pernambuco, Bahia, e Rio de Janeiro se introduzião da Metropole. Depois que com o referido augmento se fez percizo para a conservação tanto natural, como civil, destinar a agricultura, aos officios, ao commercio, ou mercancia interior, e mais occupações hum consideravel numero de indeviduos, que não trabalhão em Minas, vio-se crescer desordeiramente o consumo,

que ellas fazião das dittas mercadorias e mais generos das Capitania vizinhas: como porem a proporção não se vio crescer tambem o numero de Mineiros, o valor do consumo que se faz, das dittas mercadorias, e mais generos excede á extração do ouro.

§ 21º

D'aqui se segue, que tanto as mais Capitanias, como a Metropole perdem não só no equivalente do mesmo consumo, mas na multidão dos individuos que entretidos largos annos em procurar com as suas traficancias e mercancias o ouro; que se não extrahem. vem pela falta de pagamentos a falir, mudando-se de huns para outros portos, de humas para outras Minas, e tendo em todas representado a mesma figura; para não pagarem no corpo, o que lhe falta em ouro, vão por ultimo refugiar-se nos mais remotos Sertões. Frequentemente se está vendo vagar por elles a muitos destes individuos, sustentados á custa dos Sertanejos, que nem se aproveitaram de suas mercancias, nem de algum modo concorrerão, para serem condemnados a manter humas figuras inteiramente inuteis.

§ 22º

Reduzir-se pois a iquilibrio, ou fazer pezar mais o ouro, que se tira das Minas, do que o valor das mercadorias, que se consomem, seria descobrir o meio de dar o equivalente do mesmo consumo, e procurar os interesses da Metropole. Ella estabeleceo para este fim as collonias: tem direito de poder restringir, e regular este, ou aquelle commercio, esta ou aquella occupação e agricultura, que nellas se opuzer aos mesmos interesses, e com muito maior razão a respeito das referidas collonias, para onde nós não temos só visto sahir, tudo quanto nella valle. Portugal tem-se liberalmente despovoado em beneficio das mesmas collonias; e nós vemos nellas povoadores de toda a condicção.

§ 23º

Não fallando em restringir o Commercio nem pelo que respeita ao numero dos sujeitos, que nelle se occupão, nem a certas

mercadorias e mais generos. Não discorrendo tambem pelas outras classes, nem ponderando a multidão de gente que faltando o ouro para pagar as mercadorias, que consomen, inuttilmente nellas se entretem a respeito da Metropole. Hum dos meios de reduzir a equilibrio o ouro, que se extrahe, com o valor das referidas mercadorias consiste em regular-se á agricultura; não pelo que respeita á quantidade das suas producções; porque em Minas onde ella só se limita a subsistencia, não pode haver superfluo; mas sim ao modo de haver á mesma quantidade, e maior sendo necessario; modo, que se deve procurar por huma parte facilitando, e déminuindo o trabalho da agricultura; e por outra parte substituindo a huns generos outros, que demandem menos altura (sic).

§ 24º

A primeira parte em hum Paiz como de Minas, se conseguiria estabelecendo-se o uso de Machinas, que não só facilitão a cultura, mas diminuem o numero de braços no estado presente, necessarios para ella: o uso commum de cultura nas ditas Minas, he procurar, como mais ferteis, as terras cobertas de densas mattas; cortallas com machados, e depois de seca a folha, consumilia a fogo; e por entre raizes, troncos, e madeiras que ficão, fazer a sementeira: isto he, a que chamão Rossada. No anno seguinte passão a fazer do mesmo modo novos rossados em outros lugares: os que deixão, como conservão os mesmos troncos, e as mesmas raizes, em pouco tempo formão novas mattas, a que chamão capoeiras, as quaes vem a ser quasi com o mesmo trabalho outra vez cultivadas.

§ 25º

Aqui ha dois vicios que emendar: o primeiro he a escolha, que indistintamente fazem das mattas, havendo em muitas partes campos capazes de admitir a mesma cultura: o segundo he o estado, em que deixão as terras depois de feitos os rossados. Hum terreno tão occupado não pode admitir arados: porem se logo no primeiro rompimento, o prepararem milhor: arrancando as raizes que no referido Paiz, são tão chegadas a superficie da

terra, que muitas vezes não sustentão as arvores; com este maior. trabalho ficando as terras dispostas para o uso dos arados, se diminuiria nos mais annos o numero dos trabalhadores.

§ 26º

A segunda parte se conseguiria tambem d'abundancia de gados, que mostramos não haver, pelo consumo, que fazem os seus habitantes, de outros generos. Esta abundancia facilitando mais a subsistencia faria diminuir e huma grande parte o consumo das carnes de porco; faria diminuir outra parte muito consideravel dos legumes necessarios como fica dito para o sustento dos pobres, dos escravos, e nutrição dos mesmos porcos. Faltando o consumo dos referidos generos pela substituição dos gados, que farião huma subsistencia mais commoda; o rosseiro, não achando utilidade em occupar na agricultura o mesmo numero de escravos, de necessidade aplicaria a parte que restasse, á extração do ouro.

§ 27º

Ex aqui como na Capitania de Minas, se augmentaria o numero dos Mineiros. Crescendo o numero dos Mineiros, Seria maior a extração do ouro. Ex aqui tambem como a abundancia de gados concorreria para por em iquilibrio o valor do ouro, com o valor das mercadorias, que n'ellas se consomem; para sustentar o commercio que faz a Metropole com as ditas Collonias e para evitar nellas a perda de tantos negociantes, quantos por falta de pagamentos continuadamente se estão vendo falir.

§ 28º

Nas outras Capitanias, fazendo-se tambem superflua outra grande parte de trabalhadores destinados á cultura dos generos necessarios para a sua subsistencia; mais se poderião applicar á cultura dos generos, que se costumão exportar para a mesma Metropole. E deste augmento se segueria tambem augmentar-se o commercio, e a navegação. Estas são as utilidades que se seguirião á Metropole de se estabelecer a referida abundancia de gados. Vejamos agora como, ainda existindo em todas as referidas Capitanias, não pode servir de obstaculo á execução do Projecto.

CAPITULO 5º

Em que se acaba de convencer; mostrando-se que, ainda que existisse a abundancia de gados, não serviria de obstaculo a execução do Projecto.

§ 29º

Estabelecida a ditta linha de Povoações, os seus gados, alem da extração, que terião em grande parte commua com a freguezia de Pastos Bons pelo Rio Parnahiba, para as Capitanias da Bahia, e Rio de Janeiro fornecerião ao Pará pelo Rio Tocantins os que lhe faltão para a sua subsistencia.

A ilha de Joannes he sim creadora de muitos gados; porem ella não pode bastar para crear os necessarios.

A Povoação do Pará, tem crescido tanto, que em menos de desasseis annos, tem dobrado o consumo, que fazia dos seus gados, e apezar de todos os raciocinios, e de todas as providencias, não he consprehensivel como a Ilha de Joannes, cujos limites se não podem exceder, crescendo a Povoação, possa supprir para o futuro, os gados que ha dois annos temos visto faltar.

§ 30º

A Capitania do Pará he toda regada de muitos e caudolosos Rios, cujas margens se dilatão em grandes matas; nellas, como temos dito, não se pode facilmente estabelecer a creação de gados. Seria pois necessario hir buscar no interior do Paiz os Sertões abertos; alem da pouca fertilidade dos seus pastos, podem conter outras resões, que obstem a se irem descobrindo com Povoações tão pouco populozas, como são as fazendas de gados dos Sertões abertos; estes, que dão lugar ao referido Projecto, não são, os que lhe ficão mais vizinhos. E não serão tambem por isso os mais proprios, para nelles, se estabelecer a creação de gados, de que já necessita, e mais necessitará para o futuro, o Pará?

Logo alem dos fins, que tem o referido Projecto, de reduzir a nossa subjeição huma grande parte das nações Silvestres, de procurar com ellas adiantar a cultura das Capitanias do Ma-

ranhão, e Pará, ou de dar principio a se estabelecer huma nova Capitania entre o Maranhão, e Pará, Piauhi, e Goiaz; deve-se tambem ter por fim do mesmo Projecto o procurar-se a subsistencia do Pará. E assim fica mostrado que ainda que existisse a referida abundancia de gados nas outras Capitanias, não pode servir de obstaculo á execução do Projecto.

CAPITULO 6º

Em que se estabelecem princi'ios, para firmar a nesessidade e mostrar milhor as utilidades da execução do Projecto, com demonstrações tiradas da Povoação, Cultura, e Commercio de outras Capitanias.

§ 31º

Nas razões com que acabamos ds persuadir a execução do Projecto que temos proposto, consideramos a necessidade que ha de procurar-se a subsistencia da Capitania do Para com novos estabelecimentos de creação de gados:

Agora para continuarmos a persuadir a mesma execução do Projecto, não só mostraremos as utilidades, que della se seguirião á Povoação, cultura e commercio do Maranhão, e Pará; mas mostraremos tambem a necessidade que ha de evitar-se a extração, que os portos da Parnahiba, e Seará, estão fazendo do dinheiro da dita Capitania do Pará com a importação, que nella fazem, dos seus gados reduzidos a carnes secas.

As Capitanias do Rio de Janeiro, Espirito Santo, Porto Seguro, Ilheos, Bahia, Pernambuco, e quantas se seguem ao Norte darão os principios para mostrar, o que pertendemos dizer.

DEMONSTRAÇÃO

§ 32º

Todas as referidas Capitanias tem portos de mar: são os milhores os do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco.

Todas são pelo interior do Paiz rodeadas de outras Capitanias e Povoações com as quaes não se communicão as do Espirito Santo, Porto Seguro e Ilheos.

Comparadas entre si na fertilidade do terreno, ella he maior, e mais continua nas Capitanias do Espirito Santo, Porto Seguro e Iheos. Comparadas na Povoação, na cultura e no Commercio, excedem muito as do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco.

Este excesso; sendo como temos ditto mais ferteis as Capitanias do Espirito Santo, Porto Seguro e Ilheos; parece que só poderá provir, ou da excellencia dos Portos de mar, das dittas Capitanias do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco ou da communicação, que ellas tem, com as Capitanias, e Povoações do interior, com as quaes não se communicão as Capitanias do Espirito Santo, Porto Seguro e Ilheos. Para mostraremos pois, d'onde provenha, mostraremos primeiro, que não pode só provir da excellencia dos Portos.

§ 33º

As collonias como já discemos no paragrapho vinte e dois são estabelecidas em utilidade da Metropole. Por maxima fundada nesta utilidade os habitantes das Collonias devem occuparse em cultivar, e adquirir as producções naturaes, ou materias primeiras, para que sendo exportadas á Metropole, esta não só della se sirva, mas aprefeiçoandas possa tambem tirar das collonias o preço da mão d'obra e possa commerciar no superfluo com as Nações estrangeiras. D'onde se segue.

1.º Que nas Collonias, se deve suppor aquisição das producções naturaes e a necessidade de comerciar n'ellas, com a Metropole.

2.º Que nas Collonias ou se recebão as dittas producções imediatamente, ou pelos meios da cultura, ellas devem ser sempre o objecto commum, e principal da povoação, e a materia do commercio, e o vallor das dittas producções deve ser tambem o objecto particular e interesse do povoador, ou seja agricultor, ou Commerciante.

3.º Que todo o Povoador, ou seja agricultor, ou Commerciante para se estabelecer nas collonais, hade procurar aquelles lugares, onde possa adquirir as dittas producções, e possa nellas commerciar com proveito.

§ 34º

Já sabemos que em todas as referidas Capitanias ha portos de mar, supponhamos agora que só por elles se faz a extração das suas respectivas producções. Pela primeira e segunda dedução do paragrapho antecedente, devemos conceder, que os portos de mar nas ditas Capitanias serão o lugar da feira, das suas producções, e a bolça de todo o commercio das ditas Capitanias. Pela segunda, e terceira deducção do mesmo paragrapho devemos conceder tambem que o Povoador ou seja agricultor, ou seja commerciante, de nenhuma maneira estenderá a povoação, Cultura e commercio, para o interior do Paiz: indo se estabelecer naquelles lugares, dos quaes, sendo conduzidas as producções dos ditos portos, não passão com o vallor que n'elles tiverem pagar tanto o trabalho da acquisição, como as despesas das conducções, e transportes. D'aqui se segue.

1º Que o vallor tiverem nos portos respectivos as producções das dittas Capitanias, será a regra, que fixe os limites da extenção da povoação, Cultura e Commercio, para o interior do Paiz.

2º Que n'aquellas Capitanias, onde as producções tiverem o mesmo valor, será tambem igual a extinçãoda povoação, cultura e Commercio para o interior do Paiz, á proporção das despezas nas condições, e transportes.

§ 35º

Já sabemos tambem que humas Capitanias tem milhores portos do que outras, e que n'estas he maior a povoação, a cultura e commercio.

Seguir-se-ha por ventura, que este excesso só provenha as dittas Capitanias da excellencia dos seus portos? A povoação cultura e commercio póde ser intensiva, ou extensivamente maior: demos, que sendo melhores os portos, seja nas dittas Capitanias maior a concorrencia de habitantes, e por isso intensivamente maior, isto he, mais numerosa a povoação e mais importante, a cultura e commercio, nunca d'aqui se póde seguir, que seja por isso tambem n'ellas maior a extenção da Povação, da cultura, e commercio para o interior do Paiz.

1.º Porque sendo como são, em todas as referidas Capitanías, quasi da mesma natureza, e vallor as produções, que n'ellas se podem cultivar, e adquirir; pela segunda dedução do paragrapho antecedente não poderião exceder humas Capitanias, a outras, na extensão da povoação da cultura e do commercio.

2.º Porque pela regra estabelecida na primeira dedução do ditto paragrapho, humas Capitanias não poderião exceder ás outras na extenção da Povoação, da cultura e commercio, para o interior do Paiz, sem que excedessem tambem no vallor das produções; excesso, que não devemos conceder, vendo, como temos ditto nos §§ 22 e 23, que o fim d'estas Collonias he utilizar a Metropole: e que o Commercio que esta faz com as referidas Capitanias, não póde admitir muito differente calculo no vallor das producções.

§ 36º

Isto posto claramente se vê, que ainda que o excesso, que as Capitanias do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, levão na intensão da povoação, da cultura, e do commercio ás outras Capitanias do Espirito Santo, Porto seguro, e Ilheos provenha da excellencia dos seus portos, o que ellas tem na extenção da mesma Povoação cultura e Commercio, para o interior do Paiz excedendo os limites perfixos pelo vallor das producções, não pode provir do mesmo principio. Vejamos agora de onde provem.

2ª DEMONSTRAÇÃO

§ 37º

Temos já ditto que o Rio de Janeiro, a Bahia e Pernambuco, são as Capitanias, que mais florecem, tanto na intenção, como na extenção da Povoação, da Cultura, e do Commercio.

Que ellas e as que se seguem ao Norte de Pernambuco, communicão-se com as Povoações e Capitanias do interior do Paiz, o que não fazem as Capitanias do Espirito Santo, Porto seguro, e Ilheos.

Temos mostrado como da excellencia dos seus portos não lhes pode provir todo o excesso, que ellas levão as outras na Povoação da Cultura, e no Commercio.

Vemos que não lhes provem da fertilidade do terreno, porque ellas cedem nesta parte, ás do Espirito Santo, Porto seguro, e Ilheos. Resta-nos examinar a differença que há, em quanto se communicão com as Capitanias, e Povoações do interior; porque desta differença tiraremos o principio da maior extenção, da Povoação, da cultura e commercio, das referidas Capitanias.

Vejamos para isso primeiro, quaes sejão as capitanias, e Povoações, do interior; em que consista a sua natureza; qual a relação que dizem ás Capitanias da Marinha, e como nellas influem.

§ 38º

As Capitanias, e Povoações do interior do Paiz são as Minas geraes, Serro do frio, Pitangui, Paracatù, Goiaz, Fanado, Rio das Contas, Jacobina, Sertões de S. Francisco, e Capitania do Piauhi. Consistem em Minas de ouro, pedras preciosas, e creação de gados, tanto vaccum, como cavallar.

§ 39º

A relação, que há entre ellas, e as Capitanias da Marinha, he huma reciproca e effectiva dessendencia. As Minas dependem das Capitanias da Marinha, para receberem as manufacturas, e mais generos, que nellas se introduzem da Metropole, e com que satisfazem ás suas necessidades tanto Reaes, como de opinião principalmente as que respeitão ao vestir: para haverem os escravos de Africa necessarios para a cultura dos generos do Paiz, com que saptisfazem á sua nutrição, e para o trabalho das Minas, d'onde tirão o ouro, com que pagão as mesmas manufacturas, os mesmos generos dos mesmos escravos.

§ 40º

As Capitanias, e Povoações que só consistem na creação de gados, excedendo a multiplicação dos mesmos gados ao necessario para a sua subsistencia, e não podendo dar dentro d'ellas mesmas consumo ao superfluo; procurão as Capitanias da Marinha, como mais povoadas, para ahi os venderem, e d'ellas dependem para

a troca dos mesmos gados ou dinheiro, que por elles recebem, haverem as manufacturas, e mais generos da Metropole; os escravos de Africa tambem necessarios para a cultura dos generos comestiveis do Paiz, e trato da mesma creação de gados.

§ 41°

As Capitanias da Marinha dependem das Minas, para haverem o Ouro e pedras preciosas a troco das Manufucturas, e mais generos da Metropole, e escravos de Affrica.

Despendem das Capitanias e Povoações, em que se crião gados, para saptisfazerem com ellas mais commodamente a huma grande parte da sua subsistencia, e pouparem-se ao trabalho de procurarem, ou o mesmo genero, cuja creação he nella mais custoza, ou o equivalente com a cultura de outros, que diminuiria a acquisição, que fazem d'aquelles em que comercião com a Metropole.

§ 42°

Segundo o principio estabelecido no § 34 sobre a extenção da Povoação Cultura, e commercio das Capitanias da Marinha, parece que esta dependencia, em que estão humas Capitanias das outras, não poderia ser effectiva; porque na communicação, que ellas fazem dos referidos objectos, se excedem aos limites perfixos á extenção da Povoação, da Cultura, e Commercio das dittas Capitanias da Marinha: mas como a distancia, ou extenção não he no ditto principio considerada absolutamente, mas sim regulada segundo o vallor das producções, e mais circunstancias; ellas podem fazer, que a povoação das Capitanias da Marinha, não passe de sertos limites, e que a communicação das dittas Capitanias com as do interior exceda os referidos limites, e vá muito adiante.

§ 43°

Pelo que respeita as Minas, o ouro que ellas produzem, e communicão he o metal mais precioso, e mais commodo, que os homens acharão para representar todas as outras producções, tanto da natureza, como da industria, e sendo proprio, será

phenomeno bem raro apparecer hum homem, que se queixe do trabalho, e despezas que faz nesta conducção.

Os gados, que crião as outras Capitanias, e Povoações do interior, para serem communicados as Capitanias da Marinha, não necessitão de quem carregue; elles são os que sentem nas longas marchas todo o pezo dos seus corpos; e apenas se faz necessario, que haja quem os encaminhem.

§ 44º

Pelo que respeita as Capitanias da Marinha; nos miseraveis escravos, que por ellas se introduzem de Africa, dá-se a mesma razão, que se acaba de ponderar nos gados.

Nas manufacturas e mais generos da Metropole augmenta tanto a industria o vallor, que com as mesmas despezas que se farião, conduzindo-se o Capital de ouro, ou vinte mil reis em generos do Paiz, ou materiaes primeiras, se pode conduzir o Capital de oito centos, dois contos, ou mais em manufactura, ou materiaes segundas.

§ 45º

Ex aqui como, segundo o mesmo principio; ainda que as Capitanias da Marinha não possão exceder a certos limites na povoação, e cultura dos generos do Paiz, que se exportão á Metropole; podem as mesmas Capitanias, e as do interior não obstando a consideravel distancia, que há entre ellas, communicarem-se e servirem-se mutuamente nas suas dependencias; introduzindo-se humas nas outras os generos, que por si se movem, o ouro, as pedras preciosas, as manufacturas da Metropole, e quanto a industria com a mão d'obra tem augmentado no vallor, e reduzido a classe das materias segundas.

§ 46º

Desta communicação pois, e deste commercio, que temos mostrado poder subsistir entre as referidas Capitanias; e que faz effectiva a dependencia em que se achão humas das outras, nasce o influxo, que recebem as Capitanias da Marinha na povoação, cultura, e commercio, intensiva e extensivamente.

O ouro quem não sabe, que circulando no corpo politico, faz dentro deste os mesmos effeitos, que o sangue no corpo phisico? elle corre por todas as suas partes vivificando-as e dando callor a agricultura, e ao commercio, tanto interior como exterior, tanto activo como passivo.

Os gados com o prompto alimento, que offerecem aos povos da Marinha; não só fazem diminuir a cultura de muitos generos, que só servirião para a nutrição dos mesmos povos; mas fazem crescer a cultura, e quantidade d'aquelles, que se exportão á metropole, estabelecem com as suas pelles as fabricas de Atanados; e tanto o ouro, como os gados servem de promover a agricultura e augmentar o commercio.

§ 47º

Estes são os influxos, que as Capitanias da Marinha recebem da communicação com as Capitanias do interior intensivamente, e dentro dos limites prefixos á sua povoação, e cultura. Para vermos agora, o que recebem extensivamente ou fora dos prefixos limites; daremos a rasão dos principios que temos estabelecido tirando por consequencia o Estado, em que estaria os Paizes medios, as referidas Capitanias. Isto servirá, para conhecermos milhor a causa da differença em que alguns se achão; e para descobrirmos n'esta causa o principio da maior extenção da povoação e cultura das Capitanias do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, e quantas lhe ficão ao Norte, em comparação das do Espirito Santo, Porto seguro, Ilheos, que he o que vamos amostrar.

3ª DEMONSTRAÇÃO E CONCLUSÃO DOS PRECEDENTES

§ 48º

As producções das referidas Capitanias, ou consistem em generos, que pelo seu maior vallor, e facilidade de conducção são, como temos mostrado, communicaveis sem grandes despezas a Paizes remotos, ou em generos, que pelo volume, pezo pouco vallor e duração dependem de grandes fretes, e despezas; e não podem ser levados a consideraveis distancias.

§ 49º

Pelos vinculos da sociedade, ou ordem admiravel da Providencia, que estabelece entre todos os homens huma dependencia, ou necissidade de se communicarem huns com outros, nenhum particular pode só pelo seu trabalho, e industria cultivar e fazer quanto lhe he necessario para satisfazer as suas necessidades, assim reaes, como de oppinião.

Esta impossibilidade de subsistir qualquer individuo sem alheios socorros, ou Lei universal, que liga os homens entre si, tem a politica nas Collonias para maior utilidade, e dependencia em que devem estar da Metropole, e nellas como temos ditto, os habitantes só se devem occupar em adquirir as materias primeiras, e haver, a troca d'ellas da mesma Metropole as manufacturas necessarias, para satisfazer aquella parte, que respeita ao vestir.

§ 50º

D'aqui se segue. 1º Que a agricultura nas Collonias não pode ser só considerada como objecto da subsistencia; deve de necessidade ser vista como objecto do commercio, tanto exterior a respeito da Metropole, como interior e economico a respeito dos habitantes.

2º Que nenhum agricultor poderá subsistir sem vender ou permutar parte dos effeitos da sua cultura, para assim poder haver, o que necessita para se vestir.

3º Que não podendo o agricultor conseguir pela cultura os dois fins de que depende a sua subsistencia; ou porque o Paiz não produz os generos, de que outros necessitão; ou porque os generos que produz, pelo volume, pezo, pouco vallor, e duração, não podem ser conduzidos a partes distantes, para serem n'ellas vendidas e permutados; nós veremos os Paizes incultos, os seus habitantes nús, como as nações silvestres, ou como aquelles que internados nos mesmos Paizes vivem da Caça da pesca, e dos poucos generos, que apenas cultivão meramente para se alimentarem.

§ 51º

Esta he a rasão do principio, no qual estabelecemos, que nas Capitanias da Marinha, fazendo-se só pelos portos respectivos a extracção das suas producções, não passaria a povoação d'aquelles limites, dos quaes conduzidas aos mesmos portos as ditas producções, com o vallor que nelles tivessem, pagassem o trabalho da acquisição, e as despezas, que se fizessem em conduzillas deduzindo: que o vallor, que terião os generos nos ditos portos fixaria os limites da Povoação, e cultura para o interior do Paiz ; limites, que a excellencia dos portos nunca faria exceder.

§ 52º

Na contraria desta rasão fundada na natureza dos objectos da dependencia que ha entre as referidas Capitanias da Marinha e interior, ou interesse, que acharia o agricultor, e commerciante nos generos que pelo seu maior vallor e facillidade de conducção podem ser communicados com proveitos a maiores distancias, para serem vendidos, e permutados, como mostramos, he que estabelecemos o principio da communicação que ha entre as dittas Capitanias; communicação que faz povoar as Capitanias do interior, e faz effectiva a dependencia em que se achão humas Capitanias das outras.

§ 53º

Destes principios deduzimos agora por infallivel consequencia ; que os Paizes medios, isto he, todos aquelles, que entre as referidas Capitanias excedem os limites perfixos á povoação das Capitanias da Marinha ; e não produzisse os generos da natureza d'aquelles, que produzem as Capitanias do interior ; serião inteiramente incultos. Taes são, os que vemos entre as Capitanias do Espirito Santo, Porto seguro, Ilheos, e Minas Geraes ; e taes serião tambem todos os que se dilatão entre as outras Capitanias; se huma razão intrinseca não removesse as difficuldades, em que os consideramos pela remota situação, e natureza das

suas producções; e não facilitasse os meios de se poder tirar delles algum proveito.

O tranzito, que pelos dittos paizes fazem as pessoas, que se entretem na communicação, e commercio dos referidos objectos da dependencia entre as ditas Capitanias da Marinha, e interior, he a razão, que ponderamos: os meios serão os que vamos a referir.

4ª DEMONSTRACÇÃO E CONCLUZÃO DO CAPITULO

§ 54°

Existindo incultos, taes quaes serião os Paizes medios, os viandantes, e commerciantes das Capitanias extremas, não podendo por elles tranzitar sem o necessario para sua subsistencia além dos generos, que como temos dito, são o objecto da referida dependencia, e materia desta communicação e commercio, generos, como temos mostrado pela sua natureza communicaveis a consideraveis distancias; conduzirião tambem aquelles, generos que pelo volume, pezo, pouco vallor do Capital, como ordinariamente são os comestiveis; para suprirem com elle ás suas necessidades pessoaes, e alimentarem a multidão de bestas, que serve nesta communicação e commercio; de sorte que ou augmentarião consideravelmente as despezas, que fazem nos seus combojs, conduzindo em humas bestas; não só o que seria necessario para alimentar outras; mas tambem as mesmas que para esse fim acressesem; ou se exporião a experimentar os funestos effeitos da fome, e perda total dos seus combojs.

§ 55°

Isto que augmentaria consideravelmente as despezas da conducção, introduziria nas Capitanias do interior a carestia dos objectos da sua dependencia, restringeria o Commercio, e faria muitas vezes impraticavel a communicação, he o mesmo, que promove a Povoação, e cultura dos ditos Paizes medios.

§ 56°

O novo povoador, vendo que o viandante, e commerciante se achassem nos ditos Paizes medios os generos necessarios para

a sua propria subsistencia, e dos seus combojs, ainda a mais alto preço os comprariāo, para evitar os encommodos, e maiores despesas, que farião, em conduzir os que lhes fossem precizos ; e vendo tambem que nos mesmos Paizes pode com a cultura dos generos comestiveis satisfazer aos dois fins, porque nella se deve interessar aquelles generos, que tem extracção para a Metropole, cultiva os comestiveis e desta cultura tira não só o necessario para a sua familia ; mas o superfluo, que vende aos viandantes e Commerciantes, e com cujo producto compra ás manufacturas, para se vestir.

§ 57º

Estabelecido o agricultor crescendo a familla, e dividindo-se em ramos o natural amor aos parentes, e congenita inclinação aos Paizes, em que nascerão, faz que por elles se vão dilatando constituindo novas familias. Depois disso, o pratico exato conhecimento que ellas adquirem dos mesmos Paizes ; vai aplanando as difficuldades que há para a communicação, dando melhor direcção as estradas ; e se achão muitas vezes em estado de poderem conduzir aos portos os generos cultivados em muitos logares, d'onde terião por impraticavel esta extracção, quando nelles se forem estabelecer.

§ 58º

Ex aqui o que tem acontecido nos paizes, que ficão entre o Rio de Janeiro e Minas geraes pelas estradas da Estrella ; ao Couto que lhe fica ao Sul, e caminho novo tambem ao Sul do Couto, estrada, que todas se ajuntam antes dos Rios Paraiba, e Paraibuna, onde está o registo, e Paizes que sendo todos cobertos de densas mattas, athe faltaria nelles pastos para as bestas, se a cultura não tivesse aberto o necessario.

§ 59º

Alem destas rasões geraes e commuas a qualquer nova Povoação nos Paizos, que pela outra parte estão entre a Bahia, Pernambuco mais Capitanias ao Norte, e as Minas, Povoações e

Capitanias, em que se crião gados, ha de particular, que das numerosas Boiadas que se vão vender aos dittos portos, ficão pelas estradas muitas reses, humas porque se apartão para os campos, outras por fracas, e imcapazes de continuar a marcha: de sorte que calculando-se a diminuição, que vem a ter as Boiadas, chega a mais da terça parte.

§ 60º

Esta parte que seria inteiramente perdida, serve tambem de prover a Povoação, e cultura dos dittos Paizes medios para della utilizarem-se vão nelles estabelecerem-se muitos povoadores, os quaes a comprão nas estradas por baixo preço aos conductores das Boiadas postos na precisão de a deixarem, e sem esperança de a poderem mais haver, ou porque pereceria em muitos lugares á sede, ou porque recuperalas as forças se internarião pelos Sertões, e ou porque acharião quem d'ella se utilizasse, sem fazer desembolço algum, como he bem frequente pelas dittas estradas.

§ 61º

Os novos povoadores sustentando-se d'aquellas reses, de que não esperão outro interesse, cuidão em que se restabeleção as que lhes sobrão para as irem no anno seguinte vender aos mesmos portos, e para este fim, como os dittos Paizes são por sua natureza aridos, e paressem pela falta de agoa em muitas partes inhabitaveis não só se aproveitão da que descobrem em alguns lugares mais remotos; mas procurão com a industria fazer tanques onde a conservão no Inverno e por este modo utilisando-se dos gados, que se crião nas Capitanias do interior, passão tambem a estabelecer novas creações em sitios, que serião inteiramente despovoados, se este primeiro interesse não os levasse a elles.

§ 62º

Ex aqui tambem, como vemos povoada muita parte dos Sertões que correm da Bahia ás Jacobinas, da Jacobina ao Rio de S. Francisco; do Rio de S. Francisco á Capitania do Piauhy, andando de Leste a Oeste, e buscando tanto ao Sul as Minas do

Rio das Contas, Fanado, serro do frio, e Geraes, como para o Norte as dittas Capitanias que se seguem por esta parte a Pernambuco.

§ 63º

Sendo pois estes os meios, porque vemos povoados em muita parte os Paizes entremedios ao Rio de Janeiro, e Minas Geraes, entremedios á Bahia, Pernambuco, mais Capitanias ao Norte, e as mesmas Minas, e Povoações do interior, devemos concluir, que por isso não se achão Povoados os Paizes entre as Capitanias do Espirito Santo, Porto seguro, Ilheos, e as Minas Geraes, e serro do frio, porque lhes falta esta communicação, provem a maior extenção da Povoação, da Cultura, e commercio das Capitanias do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, e quantas lhe ficão ao Norte, que he o que pertendiamos mostrar.

§ 64º

Para combinar-mos o que vamos a dizer da Povoação, e cultura do Maranhão, e Pará com o que temos mostrado, estabeleceremos agora, como principios já demostrados.

1º Que as Povoações do interior do Paiz send o dependentes das Capitanias da Marinha, e tendo com ellas communicação, concorrem para o augmento tanto intensivo, como extensivo da Povoação, Cultura, e Commercio das Capitanias da Marinha.

2º Que sem esta communicação as Capitanias da Marinha não excederião na Povoação, Cultura, e Commercio a certos limites; e dentro dos mesmos limites não serião tambem povoadas. Antes de passarmos á ditta combinação, ponderemos dois prejuizos tão vulgares, como oppostos dos principios que temos estabelecido.

CAPITULO 7º

Em que se ponderão, e convensem dos prejuizos vulgares, que resistem ao fim dos principios estabelecidos.

PRIMEIRO PREJUIZO

§ 65º

He o primeiro dos dittos prejuizos: Que o Estado perde todo aquelle individuo, que manda aos Sertões. Esta proposição que

ainda nos Paizes dominantes pode ser admitida, he bem contraria das Collonias á conservação da dominação, porque estando as Collonias expostas a serem atacadas por qualquer Potencia inimiga, e muito nas circumstancias de se verem suprehendidos alguns dos seus portos da Marinha ; não he necessario buscar exemplos nas Collonias estranhas ; nem valer-nos dos que achariamos nas nossas, tanto pela parte do Norte, como do Sul para conhecer-mos que as Povoações do interior do Paiz, são como huns corpos de reserva, postos em seguro para defensa das Capitanias da Marinha, Corpos que não podem ser atacados, antes que lhe chegue a noticia da Guerra ; e se disponhão a esperar e remover os seus effeitos ; sendo mais facil ao invasor despor todos os aproxes para o ataque de huma praça bem fortificada do que conservar huma marcha bem ordenada, e guardar todas as forças para penetrar, e hir sugeitar Paizes remotos que dão todas as vantagens aos seus habitantes.

§ 66º

Depois disso concorrem tambem em que estão, para poderem subsistir algumas Capitanias da Marinha das Capitanias, e Povoações do interior. Sugeitas que ellas fossem não serião tantas forças inimigas, que ao mesmo tempo podessem guarnecer com segurança os postos vencidos, e constranger as Povoações do interior, a que lhe fornecessem o necessario ; e levantassem o sitio, em que terião posto, não tendo com ellas communicação.

§ 67º

Deixando outras ponderações bem evidentemente se vê, quanto podem nas Collonias cooperar as Povoações do interior para a conservação da dominação, que nellas tem a Metropole e como esta rasão de todo se verifica nas partes, que essencialmente o compõem.

§ 68º

Com a mesma evidencia que de huma rasão geral se desce á particular, se vê tambem que qualquer indeviduo das Povoa-

ções do interior occupado na acquisição dos generos do Paiz, e em fazer effectiva, pela communicação, e Commercio a dependencia que deve haver entre ellas e as Capitanias da Marinha em utilidade da Metropole, coopera para os fins, para que ella estabeleceu as Collonias.

SEGUNDO PREJUIZO

§ 69º

O segundo dos dittos prejuizos he tambem: que as Minas são a ruina de Portugal, e o ouro, a perdição das Minas. Deixando a primeira parte desta Cantilena, vejamos primeiro o sentido, que tem a segunda, e as rasões em que se funda ; e depois mostraremos como esta se oppõem aos principios, que temos estabelecido.

§ 70º

A Agricultura, as Artes, e Commercio são partes essensiaes do corpo politico do Estado ; nellas se occúpão os seus individuos com ellas se sustentão, e sem ellas não podem subsistir: com a differença porem, que o Commercio não existe sem Agricultura, e as Artes ; as Artes, sem Agricultura, a qual, para assim dizermos he a origem de tudo, ou o modo pelo qual, com mais, ou menos trabalho se adquirem todas as produções que a terra nos offerece, tanto na sua superficie, como nas suas entranhas ; e que aperfeiçoadas pela industria, não só nos sustentão ; mas sobem com maior vallor a enriquecernos.

§ 71º

Admitida pois a proposição, de que o ouro he a perdição das Minas sendo tão natural fugir a ruina, como procurar a conservação ; de necessidade se hade admittir tambem, que os Mineiros se devem abster do exercicio de numerar, e occuparem-se tanto nos mais objectos da Agricultura, como nas Artes e Commercio. Este he o sentido da ditta proposição, o qual, ou se pode estender a huma total abstenção no exercicio de Minerar, ou se pode restrigir só á parte.

§ 72º

A primeira rasão, em que se funda he que pelo incansavel trabalho das Minas não se adquire mais, que o ouro pela applicação com mais suave trabalho aos mais objectos da Agricultura, das Artes, e Commercio, não só se adquiririão todas aquellas producções, de que depende a subsistencia do homem, e sem as quaes elle não pode existir, mas se poderia avançar a hum estado de abundancia e riqueza; estado a que o ouro não poderia conduzir por hum puro effeito da representação.

§ 73º

A segunda he tambem, que deixar de procurar com mais suave trabalho as mesmas producções necessarias em hum Paiz fertilissimo; para procurar com trabalho mais custoso no mesmo Paiz o ouro, como representação das dittas producções, he deixar de possuir independente huma riqueza real, para haver huma riqueza de oppinião; riqueza, que nada pode servir faltando os objectos, que representa. Ultimamente, he trocar hum estado de abundancia e riqueza, por hum estado precario; estado de dependencia, e necessidade.

§ 74º

Deixando confirmadas todas estas rasões, com a indigencia de muitos estados, em que ha minas, e abundancia de outros, que não fazem d'ellas uzo, vamos a ver como a ditta proposição nem indeterminada, nem determinadamente se pode sustentar em toda a sua extenção; e veremos depois como, ainda mais restricta, e no exposto sentido he inteiramente contraria aos dittos principios.

§ 75º

Fallando indeterminadamente: a força a abundancia, e riqueza do estado não consiste só no numero dos habitantes, quantidade, e qualidade das suas producções tanto naturaes, como da industria, consiste tambem, em que estas producções estejão em tal ordem, tal positura e tal disposição, que se possa

vereficar o fim para que forão creadas, servindo-se os homens dellas, e ultilizando-se. De outra sorte se poderião dizer já ricos todos os moradores do Pará, e abundantes em todos os preciosos generos, que a terra lhes offerecem sua superficie ainda que espalhados por sertões, que lhes são por ora inaccesiveis, ou se contraria tambem já sobre immensos Thesouros de finas esmeraldas, e outras preciosidades que a mesma terra occulta nas suas entranhas por todo o Paiz, que ha, entre as minas, e as Capitanias do Espirito Santo, Porto seguro, e Ilheos.

§ 76º

Convencidos os homens pela expiriencia de que faltando a referida ordem, e disposição naquelles mesmos Paizes abundantes em todo genero de producções, e onde ellas se vião já entre mãos, elles gemião muitas vezes na falta, e indigencia ou porque estando as ditas producções dispersas e a elles repartidas pelos lugares, em que se produzem; segundo a situação dos mesmos lugares, e natureza das mesmas producções elles não podião ter todas, nem de todas fazer uso, sem que huns houvessem dè outros a parte que lhes viesse a faltar; ou porque, sendo natural socorrerem-se reciprocamente com ella: por huma simples troca, ou permutação se fazia muitas vezes impraticavel, tanto pelas indicadas circunstancias como pela difficuldade, que haveria muitas vezes, de se effectuar racionavelmente esta troca, a qual, ainda que a respeito de diversos sujeitos, requeria na mesma especie e ao mesmo tempo a abundancia e a falta: por todas estas razões acharão os homens, que devia haver hum signal, pelo qual se representassem as ditas producções; e podesse cada hum com elle alcançar mais commodamente o que lhe faltasse: e vierão por ultimo á encordar que dos metaes se fizesse este signal.

Ora, além dos differentes usos, porque os metaes servem aos homens estando os homens convencidos, que sem este signal não podem commodamente utilizar-se das producções de que depende a sua subsistencia, em quanto elles convem que os metaes as representem, e sejão o meio de as poderem haver; o ouro, que

entre todas as nações civilisadas tem sempre feito esta representação, por este mesmo vallor de opinião, não mostra no seu effeito alguma cousa de real?

§ 77°

Os homens estão na necessidade de possuirem os metaes para commodamente poderem subsistir. Esta necessidade que existe tanto nos homens de hum estado, como no resto dos mais homens; e que he reconhecida por todas as Nações civilisadas, as quaes procurão por todos os Paizes Minas, fação dellas uso aquelles, que as tiverem; não só para que não falte aos seus habitantes este meio de poderem commodamente subsistir; mas para que; depois de terem cheias todas as vistas, porque as Leys politicas prohibem a extração de ouro para fóra dos proprios dominios, elles o possão communicar tambem em reciproco beneficio ao resto, dos mais homens, as quaes nestas plausiveis circunstancias talvez assistisse algum direito, para delles o exigirem.

§ 78°

A ordem da natureza nos obriga a communicar-mos aos que necessitão o superfluo do que nos he necessario para viver; e a mesma ordem parece deve tambem de alguma sorte obrigar-nos a que communiquemos aos que vivem com encommodo o superfluo do que he necessario para vivermos com maior commodidade. Vindo pois entre todos os metaes a ser o ouro pela sua geral aceitação, o que mais facilita o dito uso; e por isso o mais necessario não só para o bem particular de qualquer individuo; mais para o bem universal dos homens civilizados; e sendo necessario que hajão minas, para que possa haver ouro; quem poderá sustentar a proposição que o ouro he a perdição das Minas; estendendo-se o seu sentido, a huma total abstenção do exercicio de minerar?

§ 79°

Fallando determinadamente: temos já dito, e repiteremos sempre: que as Collonias são estabellecidas em beneficio da Me-

tropole: que o primeiro interesse da Metropole, hade forçosamente ser conservallas na sua dominação; o segundo tirar dellas as possiveis utilidades.

§ 80°

Temos ponderado, que devendo as Collonias occuparem-se só na acquisição das materias primeiras; das Minas pela situação no interior do Paiz sem rios navegaveis, que possão facilitar a condução dos generos aos portos da Marinha para serem exportadas a Metropole, não pode esta, a excepção do ouro, tirar pela agricultura iguaes, interesses, aos que recebem das Capitanias da Marinha.

§ 81°

Temos já mostrado qual seja o influxo do ouro na Povoação, na Cultura e Commercio das Capitanias da Marinha: quaes os reciprocos objectos das dependencias entre as Minas, Metropole e Capitanias da Marinha; e ultimamente, que o ouro he o equivalente, que a Metropole, e as dittas Capitanias recebem, do que introduzem em Minas.

§ 82°

Admitida pois em toda a sua extenção a ditta proposição; e faltando inteiramente o ouro pela total obstenção, em que se porião os Mineiros do exercicio de minerar, como as povoações e Capitanias de Minas pela sua situação no interior do Paiz não podem ter outro equivalente, para pagar as manufacturas, e mais generos, que recebem da Metropole, e Capitanias da Marinha; é evidente que nem poderia haver commercio entre ellas, e as Capitanias da Marinha; nem ellas poderião satisfazer a estes objectos da sua dependencia; nem as Capitanias da Marinha experimentarião na sua Povoação, Cultura, e Commercio os influxos do ouro; e nem a Metropole tiraria dellas todas as possiveis utilidades.

§ 83°

Vejamos agora a mesma proposição em sentido mais restricto, em quanto os habitantes de Minas se devem abster só em parte do exercicio de minerar.

§ 84°

Todas as expostas razões em que se funda a dita Proposição, e outras talvez mais nervosas tendem apersuadir as vanta gens de hum Paiz, que tendo em si quanto necessita, pode subsistir independente de qualquer outro.

Este estado de verdadeira abundancia, e riqueza, a que deve aspirar o Paiz dominante, poderá por ventura ser pertendido por huma Collonia, sem que esta contravenha aos fins para que foi estabelecida? O Paiz dominante nunca se poderia considerar em milhor estado, mais abundante, mais rico, e mais poderoso, do que quando fosse para a sua subsistencia, mais independentes de Paizes estranhos: huma Collonia nunca se deve considerar em melhor estado a respeito da Metropole, do que quando della for mais dipendente.

Ideas tão diversas devem ser diversamente conduzidas no Paiz dominante, havendo nelle minas, poderia ter lugar a ditta proposição no restricto dos Sertões, como são as Povoações, e Capitanias das nossas Minas, postas nas circunstancias de não poderem utilizar a Metropole com outras producções, que não seja o ouro he bem evidente, que de nenhuma maneira deve ser admitida.

§ 85°

Eu vou a dizello, mais claramente, já que a isso me dá lugar o chegar a esta materia, depois de ter passado por minas, e ter presenciado, como por uma inadivertida tolerancia se pode nellas introduzir a independencia, que promove a ditta proposição.

CAPITULO 8°

Em que pelas consequencias da proposição, que o ouro he a perdição das Minas, mostra-se a sua insobsistencia, e mais se convence o segundo prejuizo: propõem-se a necessidade de se regular a Agricultura de Minas nas suas producções exemplificando-se as regras, que se estabelece dando-se as suas excepções.

§ 86°

Applicando-se, como vão fazendo os habitantes de Minas a todos os objectos da Agricultura em hum Paiz, que não só

produz os generos da America, mais tambem os da Europa: passando do msemo modo a aprefeiçoarem as manucfaturas, a que se vão inclinando: chegando por ultimo a ter todo o necessario fisico: que caminhos restarião á Metropole, para haver delles o ouro? Teria ella porventura por equivalente a introdução de hum luxo em mercadorias accommodadas ao genio dos Mineiros; para assim haver delles, por condescendencia o ouro, que elles de necessidade lhe havião dar? De qualquer outro meio, que para esse fim servisse a Metropole, ella, e as Capitanias da Marinha não poderião tirar as vantagens que perderião do Commercio estabelecido em generos de primeira necessidade.

§ 87°

Os dizimos, os impostos serião só os Canáes, por onde correria o ouro das Minas a Metropole; mas serião sempre copiosos, e perennes, descendo de hum Paiz já d'ella independente para a sua subsistencia? De hum Paiz em cujos habitantes tanto predomina a ambição e tanto cresce o orgulho, que admiravelmente os instrue na rebeldia e oposição a toda a aucthoridade?

Muitas vezes varião os Calculos mais exactos da Arithmetica Politica; porem estes acontecimentos não devem entrar em concideração, para que de erradas premissas se possão esperar boas consequencias.

§ 88°

Se fora possivel que todos os habitantds de Minas se-occupassem só na extracção do ouro, e que todo o necessario fisico se lhes introduzisse da Metropole. e Capitanias da Marinha; deste estado total de dependencias que utilidades não tiraria a Metropole? Esta nada teria que receiar do orgulho dos Mineiros. Ella veria notavelmente crescer a Povoação, e Cultura das Capitanias da Marinha; augmentar-se o seu Commercio e pagarem as Minas por este modo o equivalenta dos generos, que pela sua situação do interior do Paiz, não pode de outra sorte a Metropole dellas esperar.

§ 89º

Sendo porem impraticavel este estado de huma omnimoda dependencia ; primeiramente porque a razão da distante situação, e circunstancias das conducções, que faz com que a Metropole não se possa utilizar da Agricultura das Minas, seria de alguma sorte a mesma que faria tambem, com que as Minas não fossem fornecidas do necessario fisico para a sua subsistencia: digo de alguma sorte ; porque o mineiro poderia por exemplo pagar por maior preço huma arroba de assucar conduzida a Minas dos Portos da Marinha, do que nos dittos portos pagaria o commerciante a mesma arroba de assucar, sendo conduzida de Minas ; o qual tendo de exportalla com mais fretes, para vender á Metropole, sempre se deveria regular na compra pelo preço, que poderia alcançar na venda.

§ 90º

Depois disso, porque seria necessario occupar a muitos indeviduos (para que não fossem inteiramente inuteis) os quaes não tendo forças para se empregarem no trabalho das Minas, e constituindo parte das familias dos Mineiros, dellas sem violencia não se poderião apartar.

§ 91º

Ultimamente, porque, para figurar o interesse no trabalho das Minas, he necessario facilitar a subsistencia, o que de nenhum modo se poderia conseguir, se todo o necessario fisico entrasse de fóra ; e os Mineiros se não aproveitassem da fertilidade do Paiz, fazendo lavouras, e procurando a mais commoda subsistencia.

§ 92º

Sendo pois por todas estas razões impraticavel, que todos os habitantes de Minas só se empreguem no trabalho das Minas, servirá esta nossa reflexão, para que não pareça paradoxo o dizermos agora ; que em Minas para maior interesse da Metropole nem se deve animar, nem promover a agricultura

antes de tal maneira se deve regular, que só se addmita a daquelles generos, que absolutamente forem de primeira necessidade, e não possão vir de fora, como he todo o genero de pão, e legumes, restringindo-se não a quantidade dos dittos generos; porque a abundancia he necessaria para facilitar a subsistencia dos trabalhadores das Minas, mas sim as especies e numeros dos individuos empregados nesta cultura como fica dito no paragrapho 23.

§ 93°

O Gado vaccum, ainda que seja genero da primeira necessidade, e pela facilidade, com que se conduz a lugares distantes deva ser reservado ás Capitanias, e Povoações, em que não ha Minas, e onde elle faz o objecto da cultura, e Commercio; ha rasões, que persuadem esta criação tambem em Minas. He a primeira: a necessidade que há, da abundancia deste genero, para se evitar a creação dos porcos, como ponderamos no § 26.

A segunda he tambem, que ainda que se criem em Minas, nunca nellas deixarão de ter consumo, os que se entroduzirem das outras Capitanias; porque a necessidade que ha em Minas de dar annualmente sal ao gado, faz com que não possão haver fazendas muito avultadas. [1]

§ 94°

A creação das ovelhas não occupa a muitos indeviduos, pode, contribuir em Minas para a mesma abundancia, as suas lãns apenas serião uteis naquelles lugares mais proximos a Marinha, donde podessem ser exportadas a Metropole, sendo-lhe assim conveniente.

---

[1] O Paiz das Minas Geraes se achão já hoje muito povoado, e sendo muitos os creadores, ainda que cada hum crie pouco, poderá resultar a abundancia porem nós nunca poderemos afirmar a que desejamos em Minas, em quanto não virmos, que indistintamente todos os habitantes de Minas se sustentão neste genero, e delle fazem o seu ordinario alimento. Fim a que as Minas não poderão chegar independentes dos Sertões. Para que a elle mais apressadamente caminhem; poderá conduzir muito o fazerem as Camaras, com que não só as Villas mais notaveis, mas em todos os arraiaes se estabeleção assougues.

§ 95º

Aquelles generos porem, que não forem da primeira necessidade, ainda que o uso os tenha já posto na mesma ordem, podendo com o seu vallor pagar as despezas da condução, e serem introduzidos tanto das Capitanias da Marinha, como das outras Povoações, em que não ha minas, devem ser reservadas para que nellas se cultivem como por exemplo o assucar, as aguas-ardentes, e o Gado Cavallar.

§ 96º

Que utilidades se pode seguir á Metropole, de que em Minas hajão se augmentem os engenhos de assucar, occupando-se nelles hum numero consideravel de indeviduos, que serião mais interessantes empregados na extracção do ouro, e deminuindo-se por esse modo o augmento, que poderião ter os mesmos engenhos nas Capitanias da Marinha, onde com maior interesse se devem promover? Hum mineiro que deixa o trabalho das Minas para se empregar dentro das mesmas Minas em levantar similhantes fabricas embaraça que por esta vida desça o ouro a promover a agricultura, das Capitanias da Marinha, diminue a sua extraccão, e restringe tanto a dependencia, em que as Minas devem estar das Capitanias da Marinha, como o Commercio, que ellas podem fazer com a Metropole.

§ 97º

Os mesmos e maiores damnos não occasionão tambem os que levantão, e conservão officinas de aguas-ardentes? Este terrivel genero, que como ordinariamente o fazem estraga a saude dos que a elle se affeiçoão, entretem outro consideravel numero de indeviduos tanto na sua factura, como na vendagem, multiplicada por infinitas tavernas, que são outras tantas palestras da occiosidade, dos vicios e desordens. O estado em que se achão as Minas não admite que se extingua a cultura e fabrica destes effeitos: porem bastará evitar que se levantem de novo, ou se augmentem as que houver.

§ 98º

O Gado Cavallar deve ser reservado ás Capitanias, e Povoações em que não ha Minas, principalmente ás do Sertão; porque alem deste genero constituir toda a cultura, e Commercio das dittas Capitanias, he necessario, que as Minas estejão assim dellas dependentes, e lhes communiquem por este caminho o ouro de que necessitão para promoverem a mesma cultura e Commercio. [1]

---

[1] Os nossos Sertões, e mais Capitanias, assim do Sul, como do Norte, não podem fornecer ainda quando as Minas carecem neste genero. Pelo Sul entrão de Hespanha muitas bestas muares; os mineiros achando maior utilidade em se servirem dellas, as preferem aos nossos Cavallos, e de aqui se segue a somma consideravel de ouro que passará a Hespanha, e o baixo preço, em que estão pelo Sertão do Norte os Cavallos, como são os da Bahiá, Pernambuco, Siará, e Piauhi.

Não se pode duvidar, que para conducções excedem as bestas muares aos Cavallos; mas tambem ninguem duvidará, que a utilidade, qne nas dittas conducções achão os Mineiros, servindo-se de bestas muares de Hespanha deva ceder á utilidade do estado, o qual pede, que não saia delle para mãos estranhas o ouro, e que dentro de si mesmo se promova nos logares mais convenientes, em quanto for necessario a creação deste genero tanto em huma como em outra especie.

Para se conseguirem estes dois fins, deve-se consideravelmente augmentar pela parte do Sul os direitos, que pagão as bestas muares, e Cavallos, que entrão de Hespanha, e ao mesmo tempo evitar, que em Minas subão no preço.

Desta sorte os que costumão negociar neste genero, não achando mais interesse em introduzirem em Minas as bestas muares de Hespanha, do que em introduzirem os Cavallos, e bestas dos nossos Sertões, irão a elles buscallos; e vendo os creadores que são procurados se esforçarão a fazer maiores creações.

O augmento dos direitos deve ser tambem regulado, que ainda que o commerciante ache alguma utilidade em introduzir as bestas de Hespanha, seja muito maior a que possa tirar tanto dos Cavallos, como das mesmas bestas creadas nos nossos Sertões. Desta sorte só entrarão de Hespanha na falta das nossas, e não veremos o que succede, que he entrarem as bestas de Hespanha, e ficarem os nossos Cavallos pelos Sertões.

Como ao mesmo tempo se deve promover a creação das bestas muares não pagarão o accressimo dos direitos, as que se crearem nas nossas fazendas.

E como tambem algumas das dittas fazendas ficarão antes dos registos, e pela mesma parte que entrarão as de Hespanha, para que não se confundão, e entrem muitas de Hespanha por nossas: haverá a cautella de se saber a creação annual de cada fazenda, e o numero que poderão vender; o qual será em tempo competente participado ao Registro para se conferir com a guia, que devem trazer as que entrarem não se permittindo que possam sahir das dittas fazendas ou nellas vender-se sem a ditta guia, passada pelas Cameras das Villas; ou Magistrados dos respectivos destrictos: isto pode-se fazer com facilidade, e exacção.

§ 99º

Produzindo as Minas alguns generos, que pelo seu vallor, e natureza sejão communicaveis, e uteis a Metropole, por exemplo se a plantação das Amoreiras tiver ahi milhor sucesso do que tem tido no Maranhão o que he muito provavel, pela differença do Paiz, e grande similhança que as Minas tem nas suas producções á Europa, deve a cultura dos dittos generos conforme o que temos mostrado, ser não só admitida, mas animada.

§ 100º

A seda creada em Minas poderá ser conduzida nos mesmos combojos, que continuadamente dessem vasios a receber nos portos da Marinha as manufacturas e mais generos da Metropole, a sua creação, e preparo occupará tambem as familias, e ellas terão mais este equivalente para pagar o que recebem da Metropole.

CAPITULO 9º

Em que se mostra em geral a necessidade do Regulamento da Agricultura na applicação, que se deve fazer dos habitantes.

§ 101º

O Regulamento da Agricultura se faz necessario, não só em Minas, mas em todas as nossas Collonias. Nós não estamos ainda no caso de consentir-mos, que nesta ou naquella Capitania se appliquem os habitantes, sem discripção a este, ou aquelle objecto da agricultura, com tanto que delle possão subsistir.

§ 102º

A nossa America he dilatadissima, e comparada a sua vastidão com o numero dos habitantes, sendo este já muito consideravel; ella se nos apresenta ainda deserta. Hé necessario accomodar os indeviduos aos objectos mais convenientes á Metropole: o que he util em huma Capitania não será em outra, porque nella haverão diversas producções, das quaes a Metro-

pole possa tirar maiores interesses: por exemplo: o Pará alem de ser apto para produzir todos os generos do Brazil, produz o Cacáo, Caffé, Cravo, Salça parrilha, e muitas outras drogas. Seria por ventura util á Metropole, que os habitantes do Pará se empregassem só nas lavouras do assucar, e tabaco, que fazem o Commercio do Brazil, e deixassem inteiramente aquellas producções, que lhe são particulares, e que a Metropole não pode haver de oura parte. Não se diminuirão os ramos do Commercio? Humas Capitanias não arruinarião o Commercio das outras? E a Metropole não desceria da abundancia, e independencia, em que pela diversidade dos seus generos póde estar das Nações Estrangeiras?

§ 103º

O ouro em Minas, já temos mostrado, ser até o presente só interessante á Metropole; e por isso quanto for possivel devemos cuidar, que na sua extração se occupe o maior numero dos seus habitantes.

Os mais objectos da agricultura são convenientes nas Capitanias da Marinha, e n'aquellas do interior que pela natureza dos seus generos, e a beneficio dos seus rios, podem conduzillos aos portos do mar, para ahi serem vendidos, e exportados á Metropole. Nellas mais que nas Minas se devem occupar os que são destinados á agricultura, e nellas se verificará bem a regra, que a agricultura deve ser animada, e promovida, a qual havendo-se respeito á Metropole, não pode ainda em Minas ter lugar.

§ 104º

Se a povoação e cultura das referidas Capitanias tivesse já chegado a tal estado, que depois de cultivadas todas as suas terras com quantas producções podessem utilizar a Metropole, segundo a natureza, e situação dos Paizes; e depois de se calcular a quantidade e qualidade das dittas producções, se achasse que nem as dittas terras, segundo a sua extenção, e fertilidade, mais podião produzir; nem a sua agricultura subir a maior perfeição occupando a mais indeviduos, do que os que nella se

empregassem; nestas circumstancias, crescendo o numero dos habitantes, de necessidade seria permittido a este acressimo procurar indistinctamente pela agricultura a sua subsistencia onde mais commoda a podesse haver; porque neste caso só poderia a Metropole aspirar á conservação do maior numero de indeviduos. Mas em quanto se virem tantas costas, e Sertões desertos; em quanto nem nós sabemos bem responder a quem nos perguntar que generos produz a nossa America, e que usos se podem fazer de tantas producções, quantas a natureza nella offerece, não deve ser livre, a cada hum occupar-se a seu arbitrio, e dirigir-se meramente ao fim da sua subsistencia: liberdade que tem dado occasião a seguir-se quanto vamos ponderar.

CAPITULO 10

Em que pelo estado das Minas, e seus habitantes mostrá-se a particular necessidade do Regulamento na applicação dos mesmos habitantes

§ 105º

He tão frequente vender-se em Minas tudo fiado, como será raro aparecer algum vendedor embolçado de todo o preço da cousa vendida. He já como serto deixar-se sempre de cobrar parte do que se fia de sorte que, quem calcular o que vende, e cobra o agricultor, e commerciante, hade achar, que o agricultor perde annualmente parte dos fructos, que colhe; porque ainda que a venda, nunca vem a cobrallo; e que o commerciante deixando tambem em todos os giros, que faz o Capital do seu negocio, de embolçar o vallor de parte das mercadorias que vende; vem por ultimo a perder do mesmo Capital, e reduzir-se a termos de fallir; fim commum a todos os Commerciantes de Minas. Esta falta de solucção he manifesto que não provem senão da falta de ouro. Ora tragamos a memoria, que a Metropole não tira das Minas mais que o ouro, e concluamos de que utilidade será em Minas á Metropole todo o grande numero de habitantes, que se sustenta, e veste da parte dos fructos, e mercadorias, que nunca pagão, por não terem ouro?

§ 106°

Tanto esta gente não pode ser util em Minas à Metropole, que he summamente prejudicial ás mesmas Minas, ás outras Capitanias, e á Metropole.

§ 107°

Prejudicial ás mesmas Minas, porque repartindo-se ella por todos os empregos, e occupações, que necessariamente se multiplicão com a mesma povoação, resulta, que não chegando o ouro para pagar os ordenados, os sallarios, os jornaes, as producções, os effeitos, as obras, as mercancias, se não falta inteiramente a cada hum, falta em parte a todos, e vem todos por este modo a viverem na falta; huns porque lhes não pagão, e outros porque não tem para pagar.

§ 108°

Prejudicial ás Capitanias; porque esta mesma falta de solução se faz mais serta e mais penosa aos que dellas vem a Minas vender os seus generos, e as suas mercancias os quaes, não tendo todo o conhecimento dos compradores, nem se livrão muitas vezes de se confiarem de sugeitos faltos inteiramente de credito nem apezar de todas as demoras, e deligencias para o embolço são estas tão efficazes, como serião se elles não forão estranhos.

Resultando tambem de tudo que depois de perderem a paciencia, e o tempo entretidos, e enganados e depois de terem muitas vezes consumido mais do que lucrarião nas suas negociações, huns voltão lamentando jamais o damno, que recebão fora das suas cazas, do que a fazenda que deixão aos mineiros outros envergonhados de aparecerem aos seus soccios, ou aquelles que delles fiarião o capital da negociação sugeitão-se a ficar pelas mesmas Minas, querendo antes despovoarem as dittas Capitanias, perdendo as mulheres e filhos, do que aparecerem outra vez nellas, sem satisfação aos seus credores.

§ 109°

Finalmente prejudicial á Metropole, a qual não só vem a perder no seu commercio directo, e no Commercio que a ella

relativo fazem as outras Collonias mas perdem tambem todos os interesses que poderia ter se a toda esta gente inutil se desse diversa applicação.

CAPITULO 11

Em que se pondera, como o Regulamento se deve fazer pesando a povoação pela extração do ouro, e se acaba de convencer o segundo prejuiso, pelo que respeita à Agricultura

§ 110º

Já dissemos no Capitulo 4º, que seria procurar em Minas os interesses da Metropole, reduzir a equilibrio o ouro, que dellas se extrahe, com o valor das Mercadorias, e mais generos, que nellas se introduzem. Agora diremos tambem, que para applicar em Minas utilmente os habitantes e regular a agricultura, as Artes, o Commercio, e as mais occupações, se deve pezar o augmento da Povoação pela balança do ouro, quero dizer, fazer que tanto cresça a Povoação quanto o ouro, que della se extrahe, chegar para pagar todo o necessario fisico, e Commodo aos seus habitantes.

§ 111º

He principio indubitavel que quanto mais cresce a povoação tanto mais se augmentão as forças, e riqueza do Estado apura-se a industria, e vem-se admiraveis effeitos, povoão-se os mares, terrenos estereis produzem mimosas plantações, os homens accommodando com variedade a differentes usos, assim as proprias com as estranhas materias, por diversas, e uteis, e agradaveis formas inventão meios de subsistirem, e de se fazerem respeitados.

§ 112º

Todas estas vantagens bem dignas de serem pertendidas, e envejadas, e de que gosão alguns Estados por effeito da sua maior povoação, farião, com que a nossa asserção em quanto tende a restringir a Povoação de Minas não paressesse menos paradoxo, que a que já fizemos sobre a Agricultura, se do que temos athe agora mostrado não se manifestassem as solidas rasões, em que ella se funda.

§ 113º

Temos mostrado como da Agricultura de Minas não pode a Metropole tirar utilidade alguma, que não seja a subsistencia dos mineiros, e que por isso ella só deve ser regulada a esse fim, e de nenhuma maneira promovida, porque não pode ser vista como objecto de Commercio, nem com a mesma Metropole, nem com as outras Collonias.

§ 114º

Temos visto como não só as produções da industria devem ser reservadas a Metropole, mais algumas naturaes as outras Collonias reservadas à Metropole para conservar as Minas na dependencia, e servir de caminho por onde lhe possa vir o ouro reservadas algumas naturaes as outras Capitanias, para que estas entretenhão as Minas na mesma dependencia, relativa aos interesses da Metropole, e possão haver dellas o ouro necessario para promover a sua Povoação, e Cultura.

§ 115º

Pois se os habitantes de Minas pela Agricultura nada mais devem procurar, que huma parte do necessario fisico em ordem ao sustento dos Mineiros. Se elles não devem applicar-se as producções da industria, porque devem receber da Metropole a outra parte do necessario fisico, que respeita ao vestir, se elles não tem outro equivalente para haverem o que necessitão de fora, se não o ouro como tambem he manifesto, segue-se que a povoação de Minas, para poder subsistir com utilidade da Metropole, deve ser regulada pela extração do ouro, e que tanto que o ouro não chegar para pagar, não só o necessario fisico, mais o commodo, ou os habitantes de Minas hão de viver na falta, ou hão de procurar os meios de subsistirem independentes da Metropole, e Collonias, como vão fazendo pela Agricultura, e pelas Artes, ou commercio, que com ellas fazem, hade perder, e que pelo contrario regulando-se a Povoação pela extracção do ouro, subsistirão as Minas na dependencia da Metropole, e o Commercio subsistirá tambem com proveito.

§ 116°

O trabalho das Minas he violento; os pobres escravos são só os condemnados a elle, os que constituem o resto da Povoação, todos procuram o ouro; mas não nas Minas; querem tirallos das mãos dos Mineiros com mais suave trabalho; elles não calculão se o ouro chegará a todos; só procura cada hum que a este chegue. Exaqui como a discrição vai crescendo á Povoação de Minas sem a proporção que deve haver entre o numero dos habitantes e a extracção do ouro. Exaqui tambem a rasão, porque sem este Regulamento não se deve esperar que crescendo á povoação, crêça a proporção a extracção do ouro.

§ 117°

Os novos descobridores confirmão de algum modo, o que acabamos de dizer: no principio emquanto he nelles a extracção do ouro, como sempre succede, maior do que a Povoação, lucra o agricultor, e lucra o commerciante: tanto porem que nesta balança vai pendendo mais a Povoação conhecem-se logo todos os referidos effeitos, e ainda vendidos os generos, e as mercadorias por alto preço perde o agricultor, e perde o commerciante; porque as faltas nas cobranças contrapezão aos avanços no preço.

§ 118°

Disse de algum modo, porque quando a diminuição na extracção do ouro provem de se empobrecerem as Minas, que principiarão riquissimas, e nada della se extrahir, nenhum calculo sahirá exacto, e nenhum Regulamento produzirá effeito algum se não for a indagação de outros descobrimentos; para os quaes a historia dos que tem havido nos abrirá os caminhos mais adequados: porem quando as Minas, descendo da sua maior opolencia, se conservão admittindo poderem-se calcular os jornaes dos mineiros, como succede ainda, e succederá sempre nas Minas Geraes, não póde haver razão, porque se não peze a povoação pela extracção do ouro, e se proporcionem os meios de haver a Metropole dellas todos os possiveis interesses.

§ 119º

Ainda que he evidente, que toda esta gente, que mostramos inutil empregada na Agricultura, acharia maiores utilidades nas outras Capitanias; não he o fim destas reflexões querer apartala de Minas: fique a seu arbitrio seguir cada hum o exemplo da multidão já estabelecida pelas outras Capitanias, e gozando nellas pela Agricultura, e Commercio, as utilidades que perderão emquanto viverão em Minas. O fim que se propõe he só mostrar, que tanto ouro não he a perdição das Minas, que antes no estado, em que ellas se acham, para que mais floreção, se deve procurar augmentar a extracção do ouro, dispondo, e promovendo todos os meios, que podem conduzir a que penda para a parte do ouro a balança em que com prejuizo da Metropole peza muito mais a Povoação.

CAPITULO 12

Em que se acaba de convencer o segundo prejuizo, pelo que respeita as Artes e Commercios

§ 120º

Não será necessario mostrar as Artes, Manufacturas, a que tambem se applicarião os habitantes de Minas pela abstenção do exercicio de minerar e a que já se vão enclinando serão prejudiciaes á Metropole. He principio estabelecido e comprovado, apezar de alguns Estados, que ellas não são convenientes nas Collonias. Por todas as Minas, principalmente geraes, ouve-se com frequencia fallar de manufacturas e deve causar espanto, que concebendo já os mineiros estas idéas, e tendo tido bastante tempo para as reduzirem á pratica, não tenhão feito nellas notaveis progressos. As minas produzem linho, Lãa, Algodão, e produzirão tambem seda; se se consentir, que de todas estas materias usem a pleno arbitrio, que se poderá esperar para o futuro? Os mineiros não tem ainda passado de imitar no interior das suas casas com as suas familias, os toscos, e rudes theares de Guimarens, das Ilhas, e dos pretos de Guine: a impericia, que até agora lhes tem detido os progressos, não presistirá sempre: Portugal vai com felicidade abundando em artifices, se lhes não

for defendido passarão as manufacturas, e não será tão facil obscurecer os conhecimentos, que se adquirirem depois de radicados na pratica.

§ 121º

Prohibir todo o genero de Fabricas,, e manufacturas nas Collonias seria reduzir a parte debil, e necessitada dos seus habitantes á mais insopportavel miseria; faltar á proteção, que elles devem esperar da Metropole; e perder a mesma Metropole no uso fructo do seu dominio. Permitillas tambem indistinctamente, será cooperar a mesma Metropole para que se enfraqueça o vinculo da dependencia que sempre vigoroso deve atar as Collonias.

§ 122º

As fabricas, que só preparão as materias, ou fazem aparece de novo, dando-lhes aquella consistencia, sem a qual não poderião receber o beneficio das Artes; as mesmas manufacturas, que não diminuem a dependencia, e sem as quaes não avultarião tanto os interesses da Metropole, devem ser admittidas; e assim vemos as fabricas de atanados, e nova fundição de ferro procurada pela parte do Sul, e as tentativas, que pelo Pará se tem feito para a factura do Anil.

§ 123º

Vemos desde os primeiros estabelecimentos das ditas Collonias admittido sempre o panno de algodão, até chegar a correr por moeda; manufactura, sem a qual andarião nús os Indios, os pobres, e escravos e faltaria este meio, com que muitas familias, que não se accomodão á sua asperesa, adquirem daquellas, que della não podem passar, o equivalente, com que pagão as manufacturas, que consomem da Metropole: permittir porém, que em Minas se possão adiantar as artes, e manufacturas, e saião da vileza, em que nascerão, e se tem conservado pelas outras Capitanias, será permittir, que caminhem as Minas a fazerem-se independentes, e a diminuirem nas Collonias os interesses da Metropole.

§ 124°

Pelo que respeita ao Commercio, fica tambem superfluo mostrar, que não sendo elle outra cousa mais que a reciproca communicação, que os homens fazem entre si do que lhes he necessario, ou absulutamente não poderia existir entre as Minas, e as outras Capitanias, ou existiria restricto. Absolutamente não existiria, se os habitantes de Minas, se pozessem, na total abstenção do exercicio de minerar porque sendo o commercio na sua essencia huma troca, faltaria para ella o ouro, unico objecto da dependencia das outras Capitanias; e só o equivalente, que as Minas tem para dellas haverem o que necessitão.

Existiria restricto; porque pela aplicação, que farião os habitantes de Minas á agricultura, e ás artes, ainda que não lhes faltasse o ouro (a excepção, das producções do mar) se deminuirião todos os mais objectos da sua dependencia.

CAPITULO 13

Em que se mostra, como no Maranhão se verificão os principios estabelecidos; e como he interessante á mesma Capitania á execução do Projecto

§ 125°

Sendo excellentes todas as terras da Capitania do Maranhão; e sendo manifesto que as do Miarim, e Cumá, são sem controversia as milhores; vê-se que a Povoação, e Cultura se tem adiantado, e estendido mais pela parte de Leste, andando-se do Rio Itapucurú desde a sua fóz até á freguesia de Pastos Bons, por entre os dois Rios Itapucurú, e Parnaiba, e buscando se ao Norte a Costa do mar; sertão, em que se comprehendem os Rios Iguará, Preá, Preguissas, e Titoia, e todas as freguesias que por esta parte bordão o Rio Parnaiba; e que pela parte do Sul, correndo-se do Rio Itapucurú a Oeste pelos Perises, Pindaré, Miarim, Maracú, e Cumá, pouco passa á Povoação das visinhanças da Costa do mar; e apenas mais se dilata para o interior pelas margens do Rio Miarim com algumas fazendas, buscando a Povoação dos Gamellas.

§ 126º

Vê-se que da parte de Leste rodeão a Capitania do Maranhão as freguezias de Pastos Bons, das Aldeas Altas, e as mais, que estão sobre o Rio Parnaiba, descendo a sua fóz, o qual separa a ditta Capitania, da Capitania do Piauhi; que tambem a rodea pela mesma parte.

E que pela parte do Sul buscando do Rio Itapucurú a Oeste a que chamaremos parte de Oeste, não há Povoação alguma interior, e hé o sertão que vai terminar a Goiaz e dá lugar ao Projecto.

§ 127º

Não havendo pois outra razão, a que se possa attribuir a maior extenção da Povoação pela parte de Leste, que não seja a existencia das ditas freguezias de Pastos Bons, Aldeas Altas, e das mais, que *descem* até a fóz do Rio Parnaiba, como Povoação do interior da mesma Capitania do Maranhão a que são sujeitas; a dependencia, em que estão, para della receberem os pannos de algodão, as manufacturas, e mais generos da Metropole; o mesmo Commercio, que o Maranhão por ellas faz com a Capitania do Piauhi, e terras novas de Goiaz: o commercio, que nos gados das dittas freguezias faz tambem o Maranhão por terra, e pelo Rio Parnaiba, com as Capitanias da Bahia, e Rio de Janeiro; Commercio, que traz ao Maranhão por equivalente dos ditos gados o dinheiro do Brazil; não havendo pois digo, outra rasão, que não seja as referidas, fica evidente, que por esta parte se verifica no Maranhão o principio estabelicido, que as Povoações do interior. sendo dependentes das Capitanias da Marinha, e tendo com ellas communicação, concorrem para o augmento tanto intensivo, como extensivo da Povoação, e Cultura das Capitanias da Marinha.

§ 128º

Não havendo tambem pela parte de Oeste, rasão alguma para não ter passado a Povoação. e cultura das visinhanças da Costa, que não seja a falta de Povoações no interior, e communicação por ellas com as outras Capitanias, hé evidente, que se verefica tambem por esta parte no Maranhão o principio: que

sem esta communicação, e commercio com as Capitanias, e Povoações do interior não excederião as Capitanias da Marinha na Povoação, Cultura a certos limites.

§ 129º

Do que acabamos de mostrar, segue-se claramente: que o Maranhão pela parte de Leste pode com dobrada força augmentar a sua Povoação, e cultura; porque concorre não só com as suas proprias faculdades, mas com as alheias, que são as que participa das Capitanias do Piauhi, Goiaz, Bahia, e Rio de Janeiro. Pode utilizar a Metropole, não só com os generos, que se costumão a ella exportar, mas com o dinheiro, que recebe das Capitanias do Piauhi; e Goiaz a troco dos seus pannos de algodão, das manufacturas, e mais generos da Metropole; e com o dinheiro que recebe da Bahia, e Rio de Janeiro a troco de seus gados, generos, que não exporta a Metropole.

§ 130º

Segue-se tambem, que pela parte de Oeste, nem a Capitania do Maranhão nem a Metropole podem ter iguaes interesses aos que temos ponderado; tanto porque a povoação e cultura não podem ser augmentadas com forças alheias, como porque os generos, que produz, além dos que exporta a Metropole, não podem exceder ao necessario para a sua subsistencia; porque não pode por elles receber equivalente de fora.

§ 131º

Os factos que passamos a referir confirmão em parte o que acabamos de dizer.

No anno de 1767 para 68 principiando a Capitania do Pará a sentir grande dificuldade na sua subsistencia pela falta de Gados, procurou-se remediala introduzindo-os no Maranhão, e Piauhi, tanto por terra como por mar, e parecendo ambas estas vias dificultosas. [1]

---

[1] Difficultosa a de terra, porque entrando-se nella do Maranhão, nos campos do Maracu, alem de ser perciso atravessar toda a matta, que corre até o Rio Guamá, sem mais Povoações, que a do Toriaçu ultima do Maranhão, Gorupi, primeira do Pará e Porto grande sobre o mesmo Rio Guamá, e alem de ser necessario descer pelo dito Rio e

Foi mais facil, que hum Negociante, da Villa de S. João da Parnaiba, intentasse a mais arriscada, e com a perda de huma embarcação sua se chegasse depois a introduzir no Pará, Gados, tanto do Piauhi, como da parte de Leste do Maranhão, do que no Maranhão se consentisse, que pela via de terra se extrahissem os Gados da parte de Oeste; vendo-se prudentemente que o Maranhão por esta parte não soccorreria ao Pará sem se reduzir á mesma falta. Falta que sem huma boa direcção não

---

transportar quaze trez dias os Gados em Canoas para chegar a Cidade he nos mezes do inverno inteiramente impraticavel tanto pelo consideravel mineiro de Rios, que se atravessão, os quaes ainda que de verão não embaracem a passagem, não a admittem quando vão cheios, e mudão as suas margens; como porque a estrada, nem se achava aberta, mas antes occupada com grandes troncos de arvores, que com os ventos e inundações cahem da mesma mata, que a cobre; nem poderião por ella passar numerosas boyadas, sem experimentarem falta de pasto na mesma estrada, nas margens do Rio Guamá, e nos suburbios da Cidade onde de necessidade se havião de ter emquanto se transportassem, ou em quanto não entrassem no talho; sendo impossivel o poder-se de tal modo regular a introducção das boyadas, que em huma, ou outra parte não tivessem de parar.

Difficultosa a do mar; porque ainda que as Sumacas, em que se faz o transporte das carnes secas, como embarcações de maior bordo, não podião fazer a mesma navegação, que terra-terra fazem as canoas do Maranhão para o Pará; e sahindo do porto da Parnaiba principiarião logo por montar ao largo a Coroa grande, e todos os mais baixos, que como se sabe, defendem esta costa, comtudo não se representava esta viagem para o Pará tão difficultosa, porque he favorecida dos ventos, e corrente das aguas, como se representava a torna viagem para a qual julgavão necessario hir primeiro buscar a altura de dez Gráos ao Norte da Linha, para poder vencer os dittos baixos sempre com ventos, e aguas contrarias.

Evaristo Rodrigues, natural de Pernambuco foi mandado do Pará abrir a estrada de terra, e introduzir por ella gados, como tinha promettido: com effeito depois de a desembaraçar dos troncos, e arvoredos, chegou a introduzir algumas rezes creadas da parte de Leste do Maranhão, a que se seguirão outras da Capitania do Piauhi; mas como subsistem todos os mais obstaculos das inundações, e falta de porto, e subsistirão de novo tambem os mesmos que a elle removem pela facilidade com que costumão cahir das matas as mesmas arvores, e madeiros, nunca esta estrada se fará praticavel em quanto a dita mata não for por toda ella povoada. João Paulo Diniz, negociante da Villa de S. João da Parnaiba, foi o que primeiro se atreveu á viagem do mar com infeliz successo, porque perdeu huma embarcação sua com toda a carga: perda que chegaria a vinte mil cruzados. A elle se seguio o Piloto Francisco Carvalho, o qual foi tão feliz, que não passando na torna-viagem da altura de dois gráos ao Norte da Linha, se achou com dezassette dias de navegação defronte da barra do Rio Parnaiba, tendo sempre tido ventos de servir, e vencido com bordos a corrente.

deixa muitas vezes de acontecer naquelles generos que não fazem objecto do Commercio ; e falta, que a mesma Capitania acabava de sentir a respeito dos mais generos cosmetiveis do Paiz, até o excesso de ver perecer á fome muitos individuos ; não sendo a cauza desta miseravel consternação outra que não fosse o desprezo que imprudentemente havião feito os agricultores da cultura dos ditos generos para haverem em maior quantidade aquelles que commerceão com a Metropole.

§ 132º

Sendo pois a falta de Povoações no interior do Paiz dependente do Maranhão, que o rodeiem pela parte de Oeste, e tenhão commercio com as outras Capitanias o principio, porque o Maranhão não tem por ella as vantagens da parte de Leste ; e sendo a materia do exposto Projecto o estabelecimento das mesmas Povoações fica tambem evidente, que da execução do mesmo projecto dependem não só os interesses, que nelle ponderamos, mas tambem ter o Maranhão pela parte de Oeste todas as vantagens, que tem pela parte de Leste, e tirar com ellas a Metropole muito maiores utilidades.

CAPITULO 14

Em que se mostra como na Capitania do Pará se verificavão os principio estabelecidos antes da extincção do Captiveiro dos Indios, e da administração temporal, que nelles exercitavão os Regulares

§ 133º

A Capitania do Pará he notavel entre todas as outras Capitanias ; assim por muitos, e grandes Rios, que a regão, e fertilisão, como pela variedade dos preciosos, e particulares generos em que abunda. Posta pela natureza admiravel disposição, ella parece que podia levar a sua Povoação, e Cultura mais adiante, que todas as outras Capitanias, mas não tendo este sido o successo para della fallarmos com os principios estabelecidos, veremos primeiro, em quanto nos for necessario a situação a origem e estado da mesma Povoação e Cultura.

§ 134º

Lançando pois a este fim os olhos por toda a vasta extenção do seu Paiz, todas as Povoações, que nelle se descobrem, então postas á borda dos Rios e pela maior parte muito distantes entre si. O Paiz, que resta ou he habitado de Nações Silvestres ou inteiramente despovoado e inculto.

§ 135º

As Povoações que vemos mais apartadas da Capital são todas de Indios naturaes do Paiz, os quaes vierão á nossa sugeição ou conservando-se nos mesmos lugares, em que forão conquistados, ou mudando-se para aquelles, que mais agradarão aos seus conquistadores.

As Povoações mais chegadas á Capital são aquellas, em que vivem, e entre as quaes se estabelecerão os brancos, ou os que não são Indios legitimos.

§ 136º

A sua Cultura poderia ser de todas as producções do Brazil; porque de todas he capaz o seu fertilissimo terreno; mas os seus habitantes applicando-se mais a cultivar e a extrahir os generos que lhe são particulares, apenas cultivão dos outros, o que julgão necessario para a sua subsistencia.

§ 137º

A extracção dos Generos, e drogas que a natureza produz sem os auxilios da Agricultura a que chamão commercio do Sertão, fazião antigamente os brancos ou mandando Canoa ao Sertão remadas por Indios, extrahindo com elles os mesmos generos, e drogas, ou havendo pelas Povoações as que os Indios já tinhão extrahido, a troco de quinquilharias e outras mercadorias pouco importantes. Este era ordinariamente o Commercio dos Missionarios daquelles que merecião o seu favor, e he talvez ainda hoje em parte apezar de toda a vigilancia dos Directores, Vigarios, e seus favorecidos.

§ 138°

De duas maneiras se podem considerar as ditas Povoações, ou cada huma por si separadamente, ou todas juntas, constituindo o corpo da capitania.

Se todas estas Povoações assim dispersas, separadas, e postas sobre as margens de grandes Rios considerar-mos, como outras tantas Povoações da Marinha, posto que unidas na sua Capital, com a qual se communicão pela navegação; vendo-se por huma parte, que ellas não passam das visinhanças dos seus portos, bem se pode dizer, que por isso era termo a sua cultura, e não se estendia para o interior; porque nelle faltavão outras Povoações, que fossem dellas dependentes e tivessem com ellas communicação; e que desta sorte se verificava nellas o principio, que as Capitanias da Marinha não tendo communicação com as Capitanias do interior não passaria a sua Povoação, e cultura de sertos limites: e dentro dos mesmos limites não serião bem povoadas; mas vendo-se por outra parte que as dittas Povoações em si mesmas não tenhão ainda chegado aquelles limites, a que poderião chegar independentes das Povoações do interior; limites que se regularião, pelo vallor que tivessem as suas producções ou nos portos respectivos, ou na Capital relativo á Metropole, como já estabelecemos por principio, do qual deduzimos o que acabamos de ponderar, de nessidade devemos conseder, que nestas Povoações, houve outra rasão, ou vicio que obstasse ao seu augmento, tanto intensivo como extensivo.

§ 139°

Considerando-se porem as mesmas Povoações como partes, que constituem unidas a Capitania do Pará; pelo que temos dito, já sabemos que ellas não forão todas povoadas com gente, que de fora concorresse, mas que a maior parte foi estabelecida com gente, que já exstia no mesmo Paiz, o qual, por beneficio da navegação dos seus rios, pode ser penetrado e os seus habitantes com mais facilidade, do que acontece nas outras Capitanias, procurados nas suas mesmas habitações conquistados, e reduzidos á nossa sugeição.

Separemos na mesma Capitania esta parte dos habitantes, já existente, a que chamaremos parte da Conquista, da parte que nella entrou de fora a que chamaremos da Collonia e vejamos o estado, em que huma, e outra se achava, tanto na Povoação, como na Cultura,

§ 140°

Por hum argumento tirado das outras Capitanias, nas quaes havendo muitos Indios, sem comprehendermos a multidão, que se extinguio a ferro, e a fogo, a parte conquistada sendo muito consideravel, se foi anniquilando, e se acha hoje em algumas quasi extincta, bem nos deviamos persuadir, qual seria o seu estado na Capitania do Pará, á proporção, da sua antiguidade, sendo quasi o mesmo Paiz, os mesmos os Conquistadores, e conquistados; nós temos porem decisão positiva, e pela qual devemos estar: as Leys, que tem havido sobre este objecto claramente nos instruem, que tanto esta parte da Conquista, não se achava augmentada; que ella se via no numero dos individuos muito decandente daquelle estado, em que tinha vindo á nossa sujeição.

§ 141°

As mesmas Leis nos dão tambem a conhecer, pelo que respeita a esta parte da Conquista, a rasão, ou o vicio, que na combinação, que acabamos de fazer, tomando a cada huma das Povoações sobre si, concedemos ter havido; e de tal sorte nos prescrevem os meios, para o podermos delles apartar, que nós veriamos como de novo crescer o numero dos individuos, e florecerem as Povoações, se na execução das mesmas Leys aparecesse a actividade, a prudencia, a probidade. o zelo, e desinteresse. que ellas requerem, e que nestes nossos felizes tempos encontrando-se com frequencia nos Governadores, muito raras vezes se achão nos Directores, e Vigarios das mesmas Povoações.

§ 142°

Passemos á parte da Collonia:

Malograda a boa disposição, que temos ponderado na fertilidade desta Capitania na preciosidade, abundancia, e especiali-

dade dos seus generos ; em muitas, e largas estradas, que se vião abertas nos grandes Rios, para com facilidade, que permitte a navegação penetrar-se o Paiz, conquistarem-se as Nações Silvestres, servindo-se delles os conquistadores na mesma navegação na acquisição, e conducção dos generos, malogrados, digo, todas estas vantagens, achava-se a sua Povoação, e Cultura em tal estado, que apenas se podia comparar ás Capitanias do Espirito Santo, Porto seguro, e Ilheos.

§ 143º

A Capitania do Pará, ainda que foi descoberta pelo interior do Paiz, e conquistada com os auxilios das Capitanias do Brazil, tinha-se posto dellas em total separação, communicando-se só com a Metropole.

Nestas circunstancias he evidente que esta parte da Collonia, pelo que respeita á Povoação, não podia ter augmento, sem que este proviesse ou directamente da Metropole, ou da alliança com a parte da Conquista: não tendo pois sido consideravel, como he notorio, a concorrencia da Metropole ; tambem não poderião ser os Cazamentos com a parte da Conquista, unico meio desta alliança ; e muito mais quando se sabe, que a parte da Collonia viu sempre com tal desprezo a da Conquista, que toda a mistura, em que com ella ultimamente se pòz nasceu nos primeiros tempos culpavelmente do acaso e sem as benções do Matrimonio.

§ 144º

Do pouco progresso, que acabamos de mostrar na parte da Collonia, e da decadencia em que as Leis nos confirmão a parte da Conquista, teriamos agora por infalivel consequencia: que a Cultura desta Capitania não faria grandes avanços. Esta conclusão, posto que seja verdadeira, não chega a dar huma justa edea do miseravel estado da cultura.

Para o conhecermos ainda mais miseravel unamos estas duas partes, que vimos separadas, e formalizemos o Corpo da Conquista: que em todas as suas obras lhe servio sempre de braços.

§ 145º

Nos principios desta Capitania, emquanto os seus Conquistadores, e povoadores conservão-se as ideas que tinhão adquerido na Cultura das Capitanias do Brazil, não só fasiam lavouras dos generos comestiveis, mas lenvatarão engenhos de assucar, e chegarão a ter neste effeito mais do necessario para a sua subsistencia ; tanto porém que faltou a Concorrencia das ditas Capitanias, obscurencendo-se as ideas com que tinhão principiado familiarisarão-se com as dos Indios, adoptarão os seus costumes, e reduzirão-se a viver quasi a maneira dos mesmos Indios.

A Caça, e a pesca, fez o principal da sua subsistencia, e os effeitos da Cultura entravão nella como accessorio.

§ 146º

Alem de ser a Caça contigente, e fazer-se cada dia mais custosa; porque se vai cada dia affugentando e extinguindo. [1] Alem de ser tambem a pesca contigente pelas mesmas rasões; e por muitos outros acontecimentos, que resultão da inconstancia do tempo ella he nesta Capitania muitas vezes infructuosa, entretendo inuttilmente o tempo como de ordinario a fazem á canna, á flexa, á fisga, e com outros similhantes inventos, sendo serto, que feita com mais industria pode constituir hum ramo de Commercio. [2] Applicados os habitantes destas Capitanias a estes exercicios já quasi por costumes incitados pelo recreio, que nelles achão nos dias de fortuna, antes sequerião expor a todas as con-

[1] Isto he tão evidente, que hum dos signaes para em qualquer Sertão se conhecer que habitão Noções silvestres, he a falta que se encontra da Caça tanto quadrupede, como volatis, e ainda mesmo dos insectos, porque tudo devorão e de tudo se mantem.

[2] A pesca das Tartarugas he a mais proveitosa, ella faz a nutrição dos habitantes das margens do Rio Negro, e dos outros Rios, em que ha dellas abundancia. Os Indios as pescão ou Cação estando occultos nas prayas até que ellas saião d'agoa, e venhão a pôr em covas, que fazem na area, os seus ovos; então correm a ellas e a toda a pressa as vão pondo immoveis, virando-as com o Casco superior para baixo, isto, a que os Indios chamão viração, he perigoso fazer-se; porque as extremidades dos Cascos na carreira, com que forçam as Tartarugas, se tocão as pernas ou as mãos, dão golpes sertos, o que evitão facilmente os Indios virando-as com os remos das Canoas, que são acco-

tingencias, e remedialas com o uso das raizes, e fructos silvestres, do que segurar pelo trabalho da Cultura huma milhor subsistencia. Ex aqui neste barbaro modo de subsistir, nova razão para conhecermos ainda mais atrazados os avanços da Cultura.

§ 147°

Os generos, e drogas que a natureza liberalmente produz nos Sertões desta Capitania sem os auxilios da industria, sendo huma das suas mais consideraveis vantagens, forão tambem no modo, com que se adquirirão outra nova rasão para nos confirmarmos no mesmo conhecimento.

A Canoas, que fazião a extração ou Commercio destas admiraveis producções sahião quasi todas da Capital servidas, e navegadas por Indios, os unicos capazes deste trabalho, tanto pela esperiencia, que tinhão da navegação como pelo conhecimento das matas dos mesmos generos, e lugares, em que elles se produzião. Estas Canoas, ou hião logo providas de mantimentos necessarios, ou delles se provião em algumas Povoações de Indios a troco de quinquilharias, e outras mercadorias de pouco vallor, e algumas inuteis e prejudiciaes, como o Tabaco, e as agoas-ardentes. O mesmo equivalente recebião tambem os Indios, que não erão escravos pelo trabalho desta extracção, ou por aquella porção de generos, que lhes vinha a pertencer, segundo os ajustes com a parte da Collonia, por quem se fazia este Commercio. Indo as Canoas providas do necessario, e affiançadas tambem na Caça e na pesca, passavão sem tomar os portos de muitas Povoações, humas vezes por não precizarem dos seus ge-

---

modados a isso, por terem a figura das pás de tirar a terra com a superficie da parte larga plana por huma e outra face.

Postas assim immoveis as Tartarugas as conduzem depois com muito socego ás Canoas, e nellas as levão para as suas Povoações, onde as conservão em curraés, em quanto as vão comendo.

As Tartarugas não chocão os seus ovos ; depois de os cobrirem com arêa, os deixão. He admiravel ver como esta criação se explica com o calor do Sol, e como estando em estado perfeito rompe a arêa que a cobre, e vai logo como a fugir metter-se n'agoa.

Os Indios se utilisão tambem os ovos e fazem delles manteiga, que serve de condimento ás suas iguarias, e de azeite com que se alumião.

neres, outras por lhes ser defendido pelos Missionarios. Feita a estracção, em que se gastava grande parte do anno, erão os generos conduzidos á Capital, e nella guardados até se exportarem a Metropole.

§ 148°

Do que acabamos de expor vê-se que a acquisição dos generos, e drogas do Sertão era toda feita com o trabalho da parte da Conquista, e só dirigida pela parte da Collonia.

Vê-se que o equivalente, tanto deste trabalho, como dos poucos effeitos comestiveis da Cultura pertencente á parte da Conquista, era insignificante. Ve-se que ainda deste insignificante equivalente não se aproveitarão aquellas Povoações, a que não aportavão as Canoas.

Vê-se ultimamente, que na mesma acquisição se consumia grande parte do anno, e que os generos adquiridos não tinhão consumo na Capitania, e erão exportados a Metropole.

§ 149°

Não entrando pois nesta acquisição mais do que as partes já existentes da Conquista, e Colonia, nem tendo as Canoas necessidade de aportar a todas as Povoações, e consumir os effeitos da sua cultura, segue-se que por influxo desta acquisição nunca se levantarião novas Povoações; nem haverião todas, as que não fossem como ponderamos, outros os principios dos seus estabelecimentos. Ex aqui outra nova rasão para conhecermos, como na causa, retardados os avanços da Cultura.

§ 150°

Consumindo-se na mesma acquisição dos generos grande parte do anno, não tendo elles consumo nesta Capitania, e sendo exportados á Metropole; segue-se que a Cultura perdia todo o tempo, que se empregava na ditta acquisição, e que esta acquisição só poderia nella influir com o equivalente dos generos, e do tempo que consumia.

Sendo pois o equivalente que recebia a parte da Conquista, tanto do tempo, como dos generos que adquiria e cultivava, não

só insignificante, mais muitas vezes inutil, e prejudicial, segue-se que nem ella tirava deste equivalente a sua subsistencia, nem elle lhe dava forças para poder augmentar a Cultura, mas antes as diminuia com o tempo que se perdia. Ora se ajuntassemos tambem que a parte da Conquista era a mais numerosa nesta Capitania, que novas rasões não se acharião para conhecermos os poucos avanços, que teria feito a Cultura?

§ 151º

A parte da Conquista, tanto neste Commercio do Sertão, como em todas as outras applicações, houve sempre nesta Capitania a maneira daquellas machinas, que paradas, ainda que não utilisão, conservão-se mas tanto que se põe em movimento ellas vão a arruinar-se, e nada do que laborão lhes pertence.

A parte da Colonia parece seria aquelle que se aproveitaria na ruina da parte da Conquista, e que ainda que não se adiantasse na Povoação, se adiantaria nos haveres. Esta inferencia não se verificou em geral, porque a maior parte dos seus indeviduos com os costumes dos Indios participava tambem da mesma sorte; porem ella foi evidente nos que tiverão a administração temporal dos Indios, ou o seu dominio, que era o mesmo.

§ 152º

De quanto temos ditto da Povoação, e Cultura desta Capitania, ve-se concludentemente que nella a concorrencia dos habitantes de fora era muito pouco consideravel; que o consumo dos generos comestiveis não só era restricto á subsistencia, mas que dentro destes estreitos limites, se achava ainda muito mais restricto, na causa pelo diverso modo de subsistir, nos effeitos, pelo insignificante equivalente do trabalho, e dos generos extrahidos, e cultivados.

Sendo estes os principios do augmento da Povoação, e Cultura, e não havendo pela separação, em que esta Capitania estava das outras, nem concorrencia de habitantes consideravel, nem consumo significante do superfluo da substancia, como era necessario para que tanto na Povoação como na Cultura hou-

vesse augmento, fica evidente que na mesma Capitania se verificava o principio estabelecido, que sem huma reciproca Communicação e Commercio com as Capitanias da Marinha de sertos limites e que dentro dos mesmos limites não serião tambem Povoadas.

CAPITULO 15

Em que se mostra, como na Capitania do Pará se verefição, depois da extinção do Cativeiro dos indios, e mais se podem verificar os principios estabelecidos; e como he interessante á mesma Capitania a execução do projecto.

§ 153º

No estado, que acabamos de mostrar, se achava a Capitania do Pará, athe á feliz epoca da sua restauração; athe o Alvará, com força de Ley de sette de Junho de 1755, que veio abolir a administração temporal, que tinhão os Regulares nas Povoações dos Indios, ou para milhor dizermos, que veio tirar das mãos dos mesmos Regulares a principal parte do governo de toda a Capitania; porque sendo os Indios, como temos ditto os unicos braços deste Corpo, todas as suas operações pendião do concurso dos Regulares, que os dirigião, e que com mil affectados pretextos illudião a cada instante as ordens do Governador, apartando os Indios de tudo, o que se oppunha aos seus illicitos e particulares interesses.

§ 154º

Sem esta providencia nenhum effeito teria a declaração que se fez da liberdade dos Indios, pela qual com simulado zello chamavão os Regulares; não a fim de procurarem, como Membros do Estado, as utilidades, que della se seguirião; mas só a fim de sujeitarem tambem á sua administração aquella parte dos Indios, que nella se achava desmembrada, e dominada pela parte da Collonia; persuadidos de que este era o meio, de mais promoverem os seus ambiciosos intereses, e de conservalla com diverso titulo na mais rigorosa escravidão. Assim manifestarão as declarações, as praticas, e sugestões, que contra a referida decla-

ração da liberdade dos Indios fizerão os mesmos Regulares entre o resto da Collonia, logo que acabarão de conhecer, que estes não ficavão na condição pertendida.

§ 155°

São bem dignas de reflexão as acertadas medidas, com que esta Ley foi executada no meio de hum povo, que os Regulares, ainda dos lugares mais sagrados tinhão excitado, e movido, para verem della nascer a figura, que levantavão eminente, da mais triste e mais lastimosa pobresa sertos pelo que com elles tinha em outros tempos acontecido de que nenhum fantasma era mais capaz de espantado, e metter em desordens.

§ 156°

A notoria falta de humanidade, com que na nossa America são tratados os escravos, cria nelles huma tal aversão aos Senhores, que muitas vezes se termina em horrorosos assascinos. He bem raro hum delicto destes, que não seja concebido na mesma causa. Desta aversão nasceu tambem a repugnancia, com os Indios, que até aquelle tempo tinhão supportado o pesado jugo do Cativeiro, se accomodavão a servir aquelles, dos quaes acabavam de ser escravos. Elles querião plenamente gozar do ocio, de que são amigos; e sendo compelidos a servir, uns para logo desertavão, e outros subtrahindo-se ao trabalho, davão occasião a serem reprehendidos, e admoestados por aquelles que tinhão de lhes pagar os Jornaes. Destas admoestações, e reprehensões, feitas commummente com o tyrano ar, que a parte da Collonia conservava ainda de senhora, se originavão as queixas, com que os Indios hião continuadamente aos Governadores.

§ 157°

Sendo difficultoso alcançar a verdade em factos domesticos, que não podem ser attestados por pessoas imparciaes, não podião as decisões das referidas queixas serem sempre as mais ajustadas; mas ou justas, ou injustas ellas produzião alguns máos effeitos.

Produzião nos Indios a facilidade de se subtrahirem ao trabalho, o orgulho com que respondião, quando eram imcrepados e as ameaças, que fazião com o recurso aos Governadores; não conhecendo estes miseraveis, que ainda que elles merecessem huma especial protecção, nunca a poderia merecer a sua ociosiadde, e muito mais quando não faltavão exemplos da justica, com que delles alguns tinhão sido punidos. Produzião na parte da Collonia, que era a que lhes pagava os Jornaes, precipitarem-se alguns, com o orgulho dos Indios a delictos, que terião talvez principiado justas, e necessarias advertencias; e a fugirem outros ainda mais orgulhosos de se aproveitarem do trabalho dos mesmos Indios, antepondo aos seus interesses o pondunor de não soffrerem as reprehensões dos Governadores, a que elles chamão descortezias, e ás quaes se sugeitarião pelas queixas dos Indios.

§ 158°

Quem não ve que nestes, e outros abusos, e desordens tinha maior parte a ignorancia dos Indios, e o máo animo, com que a parte da Collonia via a declaração da liberdade, do que as decisões dos Governadores, as quaes não erão tão irregulares, que não tivessem por objecto hum fim virtuozo, e politico; tal era, deffender, levantar, e favorecer aos miseraveis Indios opprimidos, tyrannisados, e abatidos; para segundo o espirito da mesma declaração, promover com a sua elevação os interesses do Estado; fim que a parte da Collonia não podia ver tão cega como ella estava de sua ambição e costumada a tratar sempre aos Indios, como se forão feitos de uma rija e nova massa, a qual podia soffrer todos os tratos mais violentos sem estalar, ou gemer.

§ 159°

Quando da liberdade restituida aos Indios não se seguissem outras vantagens, nas circumstancias do poder ficar a parte da Collonia, utilisando-se do trabalho dos Indios por hum equivalente tão insignificante, como erão quatro centos reis por mez, os quaes apenas poderião chegar para se vestirem os Indios de algodão tecido no mesmo Paiz; foi esta restituição huma admiravel providencia, para que a parte dos Indios destinada a este

serviço fosse tratada com mais humanidade, e tirasse do seu trabalho o necessario fisico á sua subsistencia, o qual como por via de regra impia, e tyranamente lhes faltava, emquanto não erão escravos.

§ 160°

Com esta pratica entre nós desusada, principiamos a ver promover-se os interesses do Estado, provendo-se a felicidade dos Indios. E na verdade nós não tinhamos achado na nossa America o Imperio de Montezuma, os Reinos de Mecoacam dos Incas, e nem Religião nem das Leis, nem dos costumes, nem das forças sempre desunidas dos nossos Indios poderiamos recear affectos, que os movessem a huma formal opposição, ou poder que a substentasse para assim nos justificarmos do abatimento, em que os tinhamos posto. Principiamos a apartar-nos das vulgares maximas com que a politica trata as Conquistas ; e a procurarmos fazer Cidadãos d'aquelles que até alli tinhão sido considerados no Canto da Plebe denominada, e invilicida.

§ 161°

O Directorio, que no anno de 1758, foi mandado observar nas Povoações dos Indios do Pará, e Maranhão, he huma evidente prova do que acabamos de dizer ; e nos teriamos delle ainda as mais infortunadas consequancias na felecidade dos Indios, e interesses do Estado, se a falta que já consideramos nos Directores, não detivesse os seus progressos. A jurisdicção directiva unica que compete aos Directores, tem passado a Coactiva: os Indios só no nome conservão o governo temporal das suas Povoações a sua simplicidade ve-se continuadamente invadida, e perplexa com as pretenções, com que os Parochos e Directores querem transgredir os limites dos seus ministerios ; de sorte que ou entre estes rivaes hade aparecer huma indigna condescendencia em prejuizo dos interesses dos Indios, ou se hade ver huma opposição escondaloza, perturbadora dos Governadores, que a deixão muitas vezes impunida pela falta que expirimentão de sujeitos habeis, para exercerem os referidos ministerios.

§ 162º

Promovida a parte da Conquista vio-se tambem promover a parte da Collonia de huma maneira bem accomodada ao seu genio costumado até então a dominar, e persuadido que a escravidão influia na Cultura. Erigio-se a Companhia Geral do Commercio de todo o Estado, para que podesse introduzir nelle os escravos de Africa, vendellos a credito e receber o preço em generos do Paiz: o que não se poderia esperar, posto este Commercio em liberdade, tanto pela divisão do seu Capital, como porque preferindo-se nelle os interesses particulares aos do Estado procuraria cada hum dos Commerciantes augmentar a parte que tivesse no mesmo Capital, de que muitos serião meros Commissarios; e não se sujeitarião a conservalla por largo tempo como tem feito a Companhia parada em mãos alheas, e exposta a mil contigencias.

§ 163º

As utilidades que desta providente obra se tem seguido, são bem manifestas. A povoação tem crescido tanto com a introducção dos escravos, como com a concurrencia de habitantes promovida da Metropole.

O consumo que nesta Capitania se faz hoje dos generos commestiveis cultivados, he dobrado: e elles faltarião ao menos a metade, assim como acontece a respeito dos gados, se pela ametade não se tivesse tambem augmentado a Cultura.

§ 164º

Parecerá com tudo menos racional este calculo vendo-se que a exportação annual, que faz a Metropole, do Cacáo desta Capitania, montava em outro tempo a settenta e oittenta mil arrobas, e que podia descer esta exportação, sem se diminuir a Cultura, bastará saber-se que ainda que este genero tambem se cultiva, quasi todo o que se exporta, he estrahido das mattos, onde como já dissemos, a natureza liberalmente o produz.

Antes de descer a exportação, milhor se poderia suppor, augmentada a cultura, ou no mesmo genero, ou em outro;

porque se poderião empregar os indevidos, que faltassem á extracção sendo porem esta a causa da decadencia da exportação, não he a do augmento da cultura.

§ 165°

A extracção do Cacáo e outros generos he toda feita com Indios, como tambem já dissemos. Os Indios, segundo o § 15 do Regimento das Missões, o § 63 do directorio, deve-se dividir em duas partes: huma para se conservar nas Povoações occupar-se no serviço da fazenda Real, e defesa do Estado: outra para se distribuir aos Moradores, que della se servião, na cultura do Paiz, e na extracção dos dittos generos; faltando pois a applicação que se faria desta segunda parte pela diversão, que della se tem feito para as obras da Cidade, do Macapá, expedições do Rio Negro, Mato Grosso, Cortes de Madeiras, e muitos outros objectos, que se tem multiplicado com as juncções do Governo, que admiração pode causar, que falte a exportação pela ametade, e que não seja esta a causa do augmento da Cultura?

§ 166°

He á introducção dos escravos que se deve o grande augmento que tem tido esta Capitania na Cultura dos generos comestiveis, elles não só chegão para sustentar a parte da Povoação, que tem crescido com a mesma introducção, e com a concurrencia da Metropole; mas para sustentar a parte dos Indios tirada das suas Povoações, e occupada nos referidos objectos do Governo. Augmento que se fará ainda todo o que tem tido a Povoação menos costumada a viver da Caça, e da pesca procura alimentar se dos generos cultivados; e a quem souber tambem que destes mesmos subsidios da caça, e da pesca não se podem utilizar os Indios occupados nos referidos objectos do Governo, como farião empregados na extracção dos generos.

§ 167°

Ultimamente do que temos ponderado, conhecemos agora, qual seja a razão, porque á proporção das respectivas faculdades,

he maior a exportação, que a Metropole está fazendo dos generos cultivados no Pará. O Maranhão pode-se dizer, que só tem augmentado a sua Povoação com a introducção dos escravos: o Pará a tem augmentado com os mesmos escravos e com a numerosa concorrencia de habitantes da Metropole, a qual he sustentada pelo trabalho dos dittos escravos; e sendo com o mesmo trabalho sustentada tambem em grande parte a multidão de Indios que apartada da Cultura, he evidente que será no Pará maior o consumo dos generos cultivados, do que no Maranhão, e que pode a proporção ser no Maranhão maior a quantidade do superfluo, que he o que se exporta, do que no Pará sem nos persuadirmos pela exportação, que o Maranhão tem feito maiores progressos na Cultura, do que tem feito o Pará.

§ 168°

Em todo este Estado se tem augmentado a Cultura; não só nos seus effeitos, como temos mostrado, mas na disposição de os procurar, quero dizer no genio para a mesma cultura. Os habitantes que se vião obrigados á satisfação dos escravos, que recebem a credito, apartarão de si a sua antiga occiosidade, e difficultosamente se encontra hoje hum só, que nestas circumstancias se não tenha tornado um incansavel agricultor. Este he sem duvida outro effeito bem ádmiravel da providente obra da Companhia. Effeito que se comprova com a pessima occiosidade daquelles, que não são considerados pela mesma Companhia, dos quaes huns vivem errantes sem serta ubicação, outros aggregando-se as honestas familias, e importantes ao Estado, lhes servem quasi sempre de pezo, e descredito; e muitos em fim tendo apenas levantado huma chossa de palha em que algumas vezes se metem e a que dão o nome de Caza, são reputados agricultores sem que o Estado perceba os fructos das Lavouras.

§ 169°

Hum Mappa Geographico, Civil, e economico de todo este Estado, no qual não só se notassem distinctameute todas as Povoações e moradias; mas se descrevesse com exactidão o nu-

mero e condição de cada hum dos habitantes, as suas occupações, e faculdades, tanto naturaes como adquiridas seria huma boa prova do que acabamos de dizer; e se os Governadores ornassem com similhantes taboas os seus Gabinetes, não para huma simples instrucção, mas para irem nellas notando, o que de novo accressese ou faltasse, combinando a cada instante, não só em todo este Corpo; mas em cada huma das partes, que o compõe, as forças preteritas com com as presentes, ainda vendo-as muitas vezes augmentadas no todo, elles não se persuadirião ter satisfeito ao seu officio, em quanto não vissem, que todas as referidas partes tinhão á proporção concorrido para este augmento; elles se orrorisarião de ver o grande campo, que aparecia vazio com a perda de hum diligente, e abundante agricultor; e ao mesmo tempo se constristariam tambem de ver que presistião neste corpo ameaçando maior ruina as aberturas ueq elles tinhão a seu cargo encher como material dos occiosos.

§ 170º

Para mais promover-se tanto a parte da Conquista, como da Collonia, passou-se a estabelecer novas Povoações; taes são as do Rio Negro, e da parte do Norte. Tendo-se com todas as referidas providencias augmentado, como temos dito, a Povoação, e Cultura desta Capitania poderemos por ventura esperar que ella faça iguaes progressos ao Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, e Maranhão pela parte de Leste?

Poderia acontecer, se a concurrencia dos habitantes da Metropole, e introducção dos escravos da Africa fosse igualmente continua, e numerosa; sendo porem impraticavel esta continuação, para a qual he preciso forcejar; nunca esta Capitania se poderá considerar em igual disposição em quanto, alem do immediato concurso da Metropole, ella por si mesma voluntaria e insensivelmente não augmentar a sua Povoação, e Cultura; porque de outra maneira tanto que cessar a concorrencia da Metropole, e se diminuir a introdução dos escravos, he evidente que não se deterão os progressos da Povoação e Cultura; mas que descerão do estado em que estiverem.

Só restaria para sustentallos a propagação. E em que parte nascente da nossa America não foi sempre maior a concorrencia do que a propagação?

Os fructos humanos são tardios, e serião necessarios quinze e dezasseis annos para que elles principiassem a encher os vazios, que em todo esse tempo tivessem feito os estragos da morte. A fecundidade, e benignidade do Paiz admittem nesta parte o Calculo mais favoravel; mas como poderia elle sahir vantajoso sem se promoverem os casamentos, tanto da parte da Collonia, dominante como dominada!

§ 171°

Esta disposição, que temos e que falta em toda esta Capitania, falta tambem nas suas partes, ou novas Povoações. Cessando nellas o immediato concurso da Capital, veremos pararem e mesmo diminuirem-se os seus progressos: Principalmente naquellas que ficarem mais remotas: porque produzindo-se nellas os mesmos generos que se produzem no resto da Capitania, pelos principios que temos estabelecido, e demonstrado, os seus habitantes a despovoarião insensivelmente, que virião fazer as mesmas Lavouras mais proximas a Capital, para que sendo menor a distancia e despesa das conducções dos generos, podessem delles tirar, maiores interesses.

§ 172°

E qual será pois esta feliz disposição, em que voluntaria, e insensivelmente se possa augmentar a Povoação e Cultura desta Capitania, que não seja a que já fica demonstrada a respeito das outras Capitanias? Estabelecer uma reciproca dependencia, e Communicação com as Capitanias do interior; só nesta disposição o Pará augmentará a sua Povoação e Cultura pelo que respeita a parte da Collonia, não só com as suas proprias faculdades, quero dizer, com a concorrencia da Metropole, com a introducção dos escravos, e com a propagação, que de huma e outra resultar; mas tambem com as faculdades alheias, com a

concorrencia dos habitantes, que a si a trahirá das outras Capitanias, e com o influxo dos generos, em que entre si commerciarem.

§ 173º

A Communicação que vemos estabelecida com o Mato-Grosso tende a este fim, ella he importantissima ; mas della não tirará o Pará todas as vantagens, enquanto todas as mercadorias da Metropole, que se consomem no Mato Grosso, não forem expor tadas do Pará. A communicação com Goiaz pelo Rio Tocantins por onde houve já quem descesse, contribuirá ao mesmo fim :e esta communicação não será menos vantajosa que a primeira: porque se pode fazer em menos tempo ; e porque abrirá o caminho a novos descobrimentos. Por ambas estas vias descerá ao Pará o ouro das Minas, a troco das mercadorias da Metropole, dos pannos de algodão, assim dos que se fizerem no Pará como dos que actualmente se fazem no Maranhão.

As povoações de Indios postas à borda dos respectivos Rios, virão com mais facilidade á nossa sugeição.

Ellas, e toda a Capitania receberão os influxos do ouro na Povoação, e Cultura.

§ 174º

Sendo porem serto, que o ouro tanto influe na Povoação, e Cultura, quanto se detem girando pelo corpo que o anima, e promove: elle não poderá influir do mesmo modo, se passar sem demora ás outras Capitania ; passagem que será mais ou menos rapida, conforme a naturesa do equivalente ; e se for em generos da primeira necessidade, será sobre todas a mais violenta, e instantanea.

Consideremos agora a todas as Capitanias relativamente a Metropole: se nós nos persuadirmos que só no ouro consistem as pertenções que nellas tem a Metropole, acharemos ser indifferente a sua extracção por esta, ou aquellas Capitanias: e que quanto mais rapidamente chegar o ouro á Metropole, mais se adiantarão os seus interesses ; mas se nos persuadirmos, como devemos que as pertenções da Metropole não se restringem só ao ouro ; e que ellas interessa muito em que se promova a Povoação,

e Cultura do Pará, tanto pela situação desta Capitania, como pela especialidade das suas producções, acharemos tambem que a instantanea passagem do ouro, por esta Capitania, he prejudicial aos progressos da sua Povoação, e Cultura, e que este damno, e prejuizo não se repara tornando da Metropole ao Pará o ouro, que lhe tirarão as outras Capitanias, se a mesma Metropole o tem outra vez de receber pelas dittas Capitanias ; porque he evidente que nesse circulo o ouro não se detem no Pará, onde não pode influir sem demora ; e que o Pará perde todos os influxos, que receberia do ouro, se o tempo que gira por outras Capitanias, vai a Metropole e torna ao Pará se detivesse girando pela mesma Capitania, até sahir directamente para a Metropole.

§ 175º

Isto he o que está ha tres annos acontecendo no Pará com a passagem que pelo equivalente das Carnes secas está fazendo o ouro por mãos dos Commerciantes da Bahia, Pernambuco, e Rio de Janeiro para as dittas Capitanias pelos portos de Parnahiba e Siará, dionde não pode tornar ao Pará.

Virão-se sahir há dois annos borrachas de ouro no mesmo estado, em que tinhão descido do Mato-Grosso.

E para influxo recebeu deste ouro a Capitania do Pará ?

O mesmo que recebe de quasi vinte cinco contos de reis, que tem por este Commercio extrahido della as referidas Capitanias. E esta he toda a força da rasão, que no principio do Capitulo 6º discemos ser attendido para a execução do Projecto.

§ 176º

Sendo pois por quanto fica dito, e demonstrado, necessario estabelecer nesta Capitania communicações pelo interior com as outras Capitanias, e insensivelmente floreça trazendo a si das ditas Capitanias não só a concorrencia de habitantes, mas tambem o ouro.

Sendo necessario applicar os meios que evitem a instantanea passagem do ouro pelo equivalente dos generos da primeira necessidade como são as Carnes secas.

E sendo tambem a execucção do Projecto não só o meio de estabelecer com manutenções desta Capitanias com todos as que a cercão do Sul para Leste, mas sendo a dita execução como já dissemos no §... o mesmo estabelecimento da creação do dito genero, fica tambem demonstrada a necessidade, que ha da execução do Projecto.

§ 177°

Equando este Projecto nós virmos principiar a girar da Capital para os Sertões a troco da parte dos gados necessaria para a sua subsistencia, o dinheiro e o ouro, que nella entrar ; e o virmos descer outra vez para a mesma Capital por equivalente das mercadorias da Metropoles, com giros intrinsecos, e influindo na Povoação, e Cultura: quando a troco do superfluo dos mesmos gados ; que como discemos no § 29 terão a extracção commua com a Freguezia de Pastos Bons para o Porto da Parnaiba, virmos entrar tambem nesta Capitania o dinheiro da Bahia, e Rio de Janeiro, utilisar-se com este equivalente a Metropole, que não exporta o referido genero.

Quando virmos tambem concorrerem para esta Capitania, como ponderamos no § 172 os habitantes das outras Capitanias: facilitar-se por ellas a communicação com Goiaz pelo Rio Tocantins: augmentar-se a Conquista das Nações Silvestres. Quando em fim virmos a esta Capitania, como ligada, e unida pelo interior ás Capitanias do Maranhão, Piauhi, e Goiaz, servindo-se, e utilisando-se pela communicação, e Commercio das forças das Capitanias do Brazil, das quaes existe em total separação ; veremos tambem, que por nenhum outro estabelecimento poderia esta Capitania ao mesmo tempo unir todos os fins ponderados ; e que com todas as referidas vantagens se verifica nella o principio, no qual estabelecemos — Que as Capitanias, e Povoações do interior do Paiz, sendo dependentes das Capitanias da Marinha, e tendo com ellas communicação, concorrem para o augmento tanto intensivo, como extensivo da Povoação, Cultura, e Commercio das Capitanias da Marinha — assim como, faltando as referidas vantagens temos até agora visto verificar-se tambem nella o principio contrario.

Copiei este manuscrito do original que se achava na Secretaria de Estado dos Negocios Ultramarinos; e por isso não he vulgar; e deve unir-se ao Manuscrito tambem raro, numero 120 — Jornada do Maranhão.— Não consta quem he o auctor deste Projecto.

Está copiado bem e exactamente.

Convento de Nossa Senhora de Jesus de Lisboa de Padre das Terceira ordem em o primeiro de Septembro de 1800.

Frei Vicente Salgado.— Ex Geral e Chronista da congregação da Terceira ordem.

Copiado do Volume numero 141. Gabin 5º E. 9ª do Archivo da Academia Real das Siencias de Lisboa.

INDICE

DAS

Materias contidas no Tomo XLII da « Revista Trimensal »

PRIMEIRA PARTE